SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3292

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 03 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Tornar sem efeito a portaria de nº 02 de 01 de abril de 2022, que designa Eduardo Dutra Fagundes no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

O **Presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria de nº 02 de 01 de abril de 2022, que designa **Eduardo Dutra Fagundes** no cargo de coordenador administrativo e financeiro do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:C3BF5283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2022 PUBLICADO NO DIA 04.04.2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2022 PUBLICADO NO DIA 04.04.2022

Onde Lia-se

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo Ambulância FIAT DUCATO IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 058/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total global de R$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais). **CONTRATADA: HAMERSKI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **92.739.465/0001-87**. Data: 01.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Lê-se
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo Ambulância FIAT DUCATO IVT 6533, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 058/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total global de R$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais). **CONTRATADA: HAMERSKI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **92.739.465/0001-87**. Data: 01.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:989337F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 060/2022, referente ao Processo Administrativo nº 097/2022, datado do dia 06 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei

Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **EDUARDO FELIPE CIOTTI 02359530089,** inscrita no CNPJ nº **26.410.513/0001-64**, para aquisição de 02 (duas) centrais de telefone PABX para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alegria - RS, 06 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C8D9DE98

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (duas) centrais de telefone PABX para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa n° 060/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.000,00 (três mil reais). **CONTRATADA: EDUARDO FELIPE CIOTTI 02359530089,** inscrita no CNPJ nº **26.410.513/0001-64**. Data: 06.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7D12BBBA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **08:00 horas, do dia 26 do mês de abril do ano de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global,** cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de reforma de salas e melhorias da área externa na E.M.E.I. Favinho de Mel, totalizando 172,82m2 de obra (melhorias da área externa de 64,25 m2 e reformas das salas 108,57 m2), localizado na Rua São Miguel, lote urbano nº 04, quadra nº44, na cidade de Alegria-RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 06 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:14018255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 28/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 067.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa ALDEMIRO DA CRUZ SEFFRIN 09038922000, CNPJ nº 30.235.713/0001-03, no valor global de R$3.000,00 (três mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9DDA6618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 07/03/2022 - CONTRATO Nº 010/2022 – **Contratada:** LUIS GUSTAVO DE SOUZA DEON. **Objeto:** Oficina de teatro com profissional certificado, para 4h30min por semana, quinta-feira, diurno.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:B57E63D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 148/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LARISSA PATTIS BOLICO DE OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A66D8A87

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 149/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSALI FERNANDA BRUM MARTHA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:65E57BFB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 150/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **OLGA MARIA DE SOUSA LEHMANN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:73774B62

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 151/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RAFAEL MENEZES FERRAZ DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5FB5D315

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 374/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR **CRISTIANO SCHUMACHER, FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS e JULIANO QUEIROZ MOREIRA** a dirigir veículo da câmara Municipal, a contar de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de março de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada,

Registre-se e Publique-se:

JORGE ROCHA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:91F64B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 152/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MIRIÃ PAOLA SIMÕES SOARES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2499D9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 153/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BDB7C734

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 154/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIA ANGELICA DUARTE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:47EBEA04

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 155/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **EDUARDA DOMINGUES DA SILVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3F3B3AEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 156/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DÉBORA FRANCISCO MEDEIROS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AA30CAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 157/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODRIGO DA SILVA NIQUELE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2F4E75D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 158/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELZA BATISTA FERNANDES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8B12416F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 159/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEONARDO DELGADO DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:38B17C85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 160/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ISABEL CRISTINA SALAZAR DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:74956DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 161/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CRISTIANE MACHADO DE ANDRADE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:09F5165D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 162/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VINÍCIUS AMARAL DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:97043B76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 163/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ALANA DE SOUZA KOPPLIN,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:94643B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 164/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAIARA DE OLIVEIRA VAN DER HAM,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F029D960

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 165/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DOUGLAS MAINERI DE AZEVEDO ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D86EEB70

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 166/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CARLOS ROBERTO NASCIMENTO ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2C095F89

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 167/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANGELA PAREDE DA SILVA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0611A55E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 168/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DÉBORA CARVALHO BRAGA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7682889A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 169/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SÉRGIO FERNANDO MEDINA ROCHA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D174203A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 170/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ENI FERREIRA SARACHIN ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:FBFA6C8C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 171/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ADRIANO ZOLTOWSKI DE OLIVEIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4676FE2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 172/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MICHAEL RICHARD KESSELER DA ROSA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4059B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022-D

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 037/2020.**

CONTRATADA: Simon Comercial Atacadista Ltda.
CNPJ Nº 88.152.863/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo realiza-se a troca de marca do Item 102 do Contrato Nº 24/2022, conforme solicitado pela empresa contratada, bem como, considerando a concordância da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED através do Processo Nº 9692/2022.

1.2. Com a troca de marca o contrato passa a ter vigência conforme a tabela descritiva abaixo:

Item	Descrição	Marca Contratada	Nova Marca
102	**VINAGRE DE ÁLCOOL** Produto fermentado de acético de álcool. Embalagem de plástico atóxico com 750ml, validade de 24 meses.	Chemim	Rosina

Alvorada, 30 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4C753E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2021 A - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021.

Termo Aditivo ao Contrato n° 173/2021 A - Pregão Eletrônico n° 062/2021.

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 4020/2022 e CI nº 175/2022 com informações complementares à fls. 496 **Acrescentam-se** ao contrato original, item 3 – Auxiliar de Serviços Gerais - 15 postos de trabalho de trabalho, correspondendo um acréscimo de **10,71%,** equivalente à **R$ 49.784,25 mensais** (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 760.477,98 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais para **R$ 810.262,23 (oitocentos e dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais**, conforme quadro abaixo:

	VALOR MENSAL DO SERVIÇO				
Cargo	**Aux. Serviços Gerais**	**Quant. Postos**	**Vl. Un por Posto**	**Valor Mensal do Contrato**	**Vl Mensal Após Acréscimo**
Original Contrato	R$ 464.653,00	140	R$ 3.318,95	R$ 760.477,98	
Aditivo 10,71%	**R$ 49.784,25**	**15**			
				R$ 49.784,25	
Total	**R$ 514.437,25**	**155**			**R$ 810.262,23**

Contratada:Neulex Locações e Transportes Eireli - CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 5 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:645D7E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora **MARILANI SILVA DE SOUZA**, matrícula 1989000707, identidade funcional 510, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão Ref. A, nível Técnico, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor R$ 6.052,64 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. Incorporado - (Portaria nº 1819/13) - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/01/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:030DF87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 060/2022
Ata de Registro de Preços nº 060/2022, Pregão Eletrônico nº 081/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	ATADURA ALGODÃO 10CM - <p>Atadura crepom algodão 10 cm x 1,8 m em repouso, 13 fio/cm² sem desfiamento, conforme ABNT-NBR 14056,, elasticidade no sentido longitudinal.	RL	Neve	90.000	R$ 0,45
22	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM NÃO-ESTÉRIL - Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g / pct (NBR 13843).	PCT	cremer	4.500	R$ 22,46

Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:402FA6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 101/2022
Ata de Registro de Preços nº 101/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022

Objeto: aquisição futura de máquina de pipoca e máquina de algodão doce.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - Cota Referente ao item 02. Gabinete em aço inox e cuba em inox equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade aproximada de 400Grs de açúcar por abastecimento, possui tampa em policarbonato transparente para facilitar a verificação do nível de açúcar. Equipamento Bivolt ou 220V. Gabinete em aço inox polido com alças laterais para fácil manuseio. Painel de controle completo, Interruptores motor, resistência, controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Frequência 60 Hz. Potência Máxima: 1200 W, Consumo Médio 0,9 kW/Hora. Manual em Português e certificado de Garantia mínima de 06 meses. Certificado INMETRO.	UN	INOVAMAQ	12	R$ 1.145,00

Contratado: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03.

Alvorada, 31 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:91CB8C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 110/2022
Ata de Registro de Preços nº 110/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
22	EXAMES LABORATORIAIS - TUBERCULOSE - Formulário em papel offset, impressão frente 15X21 cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	MARCA PRÓPRIA/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.000	R$ 1,89
23	SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA TUBERCULOSE - Formulário em papel offset branco, impressão frente 15X21cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	MARCA PRÓPRIA/ FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.000	R$ 1,92
33	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Formulário em papel offset branco, tam 15x21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	MARCA PRÓPRIA /FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.000	R$1,92

Contratado: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FAD80CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0363/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2022, à MARISA DE FATIMA BRASIL DE ARAUJO, matrícula 1998100572, identidade funcional 3415-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.828,84 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE D= 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 31/03/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:D686638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, que ocorreria no **dia 7 de abril de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
Objeto: registro de preços visando à aquisição de mobiliário para atender as necessidades das escolas municipais e demais secretarias do município.
Motivo: necessário tempo hábil para análise e respostas quanto a impugnações e questionamentos realizados ao edital, relativos a especificações e descrições técnicas.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:528919E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0375/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora **SILVANA SILVEIRA MONTEIRO**, matrícula 2000101231, identidade funcional 4112-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.944,31 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 1345 de 2003; NIVEL V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE E= 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 31/03/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:944371AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1167/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o Ato: **Portaria nº 2780/2020**, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/12/2020, à servidora **ANGELA DA SILVA BITELLO**, matrícula 1990000806, identidade funcional 424, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.207,17 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. Incorporado - média das funções Gratificadas (Portaria nº 2308/16) - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:DDF1AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a capacitação dos servidores e sua qualificação para o exercício de suas atividades de gestão e assessoramento Às creches parceiras por meio do curso "Educação e as parcerias de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 – (MROSC) Teoria e Prática"
Servidores:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PALESTRANTE Contratação de empresa especializada para a realização de duas atividades: a primeira presencial destinada abertura do ano letivo, a todos os profissionais da educação e a segunda de forma remota para os profissionais que atuam na educação infantil, totalizando 6h de formação.	SERV	1	R$13.100,00	R$13.100,00

Contratada: AMANA EDUCACIONAL EIRELI
Valor Total: R$13.100,00 (treze mil e cem reais)

Alvorada 12 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:62D68D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2020 E – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019.

Termo Aditivo ao Contrato n° 036/2020 E – Tomada de Preços n° 023/2019**.**

Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA – DA READEQUAÇÃO FINANCEIRA
1.1. DO ACRÉSCIMO
Acrescenta-se o valor de **R$ 172.212,39 (cento e setenta e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos)**, correspondendo a 46,70% do valor do contrato, necessários às modificações no projeto;

1.2. DA SUPRESSÃO
Suprime-se o valor de **R$ 49.778,74 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, correspondendo supressão de 13,50%, ou seja, uma **diferença** entre o acréscimo e a supressão de **R$ 122.433,64 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)** de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do processo nº 7443/2022 e CI nº 10/2022 – Setor de Planejamento de Obras e Infraestrutura.

1.2.1. Após o acréscimo e supressão o valor total do contrato passa de R$ 368.613,70 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos) para **R$ 491.047,34 (Quatrocentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**

Contratada:Pert Engenharia Eireli - EPP - CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 4 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:0A09318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, a APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 14/01/2022, à servidora SÁDIA BEATRIZ PIRES ANGELI, matrícula 1999101145, identidade funcional 4020, cargo de Auxiliar Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.245,96 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:B397426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Objeto: INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES/CONSELHEIROS AO 18° CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA APEPREM - DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2022 EM MAGESTIC HOTEL AGUAS DE LINDOIA - SP
SERVIDORES:
ALINE LIMA SOARES CPF 02210836000 - AUX ADM - SERV FUNSEMA
ARNALDO COSTA DA ROSA CPF 21719810087 - INATIVO - CONS FISCAL
DEISE FRAGA DA SILVEIRA CPF 00614056047 - TEC CONTAB - CONS FISCAL
JOSE LUIZ DORNELES DE LIMA JUNIOR CPF 91507910010 - CONSEL ADM
JULIANA MAGNUS OTTO CPF 83763295020 - AUX ADM - SERV FUNSEMA
RODINEI ROSSETO CPF 75988607004 - CONSEL ADM
Contratada: ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PREV. MUNICIP APEPREM.
Valor Total: R$4.845,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Alvorada 07 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8FA8F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3143/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/01/2022, ao servidor PAULO CENIR REGINATTO, matrícula 2004102095, identidade funcional 5305, cargo de professor, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.595/12.775 no valor de R$ 2.287,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 10/02/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:032E0B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0540/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2022, à servidora ROSANE VIANA COVRE, matrícula 2002101727, identidade funcional 4609, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.363,06 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 18x3% a.a. = 54% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/03/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:19BAE207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTOCONCORRÊNCIA Nº 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, ESCLARECE que fica acrescido, de observância obrigatório, o Decreto Municipal 107/2022 ao Edital. Data da abertura: 02 de maio de 2022, às 14 horas.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:E467CE2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 06 de abril de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

ISABEL CRISTINA KRAUS para o cargo de Professora de Ensino Fundamental Área I - 20 H/S - 42ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 06 de abril de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:0FE0A0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022

01/04/2022 - Portaria nº 631/2022 - EXONERAR POR MORTE o servidor LAURO DA SILVA HENRIQUE DE FREITAS, matrícula nº 3848, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito nº 10002401552022400604146019250902, a contar de 30 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BB3AA775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022

01/04/2022 - Portaria nº 633/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ROZELES MADRID DUTRA, matrícula 3953 - Secretária Municipal da Administração, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BCB37A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022

01/04/2022 - Portaria nº 632/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GUILHERME CUNHA FOGAÇA, matrícula 4040 - Coordenador de Unidade - CC:5, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CEBA53E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022

01/04/2022 - Portaria nº 634/2022 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula 2599 - Atendente de Saúde, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:587D3DE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022

01/04/2022 - Portaria nº 635/2022 - CESSA a Portaria 055/2021, que designou o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8E099027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2022

01/04/2022 - Portaria nº 638/2022 - CONCEDER ao servidor (a), SOLANGE WEINHEIMER TAVARES, matrícula nº 3165, mudanla de classe, Classe A, passando para Classe B, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:10B737D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022

01/04/2022 - Portaria nº 637/2022 - CONCEDER ao servidor (a), ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI, matrícula nº 3161, mudança de classe, Classe A, passando para Classe B, na forma do artigo 15 da Lei nº 3808/2016 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:616F388F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3328/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3328/2022

Prorroga o vencimento do prazo de pagamento do IPTU e Taxas Correlatas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a prorrogação dos vencimentos do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas correlatas do exercício de 2022, sem atualização monetária, juros e multa de mora.

§1º As novas datas de pagamento serão fixadas em calendário do Poder Executivo a ser publicado por meio de Decreto.

§2º O disposto no Caput desse artigo não se aplica a dívidas vencidas, inscritas em Dívida Ativa, ou não.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A2ADF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3329/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3329/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 4001 – Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 4001 - Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 4001 – Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:533F8BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3330/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3330/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 642.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0124 - DESPORTO COMUNITARIO
PROJETO: 1.132 – Esporte a qualquer hora
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 262.000,00
Fonte de Recursos: 1.170 – G. E. Esporte a qualquer hora
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 230.000,00
Fonte de Recursos: 1.171 – G. E. Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, proveniente de recursos do Governo do Estado no Valor de R$ 262.000,00, da Fonte de Recursos: 1.170 – G. E. Esporte a qualquer hora; à provável maior arrecadação no exercício, proveniente de recursos do Governo do Estado no Valor de R$ 230.000,00, da Fonte de Recursos: 1.171 – G. E. Esporte Recupera, e o valor de R$ 150.000,00, do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0D0D49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3332/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3332/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 35.000,00, da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4194DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4491/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4491, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3329 de 05 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 4001 – Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 4001 - Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 100.000,00, da Fonte de Recursos: 4001 – Outras Receitas Municipais aplicadas em Saúde.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C552F0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4492/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4492, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 642.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3330 de 05 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0124 - DESPORTO COMUNITARIO
PROJETO: 1.132 – Esporte a qualquer hora
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 262.000,00
Fonte de Recursos: 1.170 – G. E. Esporte a qualquer hora
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
PROJETO: 1.133 – Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 230.000,00
Fonte de Recursos: 1.171 – G. E. Esporte Recupera
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, proveniente de recursos do Governo do Estado no Valor de R$ 262.000,00, da Fonte de Recursos: 1.170 – G. E. Esporte a qualquer hora; à provável maior arrecadação no exercício, proveniente de recursos do Governo do Estado no Valor de R$ 230.000,00, da Fonte de Recursos: 1.171 – G. E. Esporte Recupera, e o valor de R$ 150.000,00, do superávit financeiro apurado no exercício anterior, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:87CED6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4493/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4493, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3332 de 05 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no

exercício anterior, no valor de R$ 35.000,00, da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica/Planta Medicinal.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A73F49D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4494

DECRETO EXECUTIVO Nº 4494 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Decreta, excepcionalmente, prorrogação de prazo para pagamento do IPTU e Taxas Correlatas

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3328 de 05 de Abril de 2022 e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 4430, de 30 de Dezembro de 2021, a Portaria nº 75, de 11 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, que ambos reconhecem a Situação de Emergência no Município e o Decreto Estadual nº 56.308, de 10 de Janeiro de 2022, que Homologou a Situação de Emergência neste Município,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam prorrogados excepcionalmente para o exercício de 2022, os prazos de vencimento para pagamento do IPTU e Taxas Correlatas, previstas no Artigo 16 da Lei Municipal nº 098 de 31/12/1990, passando para as seguintes datas:
Pagamento em cota única, vencimento em 10 de Agosto de 2022;
Pagamento da 1ª parcela, vencimento em 10 de Agosto de 2022;
Pagamento da 2ª parcela, vencimento em 12 de Setembro de 2022;
Pagamento da 3ª parcela, vencimento em 10 de Outubro de 2022;
Pagamento da 4ª parcela, vencimento em 10 de Novembro de 2022 e
Pagamento da 5ª parcela, vencimento em 12 de Dezembro de 2022.

Art.2º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B722FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022

PORTARIA Nº 382/2022

Revoga a portaria nº 472, de 15 de Julho de 2021, que designa a Comissão de tomada de decisões relacionadas a loteamentos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Portaria nº 472/2021, que designa a Comissão de tomada de decisões relacionadas a loteamentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:D822D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos postos de combustíveis locais e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que o novo valor proposto pela empresa está dentro dos valores praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para o item diesel S-10, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado:

ITEM 1 - DIESEL S-10 passa de R$6,18 (seis reais e dezoito centavos) para R$6,25 (seis reais e vinte cinco centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 06 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA8F4829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0031/2022
INEXIGIBILIDADE N° 0006/2022

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **MAUSS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.368.332/0001-72, para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, pelo valor mensal de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), com base no artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:7CED992A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - TELHAS EM ALUZINCO

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/22 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital do Pregão Presencial nº 17/22 – Registro de Preços - para Aquisição de materiais em Aluzinco foi **RETIFICADO**. Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 06 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:854B6BF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/1993 e alteração posteriores, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto: "Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária nas Ruas André Ré, Elizeu de Marco e Fidelis Girotto na área urbana do Município de Barra Funda/RS", no âmbito do Contrato de Repasse nº 916113/2021/MDR/CAIXA, da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022 à empresa CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.257.945/0001-08, que sagrou-se vencedora do certame pelo valor global de R$ 296.429,47 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Barra Funda, 06 de abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:1367A0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para a execução de pavimentação asfáltica, passeio público e sinalização viária nas Ruas André Ré, Elizeu de Marco e Fidelis Girotto na área urbana do Município de Barra Funda/RS, no âmbito do Contrato de Repasse nº 916113/2021/MDR/CAIXA**.** Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA. Valor do Contrato: R$ 296.429,47. Data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2022. Vigência: 60 dias contados da data de emissão da Ordem de Início da obra.

Barra Funda, 06 de abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:F9FE9B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO:

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022** – Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de projetos. A revogação encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 07 de abril 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:94D76543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - N° 37/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA, CNPJ 31.608.589/0001-39

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE BELA VISTA

VALOR GLOBAL: R$ 66.222,57 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
ASSINATURA: 06/04/2022
VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:7B85DC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 38/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.122.041/0001-01

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES PADRE PEDRO GREGORY, LOCALIDADE DE MORRO TICO-TICO
VALOR GLOBAL: R$ 106.655,06 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)
ASSINATURA: 06/04/2022
VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

BOM PRINCÍPIO, 06 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5D2A541A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 38/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do Edital nº 02/2021, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.712/2022**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **11 de abril de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil
52. CLEONICE FORTE DA SILVA
53. ANA CLÁUDIA RODRIGUES RODRIGUES

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A9FEA463

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 23/2022

OBJETO: Contrataçao de serviços de lavagem e higienização de veículos, pelo sistema de registro de preços;

Início de recebimento de documentação/propostas: 07/04/2022 - 09:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas: 25/04/2022 - 09:30h
Abertura das propostas: 25/04/2022 - 09:30h
Início da sessão de disputa: 25/04/2022 - 15:00h

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e a retirada do Edital nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:59B5FB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.204, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDUARDA MARTINS DA SILVA,** portadora do CPF nº 046.771.780-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 64ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da

Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6928DE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.206, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WESLEY ADÃO MACHADO,** portador do CPF nº 042.754.350-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 110ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2553112C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.205, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ,** portadora do CPF nº 012.326.080-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 109ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:062FE887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.207, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENAÍNA CELITA PACHECO,** portadora do CPF nº 043.754.060-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 111ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:53982B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.208, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA NUNES GONÇALVES MACHRY,** portadora do CPF nº 024.411.710-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 112ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro

Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:794974C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.209, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIEL EPPING,** portador do CPF nº 032.428.520-52, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1D852E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.210, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JANAINA LOPES DE ARAUJO,** portadora do CPF nº 594.197.680-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69D633AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.211, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA DEGE LEAL PINTO,** portadora do CPF nº 437.164.900-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40556FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.212, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAURÍCIO DA SILVA CHAVES,** portador do CPF nº 020.145.590-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 37ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E96BA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.213, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GABRIEL CAPELETTI DE MORAES**, titular do CPF nº 027.065.400-36, portador de deficiência, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FB5AB648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.214, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARLA MENISCK RODRIGUES**, portadora do CPF nº 009.338.090-93, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 21ª classificação

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C5AE33FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.215, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 522.316.230-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C436DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.202 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EMILLY MIKAELY DE OLIVEIRA CASTRO** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:831428C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55.189 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **JEISON LUIS CALONI PORTO,** matrícula nº 10742, titular do cargo de Auxiliar de Ensino.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DC0ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Assinatura anual do jornal A Gazeta em formato impresso, para distribuição em todas as secretarias.
FORNECEDOR: EDITORA JORNALISTICA A GAZETA DOS SINOS LTDA, CNPJ 04.476.796/0001-04.
VALOR TOTAL: R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 05 de Abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:77F3071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 21/2022 DE 07/04/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
05/04/2022	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	5.001,78
05/04/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	3.352,81
05/04/2022	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.499,05
06/04/2022	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	126.847,60
06/04/2022	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	22.336,18
06/04/2022	FNAS	60827-0	PSE CREAS	4.181,53

NILSON PARNOW
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:297311A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022 - AQUISIÇÃO DE VEICULO VAN COM ACESSIBILIDADE.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 02/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de veiculo van zero quilometro com acessibilidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 07/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 25/04/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 07 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:78B18DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública n° 001/2022. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede pública municipal, em conformidade com a Lei n° 11.947/09 e Resolução do FNDE/MEC n° 26/2013 e FNDEC nº 04/2015. **Edital:** disponível a partir do dia 07/04/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/05/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 07 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BDF6B35A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 26/04/2022, às 8h30min, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 06/04/2022

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:C34A58E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto Edital de licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 22/04/2022 às 09h, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 06/04/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:9D14FC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 228/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VALDI LUIS GOLDCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR como PREGOEIRA a Servidora **EDUARDA MARIS DE LIMA HECK** e como membros integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os Servidores FERNANDA KUNZ GRIEBELER, JAIME ANDRÉ KAUFMANN e THATIANE BOURSCHEID. Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG**,** PEDRO ATAÍDES PAULUS e GENI MARIA SEIBEL.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 106/202, de 11 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:229C1E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº229/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº229/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica assim constituída:
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK – Presidente;
JAIME ANDRÉ KAUFMANN – Vice-Presidente;
THATIANE BOURSCHEID - Secretária;
Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG, FERNANDA KUNZ GRIEBELER, PEDRO ATAÍDES PAULUS, GENI MARIA SEIBEL.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº230/2021, de 22 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EEDD4959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 230/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ADELAMIR BLOSS,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EF954A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 231/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº497/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº227/2022, de 05 de Abril de 2022, que nomeia o Senhor **LUCAS MAIDANA DOS SANTOS,** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:52389BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 232/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LAURI STEIN WELTER,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código**: **4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 06 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6FB4E166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 233/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidor **IARA ISABEL TRAPP**, do dia 30/03/2022 ao dia 13/04/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 140/2022, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação RETROAGINDO seus efeitos a 30 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FCD7E6DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2022 – Aquisição de veículos Secretaria de Saúde, dia 20/04/2022, às 14 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:65448B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – EDITAL Nº 164/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camas empilháveis para rede municipal de educação infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 28.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:846A5D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 – EDITAL Nº 165/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de papel toalha para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 27.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7B467CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – EDITAL Nº 166/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras container para as escolas da rede municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 27.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:10F079C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 – EDITAL Nº 167/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de paus de eucalipto para o Departamento de Trânsito. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 27.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C75482E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 – EDITAL Nº 168/2022

OBJETO: Registro de Preços para manutenção e assistência técnica de usina de asfalto quente. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 27.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:47BE8C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – EDITAL Nº 170/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de aviso sonoro para as escolas do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 28.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7BAB568F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – EDITAL Nº 171/2022

OBJETO: Aquisição de compressor e soprador para o Corpo de Bombeiros conforme Descritivos Técnicos. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 28.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F01115AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – EDITAL Nº 172/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de negativação de débitos tributários e não tributários para pessoa física e jurídica. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 28.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:02E65AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – EDITAL Nº 174/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 29.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D7BB3175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 105/2021, Adendo 001/2022
Contratada: Flávio Pereira Quadrado.
Objeto: Renovação contratual, aluguel CAPS.
Valor: R$ 59.143,44

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:8EAE4603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 427/2019, Adendo 001/2022
Contratada: Agedir Ribeiro Gomes.
Objeto: Renovação contratual, aluguel Conselho Tutelar.
Valor: R$ 12.318,60

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:5F3D31BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Trator Cortador de Grama, Playground, Carrinhos de Bebê e Mobiliário sob Medida para as Escolas Municipais**, às **08h15min** do dia **25 de abril de 2.022.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CFC354F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 028/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **OS GENETICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.415.992/0001-71, com sede na Rua Narciso Seben, n° 175, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O valor a ser pago será de R$ 4.600,00.

Caseiros/RS, 06/04/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:EA82FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **20/04/2022, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada em prestar serviço de recapagem e concerto de pneus, para a frota de veículos do Município de Caseiros - RS, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 015/2022. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 06/04/2022

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:3FAE784A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: SIMONE MARIA MALESCZYK FERREIRA, aprovada em 19º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.066/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:CF6850FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2022

NOMEIA PROFESSOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte professor: GABRIELI SPIES, aprovada em 20º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CINCO PRIMEIROS ANOS – ÁREA I, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 2098/2008 e suas alterações, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.792/2018, e alterada pela Lei Municipal 3.066/2022, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 06 de abril de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:D2B698B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 43/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020, Homologado através do Edital nº 009 - Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Edital nº 010, de 04 de fevereiro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Professor Educação Física	Micheli Rigo

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:C2466288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 44/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020, Homologado através do Edital nº 009 - Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Edital nº 010, de 04 de fevereiro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º lugar	Professor Educação Física	Alane J. Strada

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:AFB55039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 45/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020, Homologado através do Edital nº 009 - Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Edital nº 010, de 04 de fevereiro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
8º lugar	Professor Educação Física	Eduardo Lemes da Luz

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:263DE87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 46/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020, Homologado através do Edital nº 009 - Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020 e prorrogado pelo Edital nº 010, de 04 de fevereiro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Professor Educação Física	Josiel Mainardi

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 06 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:DE546CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 47/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Farmacêutico	Vanessa Beltrami Pereira Tochetto

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 07 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:008C3D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 22/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Favretto Academia de Ginástica Ltda,. CNPJ n° 34.959.746/0001-49.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de orientação esportiva nas modalidades: campo, salão, nas categorias masculinas e femininas, da faixa etária de 05 anos a 15 anos, nos turnos da manhã e tarde, as crianças e adolescentes do Município.
Valor total estimado: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 05.02.27.812.507.2099.3.3.3.9.0.3900 (127) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:8BDAC180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 23/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/RS, CNPJ nº 89.161.475/0001-73.
Objeto: contratação de empresa para transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
Valor total estimado: R$ 98.270,64 (noventa e oito mil duzentos e setenta reais com sessenta e quatro centavos) anual.
Fundamento legal: art. 24, XXX, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.02.20.606.0802.2068.3.3.3.9.0.3900(319) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:8EAFE292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 92/2019

O **MUNICÍPIO DE CHARRUA**, situada à Rua Padre Réus, 36, Centro, Charrua-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.450.733/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Valdésio Roque Della Betta, RG nº 1042213999, CPF 618.485.140-34, RESOLVE, na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Contrato nº 92/2019 – execução de conclusão do Ginásio de Esportes, localizado na Comunidade Indígena do Ligeiro, tendo como CONTRATADA a empresa **JFR CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.287.689/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 126, Bairro Engenheiro Luiz Englert, na cidade de Sertão/RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 92/2019, a contar de 05 de abril de 2022, nos termos do art. 79, I, combinado com o art. 78, I, ambos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E MOTIVOS DE RESCISÃO
A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual, fundada no art. 78, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o descumprimento de cláusula contratual, diante da inércia da contratada na execução final da obra de conclusão do Ginásio de Esportes, localizado na Comunidade Indígena do Ligeiro, objeto principal contratado, conforme previsão expressa na cláusula primeira do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Em obediência ao Parágrafo Único, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias do contraditório e ampla defesa, já tendo sido a empresa contratada notificada da rescisão através do Ofício nº 63/2022, ainda, do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no art. 109, I, "e", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Tapejara-RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Charrua/RS, em 05 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FAEF9D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRONICO nº 01/2022 - **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto**: Aquisição de 450 kits de cestas de alimentos

destinadas a 150 famílias de agricultores familiares, conforme processo nº 59052.009015/2022-94 do Ministério do Desenvolvimento Regional., conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 20/04/2022, às 16h. **Edital:** Disponível no site ***www.chiapetta.rs.gov.br.*** **Local Abertura: www.bll.org.br**. **Informações:** (55)3784-1300.

Chiapetta-RS, 07/04/2021.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B4006DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNIO 01/2022 – MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNIO 01/2022 – MATERIAIS ELÉTRICOS
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal de Coronel Bicaco/RS. A nova data será dia 27 de abril 2022, às 09h00min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 06 de abril de 2022.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:520FBD0E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 07/2022- AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 07/2022- AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins para as máquinas e veículos, que serão utilizados para todas as secretarias municipais de Coronel Bicaco-RS. A licitação acontecerá dia 29 de abril de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de abril de 2022

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:AAAA649D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2022

CONTRATO ESTIMATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 18.378.438/0001-73

OBJETO: o presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e emissão de pareceres e laudos técnicos conclusivos com a emissão da devida anotação de responsabilidade técnica para a análise de processos ambientais e prestar apoio técnico no desenvolvimento das atividades dos órgãos ambientais e implantação das politicas ambientais e implantação das políticas ambientais.
VINCULAÇÃO: Concorrência n 001/2022 – CISGA
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Resolução nº 372/2018 do CONSEMA
PRAZO/VIGÊNCIA: até 23/03/2023.
VALORE ESTIMADO: R$87,33 por hora, sendo até 20 horas mensais totalizando a importância de até R$1.746,60(um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 05 de abril de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F147E9F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 10.027, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA/GAB Nº 10.027, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para exercer as ações de fiscalização em Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Coxilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

Considerando a responsabilidade sanitária de municípios em relação às ações de Vigilância Sanitárias, prevista na Resolução nº 250/07 - CIB/RS;

Considerando que atualmente o cargo efetivo de Inspetor Sanitário, previsto no Art. 3 da Lei Municipal nº 1.719, de 15 de março de 2017, está vago;

Considerando o previsto no Art. 2º, § 2º da Resolução nº 250/07 - CIB/RS;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Sérgio Maurício Souza e Silva**, CPF: 517.464.840-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer as ações de fiscalização em Vigilância Sanitária, e demais atribuições correlatas, no âmbito do Município de Coxilha-RS.

§ 1º - A designação prevista no caput é a título precário, sem remuneração adicional e será exercida até que o cargo de provimento efetivo correspondente seja provido.

§ 2º - O referido servidor foi cedido ao Município de Coxilha pelo Ministério da Saúde, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.028, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha, em 05 de abril de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Em 05.04.2022.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:C8E5CD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 63/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BARTZEN PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA
Valor: R$ 209.000,00
Vigência: Início 06/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Convite Nº 4/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DO PARQUE DE OBRAS – SECRETARIA DE OBRAS

_____

Crissiumal, 06 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4B1BBAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

EXTRATO CONTRATUAL

_____

Contrato Nº 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: BENEDETTI E BENEDETTI LTDA
Valor: R$ 35.218,44
Vigência: Início 06/04/22Término: 31/12/22
Licitação: Convite Nº 2/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.323/2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

_____

Crissiumal, 06 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5196F00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022

Termo de Credenciamento nº 031/2022. Chamamento Público nº 05/2022. Credenciado: Soeli Vieira Teixeira 69474419000. CNPJ nº 45.240.346/0001-03. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços em oficinas de Artes Visuais para alunos da rede pública municipal de ensino. Valor: R$ 25,00 hora (1000h/ano). Vigência: 05/04/2022 à 05/04/2023. Assinatura do Termo de Credenciamento: 05/04/2022.

Derrubadas/RS, 05 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:79827938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2022

PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)**, disposto no Edital nº 016, de 30 de março de 2022.

A prorrogação do prazo de inscrições será até às **17hs, do dia 07/04/2022**.

Fica alterado o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado**,** conforme segue:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	30/03/2022
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	30/03/2022 a 07/04/2022
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	07/04/2022
Prazo para interposição de recursos	08/04/2022 e 11/04/2022
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	12/04/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	12/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE ABRIL DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 05/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF41FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 09/2022, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para aquisição de combustíveis. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 20 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações.

Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 06 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:DD7506A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 06 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5105E93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CARINE AYRES DA COSTA JACONI – CNPJ nº 31.316.067/0001-63 – Contrato Administrativo nº 121/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 69,00 – Assinatura: 05/04/2022.

- TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI – CNPJ nº 20.306.980/0001-62 – Contrato Administrativo nº 137/2022 – Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias – Valor R$ 132.810,00 – Assinatura: 07/04/2022.

- M. S. NUNES & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 14.812.305/0001-02 – Contrato Administrativo nº 136/2022 – Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias – Valor R$ 132.810,00 – Assinatura: 07/04/2022.

- LABORATÓRIO DE PRÓTESES TREVIZANI – CNPJ nº 88.790.365/0001-08 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 075/2021 – Chamamento Público nº 002/2021 – Supressão de itens e valores – Assinatura: 29/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:562F5685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 22/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 22/2022 para Aquisição de mangueiras para manutenção do rolo vap 70. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:1CC367F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA 04/22 - LEI Nº 4.042/2022

Lei nº 4.042 de 05 de abril de 2022 – Concede, no âmbito da Administração Municipal, abono salarial aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal, enquadrados no Padrão 01, 02 e 03, que se encontrem em plena atividade.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:A441F09B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA 04/22 - LEI Nº 4.043/2022

Lei nº 4.043 de 05 de abril de 2022 – Concede revisão geral anual - art. 37, X, da CF - nos subsídios e nos vencimentos dos agentes públicos do Município de Encruzilhada do Sul, assim como nos proventos e nas pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:7C576686

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA 04/22 - LEI Nº 4.044/2022

Lei nº 4.044 de 05 de abril de 2022 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:96C29840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EMENTA 04/22 - LEI Nº 4.045/2022

Lei nº 4.045 de 06 de abril de 2022 – Legislativo - Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:13397660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 239/2022

PROCESSO Nº 261/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 239/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas **EDIPO JORDANO RAMPANELLI E CIA LTDA (CNPJ 19.376.936/0001-40)**, visando fornecimento emergencial de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** e **CARLOS DOS SANTOS HENRIQUES (CNPJ 41.261.834/0001-38)** visando **MÃO DE OBRA,** destinados à **RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE JULHO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 06-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:98264F7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 230/2022

PROCESSO Nº 251/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 230/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ALEX PINTO SOARES (CNPJ 31.996.417/0001-80)**, para serviços de **CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO.** Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 06-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:CA816FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 6958/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS; CONTRATADA: **AVS COMUNICAÇÃO LTDA.** Contratação de empresa para assinaturas anuais do jornal impresso A Voz da Serra, **no valor total de R$ 23.400,00.** Fundamento no Artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, atendido ao disposto no Artigo 26 do mesmo diploma legal. Ato de Ratificação em 06/04/2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim-RS.

Publicado por:
Carla Caren Popiolek
Código Identificador:1A1A192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.050, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei 6.801/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 02 (dois) Professores de Violino, 01 (um) Professor de Canto, 01 (um) professor de Musicalização, 01 (um) Professor de Teclado e 01 (um) Professor de Teatro, todos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto à Escola Municipal de Belas Artes Oswaldo Engel, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
LEI N.º 7.051, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.996/2021 que Autoriza a doação de bens móveis para a Associação de Moradores do Bairro São Vicente de Paulo.
LEI N.º 7.052, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.997/2021 que Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Comunitária do Bairro União.
LEI N.º 7.053, DE 05 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 5.989/2015, que Consolida a legislação que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação e Interesse Social.
LEI N.º 7.054, DE 05 DE ABRIL DE 2022 -- Institui a Rústica Cidade de Erechim e autoriza a premiação em dinheiro aos participantes.
LEI N.º 7.055, DE 05 DE ABRIL DE 2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Missão Empresarial SOUTH SUMMIT BRAZIL, que acontecerá na cidade de Porto Alegre no período de 04 a 06 de maio de 2022.

Erechim/RS, 06 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:8D0F53F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Administrativo n.° 2850/2022. Inexigibilidade n.° 015/2022. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Grade de Eventos 2022 – Comprar aqui é mais legal". O Município repassará à entidade o valor de R$ 211.413,00 (Duzentos e onze mil e quatrocentos e treze reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2018.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 23 de Março de 2022.

EMERSON SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:8758DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 29/2022. Objeto: Contratação de solução de gestão territorial, incluindo os serviços de cartografia e cadastramento multifinalitário, fornecimento de sistemas, treinamento e suporte técnico, através da Secretaria Municipal da Fazenda, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 25/04/22 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:AA37909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS

DATA ABERTURA PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA 13/2021. Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas, referente à Concorrência 13/2021, será no dia **08/04/2022**, às **15:00 h**.

Erechim, 06 abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:2A2826DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2022. Objeto: Aquisição de relógios pontos, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e de Saúde, com Recursos Próprios e ASPS. Recebimento e abertura: 22/04/2022 às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de Abril de 2022.

IZABELCRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8E5A3B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. TOMADA DE PREÇO 11 A/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital da Tomada de Preço nº 11 A/2022, que visa a contratação de empresa, para executar complementações no Ginásio Poliesportivo Copas Verdes, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios. Abertura remarcada para o dia **22/04/2022 às 08:00 horas.** O Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 07 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C7F93751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 011/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 011/2022, QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 021/2021
Processo Administrativo n.º 11462/2021. Aditivo n.° 011/2022. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 021/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para execução do projeto "Expressão na arte". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de março de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:68CC18FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO RAMOS COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o processo administrativo N°2022/2040 de Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **RAMOS COMÉRCIO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** localizado na Rua João Magnabosco,– n°432, Bairro Parque Lívia – Erechim/RS. O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação prazo de 06/04/2022 à 16/04/2022, das 7h30min às 11h30min e da 13h ás 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 06 de abril de 2022

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Thais Suiara Ferreira
Código Identificador:243E2624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2022 PROCESSO Nº 59/2022.

CONVENIADA: **GRUPO DE APOIO AOS POLICIIAS DE ERVAL SECO-APAE.**

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

VALOR TOTAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:32811BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 113/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LILIANE BUENO DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1990, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 08/05/2013 a 02/11/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013757

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9AF7B7CD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 114/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LILIANE GROTT SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1571, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 31/03/2014 a 15/06/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013757

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D02B045B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 117/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Auxiliar de cozinha, matrícula n.º 1724 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 22/05/2010 a 05/10/2015, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BD86C6F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 116/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LORECI LUISA LERMEN STERTZ, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 1965 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/02/2015 a 20/02/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BCFE88D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 115/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LIZETE MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Atendente de Nutrição matrícula n.º 0123, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/12/2013 a 11/12/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013757

Registre e Publique-se.

Esteio, 23 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:402106C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 118/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de LUCIANA TERESINHA DE MELLO, Auxiliar de cozinha, matrícula n.º 1658 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/07/2014 a 06/07/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9EEED940

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 119/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARILISE MACHIDONSCHI JASKULSKI, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1959 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 12/11/2012 a 09/05/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:75AD0E6A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 120/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de NATALI NILSSON MACHADO LOPES, Enfermeira, matrícula n.º 2755 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/12/2013 a 15/01/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:76F37DAB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 121/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PATRICIA DOS SANTOS ROCHA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1461 celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/02/2012 a 13/06/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1BBA81F6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 122/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PRISCILA FLORES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2723, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 23/09/2013 a 03/10/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1AFBC0CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 123/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PRISCILA KEGLES KEPLER CORONET, Enfermeira, matrícula n.º 2581, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 06/08/2012 a 31/01/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9D84188B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 124/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de SIRLEI DA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2758, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 17/12/2013 a 16/12/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9A29DC2C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 125/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de SUZANA DE OLIVEIRA VIEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2786, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 21/01/2014 a 18/07/2019, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:537874D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 126/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de MARCELO DA SILVA, Advogado, matrícula n.º 1298, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 19/06/2015 a 18/06/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DA9FB891

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 127/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PALOMA GUAZZELLI COSTA, Médica Plant. Intensivista, matrícula n.º 0837, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2002 a 04/10/2007, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4EC15F73

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 128/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PALOMA GUAZZELLI COSTA, Médica Plant. Intensivista, matrícula n.º 0837, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2007 a 04/10/2012, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:479EC0A9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 129/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de PALOMA GUAZZELLI COSTA, Médica Plant. Intensivista, matrícula n.º 0837, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/10/2012 a 04/10/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:EECA2420

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 130/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de ELOCI MARINES CECONET, Enfermeira, matrícula n.º 2466, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/03/2012 a 28/02/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4E6A2502

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 131/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: RECONHECER** o direito de RITA DE CASSIA FIGUEIREDO PEIXOTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2151, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/01/2015 a 24/01/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando 2022013758

Registre e Publique-se.

Esteio, 28 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3164BBCE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º ADITIVO DE CONTRATO PP 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **12 de abril de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: M&S Benefícios Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ: 26.069.189/0001-62
Data da assinatura: 21 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C0353261

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:71C64EDA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 026/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de enxoval hospitlar para o Setor de Pediatria.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 20 de Abril de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 20 de Abril de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B2E45A30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 203/2022

DESIGNAR ARIADNE GHENO DE BARROS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – RPPS 2 A PARTIR DE 28/03/2022.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020 e Lei Municipal nº 7.320 de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Designar Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, matrícula nº 30650, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 2 de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 28/03/2022, com base na Lei Municipal nº 7.320 de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 28 de março de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:0AF52D49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 204/2022

DESIGNAR MARIANA DURANTI GOMES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – RPPS 1 A PARTIR DE 31/03/2022.

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020 e Lei Municipal nº 7.320 de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Designar Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30808, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 31/03/2022, com base na Lei Municipal nº 7.320 de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 31 de março de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:C17D4C74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.237 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D8A1D7AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7233 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4813F9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7231 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:85208A0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7230 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Permite o uso à pessoa jurídica Fernando Ferreira, de passeio público, sob a forma de extensão temporária, situada na Avenida Padre Claret, nº 372 – Centro, nesta cidade Esteio/RS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3C175FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7229 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Permite o uso à pessoa física Ozelia Sirlei da Silva, de passeio público, sob a forma de extensão temporária, situada na Rua 24 de Agosto, nº 890 – Centro, nesta cidade Esteio/RS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de março de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FFE2FDF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2428/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Servente Escolar, em virtude do falecimento da servidora Ester Maria Ilidia Vieira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7143, ocorrido em 31.03.2022, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:473EED24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 051/2022
PROCESSO n° 1265/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CAPS AD - SMS,** no valor total de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1256/2022,** emitida em favor de **PAMPEANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.774.377/0001-60.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BDC629FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2480/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5B93F23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2481/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Sonia Mara Carvalho, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40271, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C4E3A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2482/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Rafael de Souza, matrícula nº 50443, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 042/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Pampeana Empreendimentos Imobiliários LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de imóvel para o CAPS AD - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 051/2022, oriundo do processo administrativo nº 1265/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13EB20DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2483/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Cristiane Gomes, Professor de Português, Estatutário, matrículas nº 46785 e 45119, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 26/03/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62A8BEFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2484/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 23/03/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E11363C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2485/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 23/03/2022, conforme Lei Municipal nº 7.316/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:233A1A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2486/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47220, passando de 20 horas para 24 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2E8CDDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2487/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Alterar a carga horária de Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47292, passando de 30 horas para 36 horas semanais, acompanhada da respectiva majoração proporcional de vencimentos, a partir de 01/01/2022, conforme Lei nº 8020/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:547E81A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2488/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47220, a carga horária da jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40842E91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2489/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47292, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas

semanais, a contar de 01.05.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AC100AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2490/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0BB3684

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2491/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/03/2022 e 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C3FA7B82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2492/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 01 (um) dia a partir de 25/03/2022, de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90492E27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2493/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1CE60C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2494/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula n° 47328, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEA18D38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2495/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graciela Borsoi, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41807, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/03/22 e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/03/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A83AADE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2496/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cibele Pereira Henz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41181, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C51F0003

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2497/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEF0B751

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 057/2019

CONTRATO 057/2019
Terceiro Adendo
Credenciamento 002/2018
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Cooperativa de Crédido, Poupança e Investimento Sul Riograndense – Sicredi União Metropolitana RS
CNPJ/MF: 92.796.564/0001-09
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de abril de 2022, até 01 de abril de 2023
Assinatura: 31/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6B20EC0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 125/2021

CONTRATO 125/2021
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 026/2021
Ordem de Compra 1135/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FV Química Ambiental LTDA
CNPJ/MF: 10.650.417/0001-53
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a **12,91%** do objeto do contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE – SMS**
Valor: O valor referente aos aditivos é de **R$ 360,79 (trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**.
Assinatura: 04/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EAA12739

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO 164/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 055/2021
Ordem de Compra 1108/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Alteração: Alterou-se o endereço da sede na Rua das Camélias, nº 927, apto. 106 – Bairro Noiva do Mar, na cidade de Xangri-lá, CEP 95.588-000 - RS para fazer constar Rua Açores, nº 1015, sala 03 – Bairro Tarumã, na cidade de Viamão, CEP 94.415-400 - RS.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 01 de abril de 2022, até 30 de setembro de 2022.
Valor: **R$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**
Assinatura: 31/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:247307EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 164/2021

CONTRATO 164/2021
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico 055/2021
Ordem de Compra 1108/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Alteração: Alterou-se o endereço da sede na Rua das Camélias, nº 927, apto. 106 – Bairro Noiva do Mar, na cidade de Xangri-lá, CEP 95.588-000 - RS para fazer constar Rua Açores, nº 1015, sala 03 – Bairro Tarumã, na cidade de Viamão, CEP 94.415-400 - RS.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **06 (seis) meses**, contados a partir de 01 de abril de 2022, até 30 de setembro de 2022.
Valor: **R$ 78.360,00 (setenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**
Assinatura: 31/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E1B447D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2498/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Irma Regina Campos Laranja Murad, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30878, a partir de 01.04.2022, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:83518602

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2499/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D60EAE91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2500/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Rafael Bissolotti, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6946, o período de férias, a partir de

23/03/2022, ficando 15 (quinze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C413EF54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2501/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Ana Paula Seltenreich no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a contar de 28.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40C21516

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2502/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30808, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, Unidade de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 31.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3392BA9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 034/2022

CONTRATO 034/2022
Concorrência 001/2020
Ordem de Compra 1080/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA
CNPJ: 20.52.473/0001-66
Objeto: prestação de serviços técnicos de engenharia para levantamento de área para regularização (lotes Roquete Pinto) - SMU
Valor: **R$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida na ordem de início emitida pela fiscalização
Assinatura: 30 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0DFD72C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2503/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1332/2022, para fazer constar: CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Tecnico Enfermagem, matricula nº 3905, Estatutário, Padrão 16, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/01/2020, a partir de 14/02/2022 e 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 31/01/2021, a partir de 24/02/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BEF34E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 036/2022

CONTRATO 036/2022
Pregão Eletrônico 026/2021
Ordem de Compra 1153/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: OCEG Assessoria e Serviços de Dedetização LTDA ME
CNPJ: 14.011.718/0001-98
Objeto: prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa dágua do CAPS II, CAPS IJ e UBS Ezequiel - SMS
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura
Assinatura: 04 de abril de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9E49BB88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 037/2022

Contrato 0372022
Pregão Eletrônico 055/2021
Ordem de Compra 1154/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: B Service Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para UBS Pedreira - SMS
Valor: R$ 75.682,68 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 05/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:86D54989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONCORRÊNCIA 01/2022
Processo Nº 250/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI** impetrou recurso postulando sua habilitação no certame. Os demais interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentar contrarrazões.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:E1C81796

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 052/2022
PROCESSO n° 1301/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso V, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (ITENS DESERTOS NO PE 195/2021) - SMS,** no valor total de **R$ 12.985,00 (doze mil novecentos e oitenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1257/2022,** emitida em favor de **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1105FDE9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 053/2022
PROCESSO n° 1303/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE POSTE COM DOIS MEDIDORES PARA VILA ESPERANÇA - SMGG,** no valor total de **R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1258/2022,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E192D92F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2504/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1715/2022, no dia 24/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9913455B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2505/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E5F2CC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2506/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline da Fontoura Soares, Professor Área I 20H / Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrículas nº 47312 e 47182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2022 a 01/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41E17A7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2507/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 31431, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculada à Diretoria de Políticas Ambientais, Unidade de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ED266661

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2508/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação de Carlos Alberto Alves de Oliveira, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8021, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01.04.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B99D1167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2509/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação de Rafael Penteado Gaia, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6902, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a partir de 04.04.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8878F3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
O Município de Fagundes Varela torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial tem por objeto a Contratação de empresa habilitada para instalação de sistema WIFI na EMEF Caminhos do Aprender, envolvendo equipamentos e serviços de instalação **Sessão Pública: 20/04/2022 ás 09:00 horas**. O edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CC4D8ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055de 04 de abril de 2022
Processo Administrativo nº 304/2022 – Dispensa por Limite nº 201/2022
CONTRATADA: JONAS DE PINTO VARGAS 01050622006, CNPJ sob n° 45.740.456/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para realizar serviço de mão-de-obra para limpeza, roçada, capina e plantio de flores e plantas em áreas públicas: Valor: a) serviço de capina, ornamentação e varrição; R$ 25,00/hora; b) Serviço de roçada manual e mecânica. Valor/Hora R$ 34,00. Prazo: 31/12/2022. Base legal: Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6DAC3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056 de 06 de abril de 2022
Processo Administrativo nº 309/2022 – Dispensa por Limite nº 204/2022
CONTRATADA: VITALLITÉ CUIDADOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 42.267.974/0001-86
OBJETO: Prestação de serviços médicos, a ser executado por profissional médico, devidamente habilitado, para constatação de óbitos domiciliares com preenchimento de declaração de óbito, para trâmites legais e registros quando a unidade básica de Saúde se encontrar fechada. Valor por Laudo R$ 550,00 num total de 10 Laudos anuais, perfazendo um valor total anual de R$ 5.500,00. Prazo: 12 meses. Base legal: Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 06 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E951E1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 23/2022 – Processo nº 545/2022 – Dispensa de Licitação nº 528/2022 Contratado: Unimed Santa Maria - RS, CNPJ: 87.497.368/0001-95. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8779E6A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

Termo de revogação de licitação.
LICITAÇÃO: Pregão presencial nº002/2022
OBJETO: Aquisição de um distribuidor de adubo Orgânico
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência, Decide Revogas o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº002/2022, tendo por objeto a aquisição de *Um distribuidor de adubo orgânico, com capacidade de 5.000 litros, com sistema de bomba á vácuo, rodado tipo tanden, com largura total de 2030 mm, comprimento não inferior a 5.000mm, altura não superior a 2050mm, tempo de descarga entre 4 e 6 minutos, largura de leque entre 10 à 15 metros, largura de trabalho (canhão) 25 a 30 metros, com manga de sucção não inferior a 5 metros, tanque com chapa de espessura não inferior a 4,76mm tanque com tampa de inspeção não inferior a 640mm, com pneus novos.*
Maiores informações poderão ser obtidas em horário de expediente pelo fone (54) 3546 -1001

Faxinalzinho, RS 06 de abril de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:487A6F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº003 - EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO PAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CONSEPRO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº02/2022

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CONSEPRO de Faxinalzinho - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.469.444/0001-92, com sede na cidade de Faxinalzinho – RS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

Instrumento:
Termo de Colaboração com o Consepro de Faxinalzinho-RS.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Administração - 3350.43.00.00.000 – Subvenções Sociais/ Projeto/Atividade: 2295 – Auxílio à Entidades Pró Segurança Pública

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Consepro, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica o Consepro de Faxinalzinho, desenvolve há mais de dez anos, atividades voltadas ao apoio e suporte dos órgãos de segurança pública, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Consepro, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Parecer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Autorização:
Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com o CONSEPRO, com vistas ao estabelecimento de ações de apoio e suporte aos órgãos de segurança pública locais.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada, desenvolvem desde 1997, serviços relevantes na área de apoio as foras de segurança do Município, conforme artigo 31 caput da Lei Federal n.º 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CD643695

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de um veículo automotivo, com características de zero Km, considerando a quilometragem máxima constante no hodômetro até 30km, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 26/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 26/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 26/04/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E77A3EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002/2022
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos necessários para a implantação do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para diversas edificações de propriedade do Município de Flores da Cunha. Ficou vencedora desta licitação a empresa ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:61D2166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 12 e 102/2021, para

distribuição gratuita à população, em atendimento às demandas judiciais.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:081CBE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2022
OBJETO: ESTIMATIVA DE VALE TRANSPORTE
RAZÃO SOCIAL: SUDESTE TRANSPORTE RS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 12.543.664/0001-86
VALOR: R$ 4.800,00
DATA: 25/02/2022

Glorinha, 06 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:9FED19A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2022
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE GLORINHA/RS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
CNPJ: 02.923.857/0001-09
VALOR: R$ 71.000,00
FIRMADO EM 06/04/2022

Glorinha, 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:48E79449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 88.733.811/0001-42
VALOR: R$ 400,00
DATA: 11/02/2022

Glorinha, 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:A0EAFBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
CNPJ: 10.688.308/0001-25
VALOR: R$ 58.900,00
FIRMADO EM 23/03/2022

Glorinha, 06 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:76147AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, junto a EMEF ARY SOARES, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Abertura dia **25/04/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura.Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:F8D03FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 326/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a contar de 15 de março de 2022, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, da Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma de Transporte**, junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme Processo Administrativo nº 1031/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de abril de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:EF7E1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 327/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 16 de março de 2022, **LAURO DE BORBA** – Operador de Máquinas, para a Função Gratificada, FG-2, de **Chefe de Setor de Transporte,** junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme Processo Administrativo nº 1031/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de abril de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:7AA0677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 328/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, a contar de 16 de março de 2022, **LUCAS DA SILVA SARMENTO** – Mecânico, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma de Manutenção de Veículos e Máquinas,** junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme Processo Administrativo nº 1031/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de abril de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:83FDF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 329/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 04 de abril de 2022, de **ANA PAULA SOARES FLORES** do cargo de **Especialista em Educação – Psicopedagogia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), nomeado pela Portaria nº 122/2022, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1068/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de abril de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:AAAAA9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVES DO CARTÃO COMBUSTIVEL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
CNPJ: 05.340.639/0001-30
VALOR: R$ 918.000,00
FIRMADO EM 21/03/2022

Glorinha, 06 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:ED28A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022
OBJETO: CURSO PRESENCIAL: LEI N° 8666/93, PROCESSAMENTO DAS FASES INTERNA E EXTERNA DAS LICITAÇÕES.
RAZÃO SOCIAL: DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.617,30
DATA: 14/03/2022

Glorinha, 06 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:136BC6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2022
OBJETO: ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
RAZÃO SOCIAL: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 04.196.645/0001-00
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 10/03/2022

Glorinha, 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:CAE87821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2022
OBJETO: CURSO PRESENCIAL: CURSO PRÁTICO DE ELABORAÇÃO DE LEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 1.198,00
DATA: 24/03/2022

Glorinha, 07 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:D1DF3521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE VILA RICA
CNPJ: 01.808.638/0001-16
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE VILA RICA, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:C31BD49F

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE VILA RICA
CNPJ: 01.808.638/0001-16
O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO **GRUPO DE VILA RICA**, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:19B16D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO
CNPJ: 07.286.243/0001-87
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:67F64369

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO
CNPJ: 07.286.243/0001-87
O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:D57FC2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE MORRO AZUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:560C0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE MORRO AZUL
CNPJ: 03.727.868/0001-86
O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE MORRO AZUL, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2022
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Harmonia/RS, 07 de abril de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:F2FECB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 -
EDITAL Nº 05/2022 - RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS, DE RESERVA DE VAGAS E DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Divulga-se o resultado da homologação das Inscrições. 2. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 06/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:44D3786C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 191/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Leoni de Fatima de Oliveira Freitas**, matrícula nº 3720-6, conforme atestado emitido pelo cirurgião dentista Dr. Vilmar Lunelli, CRO 7765, a ser suportada pelo município, a partir de 04/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 04/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:380B2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 49/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021
PREGÃO ELETÔNICO N.º 13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 78/2021
PREGÃO ELETÔNICO N.º 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022

II – Ata de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021: alteração no seguinte item:

Fornecedor:		Supermercado Bocchi Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	01	Cesta básica	R$ 86,45	R$ 96,34

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2021: alteração no seguinte item:

Fornecedor:		Evanir Pomatti e Filhos Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor unitário após o reequilíbrio**
1	04	Litros de arla a granel, agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOX), com certificação do INMETRO.	R$ 3,25	R$ 4,00

Ibiraiaras/RS, em 06 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:062B23A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Natali Roso**, matrícula nº 3895-4, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Raul Grimon Perez, RMS 4302229, a ser suportada pelo município, a partir de 05/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 05/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:F59B8BA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2022

Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **47/2022,** o Sr. Prefeito Municipal, Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável a contratação de empresa para impressão de material para serem utilizados nas aulas da Escola Municipal João Dal Piva na área de Linguagens em favor da empresa GIFT CENTER CNPJ: 40.778.507/0001-95, no valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 05 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:545B92EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita do candidato nomeado Henrique Lottermann, informando a desistência da vaga do cargo de Oficial Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **Henrique Lottermann**, para o cargo de Oficial Administrativo, objeto da Portaria nº 179/2022, de 01 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:393803C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo, no mês de março de 2022:

Termo Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 27/2020; Pregão Presencial n.º 10/2020; Contratada: **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA**; objeto do contrato: **Prestação de serviços de logística em saúde na cidade de Passo Fundo/RS**; objeto do termo aditivo: renovação da prestação dos serviços por mais 12 meses, ou seja, até 30/03/2023 e reajuste nos valores contratados; valor total do aditivo: R$ 40.935,48; Data de assinatura: 29/03/2022.

Ibiraiaras/RS, em 29 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A6C6C4D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.263/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Retifica Decreto Nº 3.262 de 05.04.2022, para corrigir erro material relativo a data de ressarcimento para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:
Art.1º Fica retificado o Decreto Nº 3.262 de 05.04.2022, para exclusiva correção de erro material no mês do ressarcimento referente ao exercício de 2022, em seu *Artigo 1º, Parágrafo único*, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...
***Parágrafo único**: O ressarcimento referente ao exercício de 2022 terá seu início retroativo ao mês de março."*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 06 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 06 de abril de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C6946AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 034/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Evandro A da Silva Souza - ME.
Objeto: Serviços de pintura e pedreiro.
Prazo:05/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 realizado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1D20A82D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 035/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vania Raquel Blasi - ME.
Objeto: Serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

Prazo:05/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme veículo

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EBA7D660

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 036/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dalmiro dos Santos - ME.
Objeto: Serviços gerais, limpeza e jardinagem.
Prazo:05/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F9E959FF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 037/2022

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Natalina J. B. Rodrigues- ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista e encanador.
Prazo:05/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:29611846

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 038/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Volnei Cristiano dos Santos - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro e eletricista.
Prazo: 06/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4CB6B282

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 039/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jorge U. N. de Escobar - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, eletricista e encanador.
Prazo: 06/04/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:82160171

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 035-2022 AQUAFIT LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirante, edição 2022, com estimativa de 80 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI011-2022
Contratada: AQUAFIT LTDA
CNPJ: 08.390.178/0001-06
Lote: 01
Valor total: R$ 80.950,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6A50834

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074-2021 JAISON DO AMARAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 06 de abril de 2022, passando a ser pago os seguintes valores: R$ 16,98 (1 – sub item 3 Café solúvel 200g (vidro); R$ 21,64 (1 – sub item 12 arroz 5 kg); R$ 5,15 (1 – sub item 14 Farinha de milho kg); R$ 22,75 (1 - sub item 17 farinha de trigo.5 Kg); R$ 11,54 (1 – sub item 27 óleo de soja); R$ 4,13 (4 – sub item 2 leite 1 l); sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 03/08/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 072-2022.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI033-2021 - SRP
Contratada: JAISON DO AMARAL
CNPJ: 32.491.582/0001-42

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B0AAC4D2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL PMI 007-2022

EXTRATO DE CONTRATO 036-2022 ADILSON WATCHER
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada: ADILSON WATCHER
CNPJ: 09.113.975/0001-99
Item: 07 – trecho 39 – R$ 4,86 o Km

EXTRATO DE CONTRATO 037-2022 AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ: 18.805.032/0001-20
Item: 03 – trecho 07 – R$ 4,82 o Km
Item: 05 – trecho 28 – R$ 4,86 o Km

EXTRATO DE CONTRATO 038-2022 FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 16.640.027/0001-89
Item: 01 – trecho 02 – R$ 4,34 o Km
Item: 06 – trecho 40 – R$ 4,81 o Km

EXTRATO DE CONTRATO 039-2022 TRANSPORTES HENTGES LTDA
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada: TRANSPORTES HENTGES LTDA

CNPJ: 11.930.614/0001-99
Item: 08 – trecho 45 – R$ 4,82 o Km

EXTRATO DE CONTRATO 040-2022 TRANSPORTES VIATUR LTDA
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada: TRANSPORTES VIATUR LTDA
CNPJ: 03.679.507/0001-01
Item: 02 – trecho 04 – R$ 4,20 o Km

EXTRATO DE CONTRATO 041-2022 TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI007-2022
Contratada: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.754.982/0001-03
Item: 04 – trecho 25 – R$ 4,63 o Km

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:834C5F36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. GABRIEL DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 003/2022 (Processo n° 004/2022), referente à contratação da empresa **Tk Elevadores Brasil Ltda,** tendo por objeto a prestação de serviços de conservação e assistência técnica de plataforma vertical, pelo valor mensal de R$ 396,35 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:596FD9C1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003-2022 - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, **Ver. Gabriel de Jesus**, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e Assistência Técnica de Plataforma Vertical, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 004/2022 - Contrato n° 004/2022). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: TK Elevadores Brasil Ltda. **Objeto**: Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de plataforma vertical. **Valor Mensal:** R$ 396,35 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 07.04.2022 a 06.04.2023. **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2804 – Conservação do Prédio e Manutenção Geral da Câmara de Vereadores; Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Gabinete da Presidência, em 07 de abril de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:29E56902

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2022

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012900	Professora Séries Iniciais	Diésica Schneider Weber	12
013263	Agente de Fiscalização	Tiago Gabriel Kasper	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59762796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002-2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados a prorrogação do prazo do CREDENCIAMENTO de Universitários do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01-2022 que passa a ser vigente até o dia 14 de abril de 2022.

Ibirubá-RS, 05 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B0E700CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12865/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Elmara Ines Greff Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELMARA INES GREFF CAMPOS**, Assistente Administrativo, matrícula n. º 588-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de março de 2022 a 22 de julho de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 010/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F7885238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12866/22

Exonera, a pedido, Michele Menezes Barbosa Kanitz, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 883/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ,** a contar de 01 de abril de 2022, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9CC9D07B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **VOLMIR DOS SANTOS DE SOUZA 01076023002** – CNPJ: 42.289.448/0001-17, para os serviços descritos nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 32 e 33 do edital / **MARIA FERNANDA BIRKAN DIAS 01681744058** – CNPJ 45.818.969/0001-02, para os serviços descritos nos itens 01, 11, 14 e 33, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B96CC706

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI011-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirante, edição 2022, com estimativa de 80 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Item 01 – Empresa: AQUAFIT LTDA - CNPJ 08.390.178/0001-06, pelo valor total de R$ 80.950,00 (oitenta mil, novecentos e cinquenta reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:161A1C99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI007-2022, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Item: 07 – trecho 39 – R$ 4,86 o Km - Empresa: ADILSON WACHTER – CNPJ 09.113.975/0001-09 / Item: 03 – trecho 07 – R$ 4,82 o Km / Item: 05 – trecho 28 – R$ 4,86 o Km - Empresa: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA – CNPJ 18.805.032/0001-20 / Item: 01 – trecho 02 – R$ 4,34 o Km / Item: 06 – trecho 40 – R$ 4,81 o Km – Empresa: FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 16.640.027/0001-89 / Item: 08 – trecho 45 – R$ 4,82 o Km - Empresa: TRANSPORTE HENTGES LTDA – CNPJ 11.930.614/0001-99 / Item: 02 – trecho 04 – R$ 4,20 o Km – Empresa: TRANSPORTES VIATURA LTDA – CNPJ 03.679.507/0001-01 / Item: 04 – trecho 25 – R$ 4,63 o Km – Empresa: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 03.754.982/0001-03, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0474FF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2022 – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações. Fica alterada a data para 22/04/2022 as 9:00 para a abertura, no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no emaillicitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B2D3568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 07 ABRIL DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.424, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Cargo em Comissão Assessor Especial, passando de 09 para 10 vagas do Cargo em Comissão Assessor Especial da Presidência, passando de 01 para 02 vagas, e, do Cargo em Comissão Assessor de Gabinete, passando de 06 para 07 vagas, na Tabela do artigo 26, da Lei Municipal nº 1.424 de 06 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. ...

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor de Serviços Administrativos	CCL8 / FG8
01	Chefe de Gabinete do Presidente	CCL7 / FG7
09	Assessor Parlamentar	CCL6 / FG6
01	Assessor de Imprensa	CCL5 / FG5
01	Coordenador de Serviços Administrativos	CCL4 / FG4
10	Assessor Especial	CCL5 / FG5
04	Assessor das Comissões do Legislativo	CCL3 / FG3
01	Diretor de Recursos Humanos	CCL 5 / FG5
01	Assessor Jurídico	CCL8 / FG8
02	Assessor Especial da Presidência	CCL3 / FG3
07	Assessor de Gabinete	CCL4 / FG4
01	Secretário Geral	CCL8 / FG8

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:859486FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VADOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Nelita Oswald,** Enfermeiro, Padrão 9, matrícula nº 13.061, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.761/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:57D593AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VADOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Isabel Machado da Silva,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.435, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.857/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:87EBCFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VADOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº

64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Simone Olivier,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.151, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.412/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:55C279F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VADOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cátia Cristina dos Santos,** Agente de Combate as Endemias, Padrão 5, matrícula nº 12.080, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 4.768/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:630C8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 29 de março de 2022, a servidora **Cíntia Rodrigues Pazzim,** matrícula nº 13.543, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.637/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:7BD1C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de abril de 2022, a servidora **Daniela Sandi da Cunha,** matrícula nº 15.754, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.108/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:E84F2370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de abril de 2022, a servidora **Luisa Matos da Silva Barbosa,** matrícula nº 15.669, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Secretário de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.157/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:57698A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 31 de março de 2022, a servidora **Erica Esfolha Ferreira,** matrícula nº 15.689, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 4.953/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:C1B32289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de abril de 2022, o servidor **Moisés Barbosa Almeida,** matrícula nº 15.842, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Transporte, conforme Processo nº 5.201/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:1BFA90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 4.871/2022,** a partir de 02 de abril de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **ANA LÚCIA MEDEIROS DE LIMA,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.045, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:563AA9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2022

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar de 1º de abril de 2022, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU,** à servidora **Cátia Cristina dos Santos,** matrícula nº 12.080, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Padrão 5, conforme Processo nº 4.768/2022, concedida pela Portaria nº 811/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:5D07EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2022

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares,** ao servidor **Luciano Francisco Pereira**, matrícula nº 7.956, Professor Área II – Educação Física, a partir de 17 de fevereiro de 2022, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 17 de fevereiro de 2024, conforme Processo nº 2.381/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B547CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 11 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Susana Medeiros Cunha,** matrícula nº 13.558, Supervisor Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisor Escolar, Classe B,** conforme Processo nº 4.189/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:B76B56C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821/2022

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 17 de março de 2022, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Cassiana Alves de Souza,** matrícula nº 13.557, Professor Área II -

Matemática, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II - Matemática, Classe B,** conforme Processo nº 4.091/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:421C64F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 01 de abril de 2022, à servidora **Simoni Vigano de Fraga,** matrícula nº 6.464, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 0240/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:92F3E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823/2022

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 08 de março de 2022, à servidora **Fabiana Ckless Moresco,** matrícula nº 6.021, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 10, de acordo com o Processo nº 1.415/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:43B40DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2022

"CEDE SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, **CEDE,** a partir de 1° de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem, o servidor efetivo **DANILO PIRES MAGENIS,** matrícula nº 13.608, Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, nomeado através da Portaria nº 647/17, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Anexo Fiscal do Foro da Comarca de Tramandaí, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens a ele incorporadas.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:0FC621CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2022

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.846/2017, que trata da implantação e operacionalização do Programa "Primeira Infância Melhor", **DESIGNA,** a partir de 01 de abril de 2022, a servidora **Daiana Gonzales Esquici Godoy**, matrícula nº 15.189, na função de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, a responder concomitantemente pela **Coordenação Geral do Programa "Primeira Infância Melhor – PIM".**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:A2121784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 718/2022, QUE CONVOCOU E DESIGNOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 286/2022 - SMED, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 09 de março de 2022, a **Portaria nº 718/2022**, que CONVOCOU o servidor **Ewerton de Souza Muller**, matrícula nº 15.756, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:F6419718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827/2022

"REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 607/2022, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 281/2022 - SMED, **REVOGA** parcialmente, a partir de 23 de março de 2022, a **Portaria nº 607/2022**, que CONVOCOU a servidora **Fernanda Almeida Agliardi**, matrícula nº 15.716, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:9601708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 262/2022 - SMED, **CONVOCA,** pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
12.512	Dione Bertolino Dias	Matemática	16 horas	21/03/2022
7.859	Leandro Bernardes Iranço	Ciências	16 horas	21/03/2022
15.757	Mateus Stein	Ensino Religioso	16 horas	21/03/2022
7.951	Patrícia Nascimento Mota	Geografia	16 horas	21/03/2022
15.739	Rodrigo Horlle Moreira	Língua Inglesa	04 horas	21/03/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:D7FD982E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 075/2022, 076/2022, 077/2022 E 078/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001/2020 e 009/2021**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 075/2022
Função: **Orientador Educacional**

KARINE GUEDES DE OLIVEIRA

Função: **Professor Área I**
MONIQUE TAYLA MULLER
AMANDA SANTIAGO DA SILVA
CLEUSA MARIA ERTHAL
Função: **Professor de Educação Física**
JANAINA GONZALEZ FLORES

Função: **Professor Área II - Ciências**
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS

EDITAL Nº 076/2022
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**
ALINE DA SILVA MACARI

Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**
RITA DE CASSIA ANDRADE SANTOS

Função: **Recepcionista dos Serviços de Saúde**
NICOLLE PEDROSO SAMPAIO

EDITAL Nº 077/2022
Função: **Calceteiro**
Luis Felipe de Godoy
Yuri dos Santos Melo
Kauã Ribeiro da Silva
EDITAL Nº 078/2022
Função: **Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde**
Fernanda Gonçalves Santos

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:B9A1B91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 58/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993,

dispensa o processo licitatório INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a empresa contratada MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.640.820/0001-05**, no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.

Independência, 6 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2BFCC3D6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 59/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, sendo as empresas contratadas PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, no valor de R$ 1.091,75 (um mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos)** para o seguro do veículo van Renault Master placa IZV8G47; e, GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, no valor de R$ 2.074,63 (dois mil, setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** para o seguro do veículo ambulância Renault Master placa IVZ6337, **totalizando o valor de R$ 3.166,38 (três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Independência, 6 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CB4838A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER – RS, inscrita no CNPJ Nº 89.161.475/0001-73**, no valor total de R$ 61.419,15 (Sessenta e um mil. Quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).**

Independência, 6 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E8D4DEC2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 60/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, sendo a empresa contratada ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER – RS, inscrita no CNPJ Nº 89.161.475/0001-73**, no valor total de R$ 61.419,15 (Sessenta e um mil. Quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).**

Independência, 6 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4D41D7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.065, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 3.065, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de Monitor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Monitor	Magistério a Nível de Ensino Médio.	R$ 1.715,70	40h

Art. 2°A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizado por processo seletivo simplificado.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4º O contratado deverá desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação.
Art. 5° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Cargo: MONITOR
Padrão: 7

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de orientação e recreação infantil, e atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, realizando visitas domiciliares às famílias atendidas, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

Exemplos de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da freqüência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária:40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima 18 anos;

b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio.

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CE2316F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) psicólogos, 01 (um) orientador educacional, 02 (dois) supervisores educacional e 02 (dois) bibliotecários, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO

Ausência de inscritos

PSICÓLOGO

Beatriz da Costa Cavalheiro
Chrystiane Werlang Warken
Dilvana Juchem Marconatto
Jackeline Bomfim Bairos
Loreci Cristina Barbosa de Quevedo
Maiara Cristina Fiorim
Rosani Schrer
Silvia Leticia Rolim de Jesus Araújo
Sunara Regina Knoll Arndt

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff
Tânia Denise Neu

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BC94418C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2022 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, DE OBRAS, SANITARISTA E AMBIENTAL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 07 de abril de 2022, a Senhora VANESSA ROSSI,** classificada em 6º lugar, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental, Padrão 12, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 06 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3E098DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 12/2022**, **no dia 08 DE ABRIL DE 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de material de higiene e limpeza para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 24 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A4B8607A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 13/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustível para veiculos e máquinas da Prefeitura Municipal. Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17336E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 14/2022**, **no dia 12 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets. Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:990302B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação de data devido a erro de digitação no dia do **Pregão Presencial nº 14/2022**, para o **dia 13 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de mobiliario e tablets.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 29 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F50A7E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022**, **no dia 18 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 31 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E3B8A872

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AFAA1165

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2022**, **no dia 19 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de semen.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:32E8376C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.

Abertura: 26/04/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BD41118D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 151/2022

Contratado**: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 152/2022

Contratado**: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BCA648E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 153/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 19.679,90 (Dezenove mil e seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 054/2021.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EF0B898D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 154/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:80ED3859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 155/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM - ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 8.229,76 (Duzentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DE350CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 156/2022

Contratado**: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.
Valor: R$ 1.373,40 (Um mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Datado de 01/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:09C73D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 141/2022

Contratado**: M. KIRST EIRELI**
CNPJ: **04.309.482/0001-17**
Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio.
Valor: R$ 13.656,10 (Treze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)
Dispensa de Licitação nº 007/2022.
Datado de 23/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 142/2022

Contratado**: PH EC REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ: **00.905.558/0001-16**
Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio.
Valor: R$ 1.581,80 (Um mil e quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 007/2022.
Datado de 23/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 144/2022

Contratado: S.o.s Sul Resgate – Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
Cnpj: 03.928.511/0001-66
Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a Incêndio.
Valor: R$ 25.044,00 (vinte e Cinco Mil e Quarenta e Quatro Reais)
Dispensa de Licitação Nº 007/2022.
Datado de 23/03/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4443CA8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa a fim de realizar construção de banheiro público e reforma de escolas no interior do município. O julgamento realizar-se-á na data de 28/04/2022, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 06 de abril de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:652778E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 74/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de dois(2) veículos utilitários novos,zero km para a Secretaria de Desenvolvimento, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 887637/2019 e Recursos Próprios e um(1) veículo utilitário novo, zero km para a Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, com recursos próprios. Cópias do Edital nº 74/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 28/04/2022, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 06 de abril de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C9D76D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022

EXTRATO DISPENSA 26/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 26/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a aquisição, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de equipamentos para manutenção de estufa e insumos de produção, destinada a atender o programa municipal de desenvolvimento agropecuário nos termos da Lei Municipal 2967/2022. Empresa **FERRAGEM JACUTINGA**, inscrita no CNPJ 91.073.189/0001-06, no valor total de R$ 3.123,40 (três mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos); Empresa **AMILTON L. CONTE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.013.944/0001-66, no valor total de R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); Empresa **EUCLIDES CAPELETTO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.956.711/0001-34, no valor total de R$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais). O município pagará o valor de R$ 6.666,66 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e o beneficiário pagará a diferença de R$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos), conforme termos da Lei Municipal.

Jacutinga-RS, 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:72B2DED8

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

EXTRATO DISPENSA 27/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 27/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a aquisição, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de discos de grade recortados (22") para a Grade Aradora, equipamento utilizado nas atividades diárias da secretaria, auxiliando os agricultores locais. Empresa **WESCHENFELDER MÁQUINAS E PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ 89.425.276/0001-25, no valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Jacutinga-RS, 06 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:742F11CF

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 12/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **25 DE ABRIL DE 2022**, na sala de licitações da

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de registro de preço, manutenção e aquisição de matérias de construção, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:96A361C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - dia **27/04/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. - Dia **26/04/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. - dia **28/04/2022** às **09:00 h**.
Os Editais estarão disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:816D1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA - dia **27/04/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. - Dia **26/04/2022** às **09:00 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. - dia **28/04/2022** às **09:00 h**.
Os Editais estarão disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5E50D16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/04/2022 as 8:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 64/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C6D2A52D

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/04/2022 as 13:30 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 65/2022, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATORIAS PARA ESCRITÓRIO, POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA, CADEIRAS DE POLIPROPILENO TELADA E ESCRITÓRIO PLANEJADO 100% MDF PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1CB7BFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 46/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de

17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E ABRIGO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NEREU RAMOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 19/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09hs do dia 19/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/04/2022.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul,
www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:3FE4A559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 031/2022- CONCURSO PÚBLICO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 231/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Luana da Silva Cardoso	1391842	35° lugar
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Márcia da Silva Costa	1399061	36° lugar

Para apresentarem os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 337/2022, 338/2022,(04/04/2022)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:45F534F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - SRP

Pregão Eletrônico 013/2022 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico

Processo Administrativo 211/2022
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 20 de Abril de 2022**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Abril de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F27F78A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 27/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 13/2022 AO CONTRATO 15/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.
OBJETO: REEQUILÍBRIO DE PREÇO ÓLEO DIESEL S-500, ACRÉCIMO DE 0,10 (dez centavos) AO LITRO.
DATA DO ADITIVO: 05/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Reni Perizzolo
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:2316A147

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 58/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de relógio pronto eletrônico.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:618E7936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº 05/2022**: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pinto Martins; Sessão Pública: às 9:00 hs do dia 28/04/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-maillicitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:43B45A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia **19/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 020/2022,** para a **aquisição de óleo e graxa foi retificado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FFAFC298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 003/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio- Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 003/2022**, tendo por finalidade os Serviços de Captação de Recursos Federais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio-Centro, ou pelo telefone **51-3569-1505/3569.1678,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 06 de Abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:0164DD46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SERVIÇOS DE UTI MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 20 de Abril de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 015/2022, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Remoção de UTI Móvel. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 07 de Abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:91A834E2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 021 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 008/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017. Objeto: Alteração do ponto da Biblioteca Pública, da Rua Independência, nº 325, prédio A, sala 2, Centro, para a Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, em Morro Reuter/RS (anexo à Prefeitura Municipal). Contratada: **RENOVARE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Data de assinatura: 21/03/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2021. Objeto: A manutenção do valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por ano. O início da contagem do valor para o pagamento retroagirá a contar do início da vigência do Termo Aditivo nº 001/2022, qual seja, 24 de março de 2022. Contratada: **ISDESIGN SOFTWARES LTDA – ME**. Data de assinatura: 31/03/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021. Objeto: A manutenção do valor global de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) por ano. O início da contagem do valor para o pagamento será a contar de 10 de abril de 2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOL. AO ENS. PESQ. E EXTENSÃO**. Data de assinatura: 31/03/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2021. Objeto: A manutenção do valor global de R$ 3.997,97 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). O início da contagem do valor para o pagamento retroagirá a contar do início da vigência do Termo Aditivo nº 001/2022, qual seja, 29 de março de 2022. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**. Data de assinatura: 31/03/2022.

Morro Reuter/RS, 06 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B9BCD51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL.
CNPJ: 88.733.811/0001-42.

Objeto: INSCRIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA NO CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PROMOVIDO PELA FAMURS, QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 18, 19 E 20 DE ABRIL DE 2022.

Valor Contratual: R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6CF46ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI.

CNPJ: 14.767.899/0001-87

Objeto: AQUISIÇÃO PEÇAS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE 150 BR.

Valor Contratual: R$ 103.742,14 (cento e três mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9FE5F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 57/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Objeto: pagamento de inscrição em curso presencial sobre nova lei de licitações (Lei nº 14.333/2021) nos dias 11 a 14 de abril de 2022 para os servidores Joseane de Souza e Felipe Alves Duarte.

Valor Contratual: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FB83D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Bormana Comercio de Auto peças LTDA

CNPJ: 93.527.794/0001-27

Objeto: peãs e conserto micro ônibus Marcopolo Volare v6 placa IPI 1141.

Valor Contratual: R$ 2.717,38 (dois mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de Abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DB0F3542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 56/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.021.017/0001-77.

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE O FINANCIAMENTO NO ‘’SUAS’’ PARA A SERVIDORA SCHEILA LISIANE PEREIRA MACHADO -

MATRÍCULA: 2375 E PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL GISLAINE DA COSTA CHAVES - MATRÍCULA: 4327, QUE REALIZAR-SE NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Valor Contratual: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6525936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flavio Tavares Brasileiro Limitada
CNPJ nº: 41.182.102/0001-52
Objeto: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MARCO LEGAL URBANÍSTICO MUNICIPAL A PARTIR DA INTEGRAÇÃO/UNIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS URBANÍSTICOS AO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Valor Contratual R$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ADDA0C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 176/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Flavio Tavares Brasileiro Limitada
CNPJ nº: 41.182.102/0001-52
Objeto: AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO MARCO LEGAL URBANÍSTICO MUNICIPAL A PARTIR DA INTEGRAÇÃO/UNIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS URBANÍSTICOS AO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Valor Contratual R$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1192EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARISA OLIVEIRA GUEDES
CNPJ nº 22.560.676/0001-06
Objeto: organização da semana açoriana de mostardas 2022 com inicio no dia 30 de maio a 03 de junho de 2022, SMTC.

Valor Contratual R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A9E31F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ nº 03.843.164/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS LTCA, INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE E PPP – PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO PARA APROXIMADAMENTE 500 SERVIDORES, SMA.

Valor Contratual R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D7F65C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 602, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 602/2022, de 22 de março de 2022, conforme abaixo.

Onde se lê “Conceder o 2º avanço trienal”, leia-se "Conceder o 6º avanço trienal”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2022 (22/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C533DF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 603, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. JANAINA RODRIGUES CARNIEL, nomeada pela Portaria nº. 396 de 2022, onde obteve a classificação de 25º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5A1D9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 604, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CRISTINA SOARES BARBOSA BENTES, nomeada pela Portaria nº. 391 de 2022, onde obteve a classificação de 9º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 002 de 2018 para o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6DDF4116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 605, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. VANESSA GUBERT, nomeada pela Portaria nº. 396 de 2022, onde obteve a classificação de 26º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 001 de 2018 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que a candidata não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:755BA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 606, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6489/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **MARIA ROSALINA MARONEZ DE MIRA**, de matrícula nº 825-01, cargo de Atendente de Creche 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00124/09-3, NIT 1900260900-3 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 31/03/2022, num total de 918 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA	03/09/1980 a 30/12/1980	0 ano, 03 meses e 28 dias
MUNICIPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA	05/03/1981 a 28/02/1982	0 ano, 11 meses e 26 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	07/04/1993 a 20/06/1994	1 ano, 2 meses e 14 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:949152EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 607, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6527/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **PAULO CESAR DA SILVA**, de matrícula nº 3549-01, cargo de Mecânico Chapeador 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Pública e Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00140/02-1, NIT 1026764603-5 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 31/03/2022, num total de 5.727 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado e Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MODACO	15/10/1973 a 30/05/1975	01 ano, 07 meses e 16 dias
MAXIFORJA COMPONETNES AUTOMOTIVOS LTDA	08/01/1976 a 09/01/1976	0 ano, 0 meses e 02 dias
ERG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	17/01/1977 a 17/01/1977	0 ano, 0 meses e 01 dia
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	09/11/1993 a 30/06/1994	0 ano, 07 meses e 22 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	21/09/1994 a 31/10/1994	0 ano, 1 mês e 10 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	01/11/1994 a 07/04/1996	1 ano, 05 meses e 07 dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	08/04/1996 a 21/07/1996	0 ano, 03 meses e 14 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 4	01/06/1977 a 31/03/1979	1 ano, 10 meses e 0 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 5	01/05/1979 a 31/07/1981	02 anos, 03 meses e 0 dia
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 6	01/01/1982 a 31/10/1982	0 ano, 10 meses e 0 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 7	01/08/1983 a 31/10/1983	0 ano, 03 meses e 0 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 8	01/07/1984 a 31/10/1984	0 ano, 04 meses e 0 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 9	01/01/1985 a 31/01/1985	0 ano, 01 meses e 0 dia
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 10	01/04/1985 a 31/08/1987	2 anos, 5 meses e 0 dias
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL CNIS 11	01/11/1987 a 31/05/1991	3 anos, 07 meses e 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:91D39FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 608, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 6.414/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora GRAZIELI PINHO PINHEIRO, Mat. nº 16556-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23B142B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 609, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula nº 14869-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6FFA943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 610, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora NATHÁLIA ALVES BORGES, matrícula nº 12726-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professora de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CBC8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 611, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6484/2022, resolve:

Resolve:
1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para o servidor **PAULO CESAR DA SILVA,** Mat. 3549-01, Cargo de Mecânico Chapeador, estatutário, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que o servidor implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pela regra especial Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE1673ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 612, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6534/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **ALVENI NUNES**, de matrícula nº 9490-02, cargo de Operário 40H, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00006/22-8, NIT 1284158668-7 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS, em 01/04/2022, num total de 1396 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público e Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Transportadora Basso Ltda.	14/01/2002 a 06/03/2002	0ano, 01mês, 23 dias
DMS Lavanderia Ltda.	02/09/2002 a 25/07/2003	0ano, 10 meses, 24 dias
Ricardo T. Bordin	14/11/2003 a 25/06/2004	0ano, 07 meses, 12 dias
Município de Nova Santa Rita	09/03/2009 a 10/05/2011	2anos, 2 meses, 2 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1CB7665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 613, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 4.422/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 01 a 06 de fevereiro de 2022 (01/02/2022 a 06/02/2022), ao servidor JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES, matrícula nº 5007640 -3, cargo de Coordenador de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento, Urbano e Habitação - SMDUH, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A5E68086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 615, DE 4 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.175/2014 e considerando ofício nº 05/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os representantes relacionados abaixo, para representar a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – ABEFI, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

Titular: GISIELI PATAN CARVALHO
Suplente: RENATA ZANLUCHI HERRMANN

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E8113E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 616, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.114/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.342,10 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) ao Sr. EDIO ESTIVALETE BILHALVA, Mat. nº 4000317-1, que irá participar do XXV ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES que irá ocorrer em Torres, no período de 05 a 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:77AEA639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 617, DE 4 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.115/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2,5 (duas e meia) diárias para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 1.342,10 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos) a Sra. DEUZITA NOWAKOWSKI ROSA, Mat. nº 4000099-5, que irá participar do XXV ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHEIROS TUTELARES que irá ocorrer em Torres, no período de 05 a 07 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:81CB486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 620, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6567/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, **LUIZ FERNANDO CALDANA**, de matrícula nº 293-01, cargo de Auxiliar Administrativo 40H, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00115/02-7, NIT 1212992394-3, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Nacional – INSS, em 07/03/2021, num total de 2758 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público e Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Ótica e Relojoaria A Joia Ltda.	01/09/1982 a 15/01/1985	2 anos, 4 meses, 15 dias
Sbardecar Comercial Sbardelotto de Carros Ltda	10/06/1985 a 06/09/1985	0 anos, 2 meses, 27 dias
Banco Nacional S/A Em Liquidação	01/11/1985 a 18/07/1986	0 anos, 8 meses, 18 dias
PER. CONT. CNIS 4	01/08/1986 a 31/12/1986	0 ano, 5 meses, 0 dias
Alisul Alimentos S/A	16/09/1987 a 18/10/1989	2 anos, 1 mês, 3 dias
Canoas Câmara de Vereadores	05/06/1991 a 04/01/1993	1 ano, 7 meses, 0 dias
Ótica e Relojoaria A Joia Ltda.	01/08/1994 a 20/09/1994	0 ano, 1 mês, 20 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8955F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 6.580/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor RAFAEL RIBEIRO LUBARINO, matrícula nº 16606-1, cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH para Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos – SMTSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:06FC1A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 31/22

De 05 de abril de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 48, DE 24 DE MAIO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882/21, ADOTA PROCEDIMENTOS FIRMADOS PELO PROTOCOLO DA REGIÃO COVID E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado inciso VI e revogado o § 1º com seus incisos do art. 3º, do Decreto nº 48**,** de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento e controle da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19), nos termos do decreto estadual nº 55.882/21, adota procedimentos firmados pelo protocolo da região covid e dá outra providencias que passa a vigorar como segue:

"Art. 3º . . .
. . .

VI – passa a ser facultativa a utilização da máscara de proteção individual cobrindo a boca e nariz para circulação ou permanência, em espaços abertos ou fechados públicos e privados, exceto nos ambientes com cadastro nacional de serviço de saúde (CNES) e transporte público.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05.04.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1AB3B12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4236/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123610210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 305
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10.301.0280.2.121– MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011**
Fonte....: **4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB**
Conta: 525
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 6.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 123650410.2.050000 Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE Recurso: 0020 - MDE
Conta: 379
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 5.000,00
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10.301.0280.2.121– MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011**
Fonte....: **4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB**
Conta: 523
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 6.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D7A5CE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4239/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.0.007 – APOIO A ENT. SOC. NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 710
Elem. Desp: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ - 4.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 05 de abril de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:171390A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2022

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo para Cadastro: 22/04/2022 às 17 horas.
Entrega Propostas: Até 26/04/2022 às 10:00 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:90832013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA 01/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Novo Cabrais, torna público, que está reaberta a seguinte licitação:
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
Tipo: MAIOR OFERTA.
Objeto: SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO-SE O SERVIÇO DE REALIZAR O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM NÚMERO APROXIMADO DE 205 (DUZENTOS E CINCO), PODENDO OCORRER VARIAÇÕES, PARA MAIS OU PARA MENOS, AO LONGO DO PERÍODO DO CONTRATO;
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega de Propostas: Até 10/05/2022 às 10:00 horas.
O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3F8FE595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/20222
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2022. FIRMADO EM 04/04/2022. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** ECOCERTA ANALISES AMBIENTAIS LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa para análise de efluentes brutos e tratados na estação de tratamento de esgoto situado no município de Novo Cabrais, conforme estabelecido na licença de operação de regularização LOREG 02146/2019; **Valor contratado**: R$ 2.317,64; **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da(s) análise(s) e da nota fiscal e emissão do Termo de aceite por parte do Município; **Vigência**: 12 meses a contar de 24 de março de 2022; **Elemento de Despesa**: 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.062; **Fonte de Recurso**: 0001 – Livre - Administração Direta; **Amparo Legal**: 395/2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:09FD7347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.591, DE 04 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) na Secretaria da Saúde.
DATA: 04/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:BAF9B462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.592, DE 04 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Secretaria da Saúde.
DATA: 04/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:D0044410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.593, DE 04 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na Secretaria de Obras e Saneamento.
DATA: 04/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3ADC45E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.594, DE 04 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir crédito especial no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) na Secretaria de Administração.
DATA: 04/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:FA9F57A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 40/2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial, conforme abaixo.
DATA: 25/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6A7A04FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 41/2022
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.190, de 30 de abril de 2019.
DATA: 05/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:40CE1054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 42/2022
EMENTA: Prorroga a vigência da Lei Municipal n.° 6.204, de 21 de maio de 2019.
DATA: 05/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:3EC760CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 43/2022
EMENTA: Estabelece os preços máximos para os serviços relativos à cremação humana, para os fins da Lei Municipal n.º 5.989, de 28 de

dezembro de 2017 e do Contrato de Concessão para Exploração do Serviço de Crematório.
DATA: 05/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:6E21EFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2022

Portaria nº 685/2022 de 06/04/2022 – **DECLARA INIDÔNEA** à empresa **XXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto pendurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, mediante ao ressarcimento à Administração Pública pelos prejuízos resultantes, conforme prevê o artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93, e **DETERMINA** a responsabilização da empresa na esfera civil com ressarcimento do eventual dano ao erário que deverá ser apurado em sede de liquidação conforme auditoria já requisitada à Secretaria de Administração.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DA8117E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2022

Portaria nº 686/2022 de 06/04/2022 – **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** com anotações em sua ficha funcional, ao servidor **XXXXXXXXX**, do cargo de motorista, por infringir o art. 148, incisos III, da Lei Municipal nº 2.351/1991, cuja aplicabilidade resta prescrita, nos termos do art. 175, inciso III, da Lei supracitada.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F42D63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2022

Portaria nº 687/2022 de 06/04/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 2398/2017** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias** à Servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e 149, caput e incisos V, VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991**"**, conforme processo nº 307747/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E47E30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2022

Portaria nº 688/2022 de 06/04/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 954/2018** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias** à Servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e 149, caput e incisos V, VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991**"**, conforme processo nº 307747/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F9DBFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2022

Portaria nº 689/2022 de 06/04/2022 – De acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000773-20.2018.8.21.0059, **TORNA NULA A PORTARIA Nº 1028/2019** que "**APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias,** conforme Portaria nº 2398/2017**,** à Servidora **ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS,** do cargo de Vigilante, padrão 02, por infringir os artigos 148, inciso XI e XV, e art. 149, *caput*, incisos V e VI, do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991, a partir de 02 de setembro de 2019**"**, conforme processo nº 307747/2018. O número da portaria consta como nº 1028/2018, porém o correto é nº 1028/2019.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9214B89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2022

Portaria nº 690/2022 de 06/04/2022 – Retifica as Portarias nº 1374/2019 e 1323/2021 que concede aposentadoria ao Servidor Edson Braun. **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 06 de novembro de 2019, ao servidor **EDSON BRAUN**, matrícula 2985-01, identidade funcional servidor público, cargo de servente, padrão 02-02, classe C, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.950/12.775 no valor de R$ 3.170,76 (Três mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6F903BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2022

Portaria nº 691/2022 de 06/04/2022 – **EXONERA GISLAINE TRISCH DE SOUZA,** matrícula 6440-01, do cargo de Coordenadora de Unidade de Agendamento, lotada na Secretaria de Saúde, padrão CC-04, a partir de 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2F77777B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2022

Portaria nº 692/2022 de 06/04/2022 – **EXONERA JEFERSON LUÍS MONNI DA ROSA,** matrícula 6408-01, do cargo de Coordenador Unidade de Comunicação Social, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC-04, a partir de 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B05E99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2022

Portaria nº 693/2022 de 06/04/2022 – **NOMEIA GISLAINE TRISCH DE SOUZA,** para o cargo de Coordenadora Unidade de Comunicação Social, lotada no Gabinete do Prefeito, padrão CC-04, a partir de 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:10B7325F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2022

Portaria nº 694/2022 de 06/04/2022 – **NOMEIA JEFERSON LUÍS MONNI DA ROSA,** para o cargo de Coordenador de Unidade de Agendamento, lotado na Secretaria de Saúde, padrão CC-04, a partir de 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E07D6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2022

Portaria nº 695/2022 de 06/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **JACIR DOMINGOS DA ROSA,** do cargo de operário, matrícula 2956-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2016, concedida pela portaria nº 1239/2017, de acordo com o processo nº 7754/2022, a contar de 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22E83D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2022

Portaria nº 696/2022 de 06/04/2022 – Convoca a servidora **FABIOLA REZENDE REGLA**, matrícula 3643-01, do cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 5163/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A5F04E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2022

Portaria nº 697/2022 de 06/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA,** do cargo de professora, matrícula 2887-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 11 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8421/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CF76BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2022

Portaria nº 698/2022 de 06/04/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B228ED9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 084/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 06 a 07 de Abril de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº23416/2021, n°2236/2022, n°2510/2022, n°2921/2022, n°3685/2022, n°4121/2022 e n°4297/2022 e Leis autorizativas nº5569/2015 e n°6485/2021.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
PRISCILA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7°
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	8°
PATRICIA DA SILVA MATOS	9°
MAIARA LOPES MORAES	10°
VIVIAM DE ALMEIDA BECKER	11°
CRISTIANE AZEVEDO CORREA	12°
CLEIRI FAMER DE BORBA	13°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:81D89BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 085/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 06 a 07 de Abril de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS	5°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BCEB2994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 086/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 06 a 07 de Abril de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
CLAUDETE DE QUADROS FRANCISCO	61°
MARIA INES CAMARGO SILVA CERATTI	62°
NILCEIA PEREIRA DE QUADROS	63°
ITAMARA DA SILVEIRA	64°
VILMA SOARES	65°
DEBORA FEREIRA MARTINS	66°
ANDRIELI LUSANA DA SILVA	67°
MICHELE KENSY	68°
EDILENE DOS SANTOS BERNARDES DE AZAMBUJA	69°

PROFESSOR ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
FERNANDA ALTENHOFEN ALOY	69°
ANDREA AUDI	70°

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	***CLASSIFICAÇÃO***
TIAGO DE MORAES ALFONSIN	13°
RODRIGO ANDRE DE JESUS	14°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A05D32ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 087/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE MERENDEIRA, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolos N°5466/2022 ***NOMEADOS*** a contar de **06 de Abril de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;

MERENDEIRA

Nome	***Classificação***
MAGDA PATRICIA CARDOSO	8°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48707DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2022

Portaria nº 699/2022 de 06/04/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, MAGDA PATRICIA CARDOSO,** para o cargo de Merendeira, padrão 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 087/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:58E67C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL N° 088/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I –EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolo N°4679/2022 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **06 de Abril de 2022** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
PROFESSOR ÁREA I -EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIELL MELLO	20°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 06 de Abril de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:15242705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2022

Portaria nº 700/2022 de 06/04/2022 – **NOMEIA A CONTAR DE 06 DE ABRIL DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIELL MELLO,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 20º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital nº 088/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA732AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº05.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº05.2022: Comunicamos a interposição de recursos pela empresa Construtora Gamba Ltda. Abre-se prazo para contrarrazões.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 7 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:4B5B3AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2022: Comunicamos a inabilitação da empresa Radicom Centro de Radiodiagnóstico Computadorizado Ltda, para o objeto deste chamamento. Abre-se prazo de recursos. Nada mais
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 7 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:B2EDA12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 71/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 25/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição** de **MEDICAMENTOS**, para a Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:8C08EE0B

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 72/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Menor preço ITEM - Abertura às 09:00 horas do dia 26/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição** de **EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (Cadeiras de Rodas, muletas, andador)**, para a Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:4073080D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 68/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: CHAMADA PÚBLICA Nº 68//2022 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - Abertura às 09:00 horas do dia 29/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição** de **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para a Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de abril de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:EF65C2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 280/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças
OBJETO: Material e Serviço de Manutenção da Ranger JAD2H28
V**ALOR**:R$ 834,56 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 280/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 05 de Abril de2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7E11C511

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6027 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 26/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, Processo Confecção de Contrato 93/2022 (Sistema 1doc).
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 26/2022, decorrentes da Inexigibilidade 05/2022, cujo objeto é a aquisição de Ambulância.
Titular: Marcio Santos Silveira, matrícula nº 5908;
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula de nº 1708-6
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 26/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 26/2022.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:ACC426B7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 26/2022

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado LIZAR SERVIÇOS EIRELI
Modalidade INEXIGIBILIDADE 05/2022
Objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.
Contrato 26/2022
Valor: R$ 334.900,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
Vigência: 06/04/2022 a 22/05/2022
Dotação 449052520000

Pedras Altas, 06 de abril de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:58F58FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 279/2021 – SMS, aquisição de material odontológico VIII. Abertura: 9h do dia 25/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 06 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:A9794195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 272, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 07 de abril de 2022, conforme Edital nº 108/2022 – nomeação e reposição Edital 086/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE FISCAL – CLASS. AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 01/17

Classificação Candidato

03º CLARICE SILVA DE AVILA

CARGO: AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17

Classificação Candidato

10º ERICA MACIEL SEBAJE

CARGO: GESTOR PÚBLICO - CONCURSO Nº 18/17

Classificação Candidato

02º RERLEN DAS NEVES BITENCOURT

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 37/17

Classificação Candidato

12º MATHEUS SIGNORINI CORREA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:0B16C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 109/2022 – REPOSIÇÃO EDITAL 087/2022 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL DE ABERTURA 080/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/04/2022,** para emprego público, a candidata abaixo especificada.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Agente de Combate às Endemias**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;

III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4. A candidata deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

REPOSIÇÃO EDITAL 087/2022

EMPREGO	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Nº 01/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
113º	RAFAELA DUTRA BANDEIRA	08:50	09:30

O **prazo de admissão** se encerra em **26 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. A candidata só será admitida, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:698402B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 111/2022 – REPOSIÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/04/2022,** as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 100/2022

CLASS.	CANDIDATA
194º	ALICE CRISTINA RESAFFE BARROS
195º	ANA CAROLINA DA SILVA SEDREZ
196º	EDUARDA VIANA NEVES
197º	LUIZA SOUZA SCHMIDT
198º	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA BONATTO
199º	ANDREINA DA SILVA DE OLIVEIRA
200º	RAISSA BUENO DOS SANTOS
201º	VICTORIA FERNANDES NASCENTE
202º	BRENDA CASTRO DOS SANTOS
203º	VITÓRIA HENZEL FERREIRA
204º	LEANDRA FERREIRA DOS SANTOS
205º	NICOLY VIEIRA SOARES
206º	VITORIA DE ALMEIDA FERREIRA

O prazo de contratação se encerra em **16 de abril de 2022**. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:83E8C842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 112/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE INFORMÁTICA EDITAL DE ABERTURA 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/04/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Técnico de Informática**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – REPOSIÇÃO ED. 065/2022

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**
CLASS.	**CANDIDATO**
06º	FELIPE DA SILVA MORALES

3. – CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**
CLASS.	**CANDIDATO**
07º	RICARDO MEYER MAZO

O **prazo para a contratação** se encerra em **26 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A3146914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 273, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 07 de abril de 2022, conforme Edital nº 110/2022 – reposição Edital 085/2022, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19

Classificação Candidato

36º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS.PP
37º PATRICIA MACHADO FERREIRA
38º IRIS DOMINGUES GONÇALVES

CARGO: ENFERMEIRO- CONCURSO Nº 16/19

Classificação Candidato

34º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS.PP
35º CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS.PCD
36º GREICE CARVALHO DE MATOS
37º LAURA REGINA RIBEIRO
38º DAIANE DE AQUINO DEMARCO
39º ADRIELI DOS SANTOS QUARESMA

CARGO: ENFERMEIRO CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19

Classificação Candidato

11º GIOVANA FERNANDES CAMARGO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:BE44AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL N.º 114 DE 07 DE ABRIL DE 2022 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA N.º 090/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 07/04/2022. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 08 de abril às 23h59min do dia 10 de abril de 2022, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:906149AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 02/2022 (Ensaios Tecnológicos e Sondagem) – SEPLAG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios tecnológicos de solos e misturas asfálticas e de sondagem à percussão de simples reconhecimento de solo (SPT), dentro do município de Pelotas/RS**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **19 de abril de 2022, às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:6C7F4CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/001296/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação de 5.131,85m² da Rua Gonçalves Chaves, de 5.938,10 da Rua Barão de Butuí e de 10.639,52m² da Rua Padre Felício, contemplando pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado quente, drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Construtora Pelotense Ltda. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 2.697.605,77 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:24AA7D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/001296/2022. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 029/2022. OBJETO: Execução de obras de requalificação de 5.131,85m² da Rua Gonçalves Chaves, de 5.938,10 da Rua Barão de Butuí e de 10.639,52m² da Rua Padre Felício, contemplando pavimentação em CBUQ concreto betuminoso usinado quente, drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 2.697.605,77 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 meses.

Pelotas, 06 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:7EE1DA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/019126/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para pavimentação de 3.300,00m² da Rua Epitácio Pessoa, contemplando Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Construtora Pelotense Ltda. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 366.231,37 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:6CED1B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/019126/2021. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022. OBJETO: Execução de obras para pavimentação de 3.300,00m² da Rua Epitácio Pessoa, contemplando Asfalto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade, no município de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA. CNPJ/MF 92.190.503/0001-95. VALOR TOTAL: R$ 366.231,37 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses.

Pelotas, 06 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:CBCE238A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RESTAURANTE CIDADELA EIRELI**
Nome fantasia: **RESTAURANTE CIDADELA**
Data de Autuação: **16/09/2021**
CNPJ/CPF/RG: **17.882.670/0001-81**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 662, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0150/2021**
Data da Decisão: **18/01/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.3, 4.1.6, 4.1.15, 4.2.1, 4.7.2 e item 4.10.4 todos da RDC ANVISA 216/2004 e artigo dez, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)
Penalidade Imposta: MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)

Pelotas, 06 de abril de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:7684A345

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - COMUNICADO

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP – por meio deste **comunica** a reabertura do processo acima referenciado.

OBJETO: Aquisição de computadores e Notebooks
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 26/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

O presente comunicado está publicado em HTTP://www1.tce.rs.gov.br (TCE-RS LicitaCon Cidadão).

Pelotas (RS), 07 de abril de 2022.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:BEFA2820

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, implantação e gestão, com o objetivo de auxiliar na migração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) em 12 (doze) Unidades Consumidoras (UC), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 27/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:EE10DC52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 22 de abril de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de

Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preço nº 07/2022, execução das obras de adequação e reforma do Ginásio Municipal 29 de abril. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 06 de abril de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D0C81981

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **20/04/2022.** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. realizar-se-á o **Pregão Eletrônico PE nº 016/2022** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS, PARA *04* (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gamil.com.

Piratini, 06 de abril de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:B1693A37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **Data de Abertura:** 02/02/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 04 cadeiras odontológicas completas, visando atender às necessidades do setor de odontologia do município, junto às Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. **Empresa Vencedora**: Calmed Serviços Técnicos e Distribuidora Eireli/ME.**Valor Total:** R$ 47.600,00(quarenta e sete mil e seiscentos reais). **Data da Homologação**: 03/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:41997294

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 17/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 18 (dezoito) Impressoras Multifuncional, Laser monocromática que serão destinadas às Escolas da Rede Municipais de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Fracassada.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6DEE78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **Data de Abertura:** 18/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Eletrodomésticos que serão utilizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Argos Ltda-EPP/SS R$ 5.979,87, 2-Leandro Alberto Kerber Ltda/ME –R$ 36.704,00, 3- Office do Brasil Importação e Exportação Eireli/Ltda –R$ 17.765,02 e 4-Topazio Tecnologia e Serviços Eireli/EPP/SS- R$ 33.852,00. **Valor Total**: R$ 94.300,89 (noventa e quatro mil. trezentos reais e oitenta e nove centavos). **Data da Homologação:** 07/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:897374CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 014/2022. **Data de Abertura:** 23/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Comércio de Combustíveis Fenic Ltda/Eireli (itens: 01-R$ 6,79, 03-R$ 5,86 e 04-R$ 92,00); 2- L.C.S Calixto & Cia Ltda/EPP/Ltda/Eireli (item: 05-R$ 390,00) e 03-MM Vieira Calixto Ltda/Eireli (item: 02-R$ 5,36).**Valor Total:** R$ 1.345.846,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais). **Data da Homologação:** 03/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D9754A65

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 015/2022. **Data de Abertura:** 24/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **hortifrutigranjeiros** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil, conforme anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: 1- Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação Comercial Ltda-ME (ítens: 1-R$ 6,03, 2-R$ 5,50, 3-R$ 4,10, 4-R$ 25,75, 5-R$ 4,36, 6- R$ 2,89, 7- R$ 3,35 9- R$ 5,75, 10- R$ 5,12, 11- R$ 3,38, 12- R$ 8,00, 13- R$ 3,98, 14- R$ 2,65, 16- R$ 3,60, 17- R$ 5,84, 18- R$ 7,33, 19- R$ 5,56, 20- R$ 1,55, 21- R$ 6,41, 22- R$ 5,90, 23- 90,15 24- R$ 6,30, 25- R$ 8,55, 27- R$ 2,02, 28- R$ 5,80, 29- R$ 9,76). **Valor Total:** R$ 288.546,98 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos.) **Data da Homologação:** 04/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A83A79E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 016/2022. **Data de Abertura:** 25/02/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação Deserta.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C7CE1028

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 017/2022. **Data de Abertura:** 25/02/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de materiais de construção, EPIs e ferramentas, que serão utilizados nas reformas de moradias de munícipes, que foram selecionados pelo Programa Habitar Melhor, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Apoll Comércio de Móveis e Materiais para Construção Eireli/Mei (item: 19- R$ 94,50), 2-Atacasul Materiais Elétricos Ltda/Eireli (itens: 14-R$ 14,20, 15-R$ 20,99, 16-R$ 19,71, 17-R$ 1,35, 62-R$ 48,81, 76-R$ 4,06, 77-R$ 1,87, 78-R$ 3,25, 79-R$ 5,25, 86-R$ 21,99 e 87-R$ 22,00); 3-Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli/ME (itens: 44-R$ 2,41, 45-R$ 4,92, 46-R$ 1,70, 47-R$ 4,05, 48-R$ 9,69, 50-R$ 1,49, 51-R$ 1,22, 52-R$ 4,14, 53-R$ 8,65, 57-R$ 13,99, 73-R$ 22,50, 74-R$ 22,50, 97-R$ 18,67 e 113-R$ 655,00); 4- Comercial Vanguardeira Eireli/ME (itens: 32-R$ 24,94, 33-R$ 63,00, 34-R$ 61,17, 35-R$ 86,97, 36-R$ 3,17, 41-R$ 8,33, 49-R$ 18,33, 54-R$ 14,34, 59-R$ 134,33, 63-R$ 4,24 e 65-R$ 5,49); 5-GPA Gerenciamento e Projetos Ltda/ME (itens: 12- 27,22, 18-R$ 2,17, 30-R$ 33,85, 31-R$ 21,17, 88-R$ 1.654,99, 98-R$ 54,97, 119-R$ 52,10 e 120-R$ 18,00); 6-Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda/EPP/SS (itens:13-R$ 13,75, 56-R$ 7,74, 64-R$ 8,56, 69-R$ 17,28, 70-R$ 19,64, 75-R$ 1,50, 84-R$ 43,74, 85-R$ 22,79, 89-R$ 35,66, 90-R$ 21,99, 91-R$ 10,80, 92-R$ 21,62, 93-R$ 47,04, 94-R$ 20,10, 95-R$ 45,00, 96-R$ 34,99, 101-R$ 25,00, 102-R$ 12,00, 103-R$ 11,67, 104-R$ 10,83, 105-R$ 3,50, 108-R$ 60,87, 109-R$ 45,00, 110-R$ 20,54, 112-R$ 83,00, 114-R$ 23,59 e 115-R$ 6,79), 7-Rosilene Tonatto Spazzini-ME (itens: 99-R$ 75,00 e 100- R$ 79,00) .**Valor Total**: R$ 79.270,38 (setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos). **Data da Homologação**: 18/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D56F2B10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 018/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 03/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de camisas e camisetas para uniformes, com o intuito de organizar e caracterizar os servidores quando da execução das suas atividades, e para atender aos programas, projetos e eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- André Roberto Milesi-ME (itens: 01-R$ 38,94 e 02-R$ 42,94) e 2- JKM Comércio Indústria Confecções e Silk Screen Ltda/EPP/SS (item: 03-R$ 24,25). **Valor Total**: R$ 29.175,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais). **Data da Homologação**: 21/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CCA9F842

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 019/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 03/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de colchões, para serem utilizados em situações de emergência e calamidade pública pela Secretaria Assistência Social, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora:** 1- Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda/EPP (item: 01-R$ 346,90).**Valor Total**: R$ 5.203,50 (cinco mil, duzentos e três reais e cinqüenta centavos). **Data da Homologação**: 15/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0528405E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 020/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 03/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, que serão usadas na reestruturação da farmácia, onde será implantado o Programa Estadual Farmácia Cuidar Mais, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Angelo Celestino Flain Petrini Junior/EPP/SS (itens: 01-R$ 7.095,00 e 03-R$ 947,00) e 2-Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda ME (item 02- R$ 2.679,20).**Valor Total**: R$ 24.121,60 (vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos). **Data da Homologação**: 21/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B17D2637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 021/2022. **Data de Abertura:** 08/03/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06 (seis) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos e tecidos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no anexo I do Edital. .**Empresa Vencedora**: 1-Dageal-Comércio de Material de Escritório Ltda/ME (itens: 26-R$ 39,64, 40-R$ 1,89, 69-R$ 4,74, 71-R$ 11,83, 72-R$ 0,71, 73-R$ 0,72, 74-R$ 0,74, 82-R$ 4,99, 84-R$ 3,44, 85-R$ 3,07 e 136-R$ 101,72); 2-Educando Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda/EPP/SS (itens: 20-R$ 4,49, 21-R$ 4,49, 41-R$ 5,10, 78-R$ 0,90, 83-R$ 1,75, 86-R$ 0,56, 87-R$ 8,00, 98-R$ 1,40, 103-R$ 2,50, 112-R$ 4,00 e 138-R$ 35,00); 3- Ejak Suprimentos para Escritório Ltda/ME (itens: 15-R$ 1,85, 16-R$ 1,90, 17-R$ 1,85, 18-R$ 1,85, 39-R$ 26,99, 88-R$ 24,96, 117-R$ 33,70, 125-R$ 40,45, 137-R$ 9,80 e 142-R$ 57,39); 4-Gabriela Torres Rauber EPP/SS (itens: 06-R$ 1,76, 07-R$ 1,76, 08-R$ 1,76, 09-R$ 1,76, 30-R$ 85,05, 113-R$ 34,00, 124-R$ 40,50, 145-R$ 44,50, 146-R$ 16,20 e 152-R$ 1.215,00); 5- J.P Cavedon Soares –ME (itens: 01-R$ 4,84, 19-R$ 1,99 e 107-R$ 29,49); 6- Porto Atacadista Eireli /EPP/SS (itens:02- R$ 0,70, 03-R$ 0,70, 04-R$ 0,73, 05-R$ 0,73, 10-R$ 1,70, 11-R$ 1,90, 12-R$ 1,75, 13-R$ 1,75, 14-R$ 1,75, 22-R$ 11,19, 23-R$ 29,20, 24-R$ 29,00, 25-R$ 29,00, 27-R$ 12,49, 28-R$ 17,99, 29-R$ 55,00, 31-R$ 2,00, 32-R$ 64,00, 33-R$ 20,00, 34-R$ 1,00, 35-R$ 1,36, 36-R$ 1,15, 37-R$ 5,50, 38-R$ 2,50, 42-R$ 4,70, 43-R$ 35,00, 44-R$ 1,80, 45-R$ 3,40, 46-R$ 2,72, 47-R$ 3,49, 48-R$ 3,49, 49-R$ 3,49, 50-R$ 3,49, 51-R$ 3,49, 52-R$ 4,50, 53-R$ 4,50, 54-R$ 4,50, 55-R$ 4,50, 56-R$ 2,50, 57-R$ 2,80, 58-R$ 4,35, 59-R$ 48,00, 60-R$ 2,10, 61-R$ 2,00, 62-R$ 2,05, 63-R$ 2,00, 64-R$ 2,00, 65-R$ 2,00, 66-R$ 7,50, 70-R$ 3,30, 75-R$ 0,98, 76-R$ 1,10, 77-R$ 1,11, 79-R$ 0,85, 81-R$ 0,94, 89-R$ 90,30, 90-R$ 90,30, 91-R$ 90,30, 92-R$ 90,30, 93-R$ 90,30, 94-R$ 90,30, 95-R$ 90,30, 96-R$ 30,95, 97-R$ 212,00, 99-R$ 1,15, 100-R$ 9,40, 101-R$ 9,95, 102-R$ 1,80, 104-R$ 4,70, 105-R$ 10,70, 106-R$ 13,00, 108-R$ 124,99, 110-R$ 10,35 e 111-R$ 8,20), 7- Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Ltda/ME (itens: 114-R$ 47,00, 115-R$ 37,50, 120-R$ 159,00, 121-R$ 80,50, 126-R$ 80,00, 127-R$ 25,00, 129-R$ 160,00, 130-R$ 20,00, 131-R$ 120,00, 132-R$ 26,00, 134-R$ 35,00, 135-R$ 150,30, 139-R$ 38,00, 143-R$ 84,25, 144-R$ 65,00, 151-R$ 328,70, 153-R$ 25,20 e 154-R$ 15,00) e 8-T. Nava Comércio de Eletrodomésticos /ME (itens: 122-R$ 44,99 e 123-R$ 129,99). **Valor Total:** R$ 60.610,11 (sessenta mil, seiscentos e dez reais e onze centavos). **Data da Homologação**: 22/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DD464C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 09/03/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de Equipamento Técnico para Topografia, para maior agilidade e andamento das demandas da Secretaria Municipal da Habitação, Planejamento e Captação de Recurso, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação
Data: 31/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:98D32E45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 023/2022. **Data de Abertura**: 17/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos,** com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B552A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 22/03/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de uma Roçadeira Hidráulica para uso da Secretaria Municipal de Obras (SMOTI), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresa Vencedora**:1- Andréia Bassorici-ME. **Valor Total**: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
Data da homologação: 23/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:AAF39F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 026/2022. **Data de Abertura:** 23/03/2022. **Tipo**: Menor preço por grupo. **Objeto:** Registro de preço pelo período de 12 meses para contratação de empresa para prestação de serviços de patrulha agrícola no interior do Município. **Empresa Vencedora:** 1- Fabricio Morele Balest-MEI (itens: 01-R$ 219,00 e 02-R$ 169,00) a hora trabalhada.**Valor Total**: R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais). **Data da Homologação**: 28/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B26BB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 027/2022. **Data de Abertura**: 25/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Caps Não Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:54B8283D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2022. **Data de Abertura:** 29/03/2022. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/03/2022

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:75DC88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 029/2022. **Data de Abertura**: 29/03/2022. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6BF16925

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 11/03/2022. **Objeto**: ADITIVO 01 de recomposição de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** Comércio de Combustíveis Fenic Ltda. **Valor original**: item 1:Gasolina Comum –R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), **Valor do reajuste:** R$ 0,39 (trinta e nove centavos)**, Valor com a recomposição**: R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e item: 3 Diesel S10 – **Valor original**: R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), **Valor do reajuste:** R$ 0,71(setenta e um centavos), **Valor com a recomposição**: R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:03A962C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 014/2021. **Data do Aditivo:** 16/03/2022. **Objeto**: ADITIVO 02 de recomposição de preços ao contrato que tem como objeto, o registro de preços, pelo período de 06 meses, para eventual aquisição de combustíveis e gás de cozinha, para a administração municipal. **Contratada:** MM Vieira Calixto. **Valor original**: item 2:Diesel Comum –R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), **Valor do reajuste:** R$ 0,60 (sessenta centavos)**, Valor com a recomposição**: R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:37AA4DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2021. **Data do Aditivo:** 07/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 7** ao contrato original que tem como objeto, Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde. **Empresa Vencedora:** RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor Contratado:** item 70 –R$ 0,173 (dezessete centavos). Valor do Reajuste: (R$ 0,017). **Valor com o Reajuste:** R$ 0,19 (dezenove centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:54B180A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 017/2021. **Data do Aditivo:** 15/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 8** ao contrato original que tem como objeto, Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde. **Empresa Contratada:** Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Valor Contratado:** item 75 –R$ 0,76 (setenta e seis centavos). Valor do Reajuste: R$ 0,03 (três centavos). **Valor com o Reajuste:** R$ 0,79 (setenta e nove centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1ABDE260

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO DE REDUÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 045/2021. **Data do Aditivo:** 15/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01 DE REDUÇÃO** ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde **Empresa Contratada:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor Contratado:** item 52 – R$ 521,00 (quinhentos e vinte e um reais). **Valor da redução:** R$ 3,00 (três reais), **Valor com a redução**: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D166A91F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 015/2021. **Data do Aditivo:** 15/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 02,** ao contrato original que tem como objeto, a aquisição de medicamentos destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde **Empresa Contratada: S&R** Distribuidora Ltda.**Valor Contratado:** item 42 –R$ 0,665 (sessenta e seis centavos). Valor da Recomposição: R$ 0,115, **Valor com o Reajuste:** R$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DFA35637

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 075/2021. **Data do Aditivo:** 07/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01,** ao contrato original que tem como objeto, Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica Caps** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli. **Valor Contratado:** item 07 –R$ 1,453. **Valor da Recomposição:** R$ 1,347 **Valor com o Reajuste:** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CB2DB656

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INCLUSÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2022. **Data do Aditivo:** 31/03/2022. **Objeto**: **ADITIVO 01** ao contrato original, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados e cortinas de ar, que serão usadas na reestruturação da farmácia, onde será implantado o Programa Estadual Farmácia Cuidar Mais, onde fica justo e contratado, a inclusão de uma nova dotação orçamentária. **Empresa Contratada:** Nyland Climatizadores e Equipamentos Ltda-ME.

Quaraí/RS, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1F7D25FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Francisco Carlos Revebel nº 675, em Quaraí/RS, destinado a abrigar a Unidade do Centro de Referência da Assistência Social **"CRAS"** durante o período de 12 (doze) meses. **Locador:** Nilvo Enedir Moraes da Costa. **Valor Mensal**: R$ (três mil e quinhentos reais). **Período de locação**: 12 (doze) meses. **Data:** 25/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CA185445

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detetização e controle de pragas urbanas, nas áreas internas e externas dos prédios das Unidades de Saúde da Familia e do prédio sede da Secretaria Municipal da Saúde. **Empresa Contratada:** Gari Bueno da Silva. **Valor Total**: R$ 3.950,00 (três mil , novecentos e cinquenta reais). **Prazo de execução**: 30 (trinta) dias. **Data:** 30/03/2022.

Quaraí, 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CDA24832

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 003/2022. **Data de Abertura:** 09/03/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia para obras de maior complexidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS 06 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C858C69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2022
PROCESSO Nº 366/2022

Fica dispensada a licitação para Contratação para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), em observância a Lei n° 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, especialmente pelo artigo 24, inciso XXX e ainda em constância com o Parecer Jurídico e Justificativa incluso aos autos, **RATIFICO**:

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ: 89.161.475/0001-73
ENDEREÇO: RUA BOTAFOGO, Nº 1051, BAIRRO MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.150-053
VALOR MENSAL: R$ 2.729,74 (Dois mil, setecentos e vinte nove reais e setenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.756,88 (Trinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Riozinho, 06 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4585A732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 01/2022 - OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE OBRA – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 01

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 01/2022 (Edificação de Obra – Projeto PROINFÂNCIA Tipo 01)
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Edificação de Obra – Projeto PROINFÂNCIA Tipo 01 no Município de Santa Bárbara do Sul/RS
DATA E HORA DA ABERTURA: 11 de maio de 2022 às 08 horas

LOCAL: Sala de Licitações – Centro administrativo – Avenida Eduardo de Brito, 101 – Bairro Cerutti.
Município de Santa Bárbara do Sul
INFORMAÇÕES: licita@santabarbaradosul.rs.gov.br, telefones: (55) 3372-3200/3372-3201, entre 7hs e 13hs. O edital estará
Disponível no site www.santabarbaradosul.rs.gov.br, em até 45 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei 8.666/93.

VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F65C9EC0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TOMADA DE PREÇO 03/2022 - REVITALIZAÇÃO MONUMENTO SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 07/2022**, na modalidade** Tomada de Preços n.º 03/2022**, no tipo menor preço GLOBAL,** Contratação de empresa especializada para serviços de *Revitalização do Monumento Santa Bárbara*, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários para conclusão da obra**, na data 26 de abril de 2022, às 08 horas.** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5D145ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 017/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Edital de Abertura nº 013/2022 – Lei nº 3.286/2022.

CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

N. INSC.	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
002	Julia Rafaele Farias Dutra	**1º**
003	Ana Maria Trindade Marques	**2º**
001	Chaiane Freitas Dutra	**3º**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 06 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:08CA9105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 004//2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO,** tendo em vista a solicitação da candidata, do Concurso Público ao provimento do cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, classificada em 1º lugar, nomeada pela portaria 398/2022, solicita para passar para o final da fila, Conforme parágrafo 2º, artigo 52º do Decreto 2361 de 25 de Julho de 2012, ficando assim a classificação final:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA TEORICA - OBJETIVA	NOTA FINAL
1º	----------	-------	-------
2º	Josy Teixeira E Silva	71,00	71,00
3º	Flavio Cruz Silveira	65,50	65,50
4º	Cristina Coutinho Da Silva	58,00	58,00
5º	**Eva Paula Freitas Bitencourt Silveira**	**79,50**	**79,50**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA 06 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2039871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VALNIZI FOGAÇA BARBOSA MELO,** Matrícula **3654-4,** Técnico em Enfermagem, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **09.05.2022 a 28.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **19.06.2020 a 18.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B093108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.04.2022 a 09.04.2022, 4 (**cinco) dias**,** à Servidora **IVANICE MARIA CERETTA DE FIGUEIREDO,** Matrícula **3780-0,** Chefe de Seção**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5133DE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 30% (trinta por cento), ao Servidor **RODRIGO PESSOA CALEFFI**, Médico Veterinário, Classe A, Padrão 20, a contar de **05.04.2022** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "f" do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5AA9D1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19** de **Abril** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 010/2022** - Processo Administrativo nº 967/2022, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de material esportivo.

Com itens exclusivos para ME/EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
Tipo: Menor Preço por Item.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 07 de abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C289B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27** de **Abril** de **2022** às 9horas, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Chamada Pública nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 1495/2022, que tem como objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Agricultores Familiares e ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 07 de Abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:F0BB52C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.114.237/0001-85	01, 02, 03.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/04/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1D4E6B34

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, Processo Administrativo nº 7062/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais (jalecos) para o Programa Farmácia + no eixo de identidade visual. ABERTURA: 20/04/2022, às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 06/04/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C98162A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 02-2021

Aditivo 01

OBJETO: Contratação de **Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo"**. EMPRESA: RÁDIO SANTO ÂNGELO LTDA Renovação contratual com reajuste pelo IGPM passando ao VALOR: R$ 1.277,32 mensais para o item 1 e R$ 692,72 mensais para o item 2. PRAZO: 30 DIAS à contar de 25/03/2022, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:68F7897B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/MR/2022

Extrato de Termo de Colaboração nº 56/MR/2022, realizado através do Edital de Chamamento Público para parceria nº 02/2021, nos termos do Art. 24. da Lei nº 13.019/2014, celebrado com a Associação de Produtores Hortigranjeiros e Produtos Coloniais de Santo Ângelo - APROCOHSA, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, no valor total de R$ 36.667,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:036CAFEF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 522/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **REGINA APARECIDA VAZ E SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:72D792CF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 523/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDO BARBOZA TRASEL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível I, Padrão 05, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:25293988

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SARA GALLERT SPERLING**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:800909C6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 525/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUIZ EDUARDO PORTALETE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CF7C1ABE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 526/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDINEI MORAIS PRUDENTE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0F9B4090

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 527/SMGRH/2022

De 06 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAMILA COPETTI ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D542E998

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 31/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 51 a 56)
51- Eduardo Daniel Navroski Ferreira
52- Cristian André Coelho da Cunha
53- Janiele Andiara Hoisler
54- Janina Minetti Sturza
55- Christiano Correa Callegaro
56- Thiago André Schlotefeldt Furtado

Categoria funcional – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 97)
97- Lara Vanessa da Rocha Weidmann

Categoria funcional – Professor de Inglês (Classificação 06)
06- Eliana Back

Categoria funcional – Professor de Matemática (Classificação 15 a 16)
15- Thaisa de Oliveira Honisch
16- Aline Rodrigues

Categoria funcional – Professor de História (Classificação 13)
13- Maria Angelica Maciel dos Reis

Categoria funcional – Servente (Classificação 80 a 89)
80- Marluce Walter dos Santos
81- Carla Daniela dos Santos
82- Giovani Henrique Walter
83- Paulo Antunes de Almeida
84- Juliana Maciel Nunes da Silva
85- Leandro Ferraz Cardoso
86- Elisabete Batista Alves Langer
87- Weliton Antonio Hoch
88- Rosenere Meinhardt
89- Rosane Aparecida Borges da Silveira

Categoria funcional – Cirurgião-Dentista (Classificação 06)
06- Mariana de Oliveira Pires

Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 20)
20- Aline Diana Mallmann Selch

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **18, 19 E/OU 20 DE ABRIL DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **22 DE ABRIL DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em

conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5746295B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4 pacote com 500 folhas**, conforme especificação abaixo:

AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	10.760	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 21 0 X 297, A4. **Marca: CHAMEX SOLUTION.**	R$14,99

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	3.585	Pc	500fl	Papel sulfite 75gr branco 210 X 297, A4. **Marca: CHAMEX/SYLVAMO SOLUTION.**	R$15,59

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3DE6533E

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 011/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	574/2022

GRAZIELE DIAS PEREIRA
Diretora em Exercício do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:EE6CAAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 012/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS. EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	575/2022

GRAZIELE DIAS PEREIRA
Diretora em exercício do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:532F5F43

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 013/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	576/2022

GRAZIELE DIAS PEREIRA
Diretora em Exercício do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:478CFC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 014/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENIMENTOS LTDA - EPP	577/2022

GRAZIELE DIAS PEREIRA
Diretora em exercício do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:91A44B54

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 015/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	578/2022

GRAZIELE DIAS PEREIRA
Diretora em exercício do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F8585026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.163, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 142.640,14, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2104-Manutenção do Programa de Distrib. De Fraldas cta.9.551
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1263).....R$ 142.640,14
TOTAL.....R$ 142.640,14

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e outros, receita 1728031110-Repasse para Aquisição de Fraldas-Programa Farmácia Básica cta 9551 no valor de R$ 142.640,14.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:84DF2C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.164, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Técnico em Saúde Bucal

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1070 – 3.1.90.04.00.00.00.00, Contratação por Tempo Determinado, Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - ASPS – cta 67, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FF53EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.165, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Cuidador Social	54	11
Oficial Administrativo	52	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7328E235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.166, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1102, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:
a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4EE36424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.167, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1134-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, Portaria Nº 3888/2021
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 50.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Rec. 4500.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 150.000,00, Receita 17180311021400-Transferência Incremento Temporário Atenção Primária, Portaria 3888/2021.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7926B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.168, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a aberturas de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 25.000,00, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
31.90.07-Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Rec. 0001.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1D5BCF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.169, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.736, de 22 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas da Fundação Museu Caldas Júnior, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A categoria funcional de "Diretor Administrativo", prevista no Art. 23-A da Lei Municipal n.º 2.736, de 22 de dezembro de 1993, e no anexo da referida Lei, passa a denominar-se "Diretor Administrativo e Financeiro".

Art. 2.º A atribuições do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, constante no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 2.736, de 22 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominação do Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Atribuições:

Descrição Sintética: dirigir trabalhos atinentes à Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior.

Descrição Analítica: dirigir e coordenar os trabalhos da Fundação, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos

que lhe são afetos, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; administrar acervos; captar recursos para projetos sociais e culturais; administrar projetos sociais e culturais; demonstrar competências pessoais; orientar a elaboração de projetos; coordenar equipes de trabalho; fomentar ações culturais na comunidade; definir política institucional; definir política de recursos humanos; planejar atividades; estabelecer diretrizes e ações que visem a maior integração da Fundação com outros órgãos públicos ou entidades privadas; avaliar execução do cronograma físico-financeiro; pagar ou receber em moeda corrente e/ou cheque, conjuntamente com o Presidente da Fundação; gerir as movimentações bancárias da Fundação, dentro do que lhe for delegado pela autoridade competente; controlar despesas; gerir empenhos e liquidações, bem como, assinar cheques e/ou efetuar transferências bancárias, juntamente com o Presidente da Fundação; programar e efetuar pagamentos; controlar saldos e extratos referentes aos repasses mensais de recursos financeiros da prefeitura para manutenção da Fundação; elaborar documentos e relatórios referente as atividades da Fundação; auxiliar na elaboração da programação orçamentária para o exercício do ano seguinte; controlar a execução financeira e orçamentária: observar as cotas mensais de contribuição previdenciárias (RPPS e INSS) patronal e de servidores, gerindo o recolhimento de tais encargos e mantendo-os rigorosamente em dia, quanto aos pagamentos; prestar informações requeridas pelos órgãos do Município; e executar tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Fundação Museu Antropológico Caldas Júnior.

Requisitos:

Geral: Carga horária de 40 horas semanais.
Especial: Ensino Médio Completo.”

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:408FDEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.170, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Institui a Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Santo Antônio da Patrulha, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2.º A semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher poderá ser incluída no calendário oficial do município.

Art. 3.º São objetivos da Semana Escolar de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II – impulsionar as reflexões entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III – conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV – integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher;

V – abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência, divulgando a rede de proteção integrada existente no município, esclarecendo sobre a importância das denúncias nos casos de violência contra a mulher aos órgãos competentes;

VI – promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e combater a violência.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei para sua fiel execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B045AECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.171, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Rotariano e do Dia Municipal do Rotaractiano, a serem comemorados, respectivamente, nos dias 23 de fevereiro e 13 de março de cada ano.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Rotariano a ser comemorado no dia 23 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Rotariano consistirá na promoção de atividades desenvolvidas pelo Rotary Club de Santo Antônio da Patrulha que fomentem ações voltadas à cidadania e ao bem-estar social em nosso município.

Art. 2.º Fica instituído o Dia Municipal do Rotaractiano a ser comemorado no dia 13 de março de cada ano.

Parágrafo Único. O Dia Municipal do Rotaractiano consistirá na promoção de atividades desenvolvidas pelo Rotaract Club de Santo Antônio da Patrulha que fomentem ações voltadas à cidadania e ao bem-estar social em nosso município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:14C5A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de **tubos de concreto e meio fio**.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

MLT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	300	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	50	UN	Tubo de concreto DN 1000 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Millato**	**R$ 340,00**

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	900	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
03	1.320	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
07	3.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	70	UN	Tubo de concreto DN 600 PA1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 143,00**
04	0	UN	Tubo de concreto DN 600 PS1 MF JR para rede pluvial conforme a ABNT NBR 8890. **Marca: Nelson**	**R$ 62,00**
08	1.000	UN	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm. **Marca: Nelson**	**R$ 18,50**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:77A27C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 096/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **aquisição de óleo lubrificante 15w40**.

• Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	165	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrsivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	Balde	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Uni Ingrax	R$ 288,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:611B72BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/07/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a contratação de empresa para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4.
Através da presente ata, fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **CARLIANE VANUSA ORTIZ**, passando de R$ 115,54 para R$ 122,69 o valor da hora operada, em conformidade com a

análise técnica da planilha de custos atualizada analisada pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas.
Fica atualizada a quantidade registrada para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4, conforme especificados abaixo:

CARLIANE VANUSA ORTIZ

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	200	Hora operada	Contratação de empresa para execução de horas operadas de retroescavadeira 4x4, com motor a diesel com no mínimo 85hp, equipada com concha, concha de limpeza de valas, concha estreita, com máximo de 08 anos de fabricação. A máquina deverá possuir sistema de rastreamento via satélite.	**R$ 122,69**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:150C5491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 145/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil	**Maria Ines Camargo Silva Ceratti**	80.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:7425A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 121, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 142.640,14, na forma da Lei Municipal n.º 9.163/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2104-Manutenção do Programa de Distrib. De Fraldas cta.9.551
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(1263).....R$ 142.640,14
TOTAL.....R$ 142.640,14

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e outros, receita 1728031110-Repasse para Aquisição de Fraldas-Programa Farmácia Básica cta 9551 no valor de R$ 142.640,14.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:804FF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 122, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.167/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
1134-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, Portaria Nº 3888/2021

33.90.30-Material de Consumo Rec. 4500.....R$ 50.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500.....R$ 50.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Rec. 4500.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 150.000,00, Receita 17180311021400-Transferência Incremento Temporário Atenção Primária, Portaria 3888/2021.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:17F63948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 123, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 25.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.168/2022, conforme descrições:
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
31.90.07-Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Rec. 0001.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:
03–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04–DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C69A1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 022/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de standard Banco de Preços da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original, especificamente o Item 5.2, para substituir a Fiscalização do contrato que passa a ser exercida pela servidora **LUIZA DE FREITAS MULLER,** conforme Portaria 1383, de 29/03/2022 e solicitação contida no Memorando 559/2022-DEC/SEMAF, de 31/03/2022.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B9972A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 200/2019.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2019.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de Banco de Preços
CLÁUSULA PRIMEIRA: **-** Fica alterada a cláusula quinta, item 5.2, do contrato original, para incluir como fiscal do contrato a servidora **Luíza de Freitas Muller**, em substituição do fiscal, contrato, conforme Portaria nº 1.382/2022 de 29 de março de 2022, de acordo com o memorando nº 560/2022 – DEC/SEMAF de 31 de março de 2022.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FF525B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022.

A Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar o julgamento final da fase de Habilitação referente a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022, do tipo menor preço, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinado à execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. Ângelo Tedesco, em conformidade com o Memorando nº 1615/2021e Pedido de Compra n.º 2021/2423 da Secretaria Municipal da Educação, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos, declara que após transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso, esta comissão decide manter a decisão de

HABILITAR as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS, CNPJ: 01.295.810/0001-85 e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME CNPJ: 27.635.652/0001-59 e M D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 12.556.578/0001-08, por ter cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a cons

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:81CCDAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 094/2021.
CONTRATADA: ROGERIO SILVA NOLASCO SOUZA 40114201072, CNPJ: 43.708.808/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de abril de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 248/2022 – SEMAF de 24 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 537/2022 – DEC de 29 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo devido a necessidade de acompanhamento das etapas de desenvolvimento do novo portal institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, o qual foi solicitado através do pedido de compra nº 20228/349 e atualmente se encontra em fase orçamentária.
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:03B7AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 026/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **contratação de empresa para realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais.**

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

J L EISENBERGER & CIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor unitário
01	80	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Baixo - LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença com prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 200,00
02	49	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir Pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Médio - LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ou outra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que apresentarem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 280,00
03	81	Parecer	Análises de processos ambientais, com o objetivo de emitir pareceres para licenciamento ambiental, Potencial Poluidor Alto - LP, LI, LO (Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação). Os processos cujas análises são objetos deste, são voltados a licenças referentes a todos os tipos de atividades, previstas na Resolução CONSEMA 372/2018, e suas alterações posteriores ououtra que vier a substituí-la, sob responsabilidade técnica do contratado. Inclusive, o contratado também deverá analisar o cumprimento das condicionantes que forem descritas na licença e que possuem prazo, exceto as condicionantes de monitoramento inerentes às atividades e empreendimento.	R$ 440,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C4F8BFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas de preços da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022, que consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais em conformidade com o memorando n.º 046/2022 e pedido de compra nº 2022/128, ambos da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, declara CLASSIFICADAS as empresas BER PROJETOS E OBRAS LTDA., CNPJ 11.334.040/0001-96; COLLA E DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 13.430.626/0001-80; DAVANTI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 15.129.617/0001-89; DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 12.324.563/0001-14; e ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA-ME, CNPJ 93.590.164/0001-05. Considerando o §1.º, do art. 44, da Lei Complementar Federal 123/2006, esta Comissão notifica a empresa DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 12.324.563/0001-14, detentora da segunda melhor proposta de preços, para que no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresente nova proposta, na forma do inciso I, do art. 45, da citada Lei Complementar.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0226C01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CIENTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DO §3º, DO ART. 48, DA LEI Nº 8.666/93 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe, no qual restou inabilitada a empresa ROGER CUNHA CUSTODIO LTDA, CNPJ nº 42.870.480/0001-91 e notificada a licitante inabilitada da abertura do prazo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que a inabilitou, conforme dispõe o §3º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93, a contar da presente publicação. Demais

informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 06 de abril de 2022.

JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS,
Presidente Suplente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:BA090C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.114 de 29 de setembro de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, classificada em 44° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2021 de 15 de julho de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 06/2021, publicado em 03 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:B1DD71AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.163 de 30 de março de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SUÉLEN FERNANDA DE MELO, classificada em 19° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 07 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:38558ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°90/2021

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 32/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PASQUALOTTI & CIA LTDA,. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 032/2021, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 21/05/2021 (Processo Administrativo nº 90/2021). Objeto.....: Contratação, através de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas em atendimento das demandas originadas dos Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Alimentação, regulamentado através da Lei Municipal nº 2.469, de 29 de Novembro de 2013, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 30.03.2022, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93, conforme solicitado pela empresa PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ 32.445.589/0001-28, através do Protocolo n° 815/2022, de 30.03.2022, considerando o aumento do valor praticado no mercado, comprovado pelas Notas Fiscais em anexo, referente aos produtos: óleo vegetal de soja, embalagem de 900 ml; farinha de trigo, tipo 1, embalagem resistente de 05kg; feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, sem sujidades, embalagem plástica, transparente e resistente de 01kg; sabonete em barra, Ph neutro, perfume sortido, embalagem de 180g; doce de leite, consistência cremosa, embalagem lacrada de 400g; sabão de glicerina, testado dermatologicamente, embalagem de 01Kg com 05 (cinco) unidades cada; creme dental, anticárie, com flúor, embalagem de 50g; margarina vegetal, cremosa, embalagem de 500g; leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400g, que compõem os itens 01 e 02 – Cesta Básica para atendimento Benefício Eventual do Pregão Eletrônico Nº 32/2021, Processo Administrativo Nº 90/2021, conforme Parecer da Secretária de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Em face da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro os valores dos itens 01 e 02 – Cesta Básica para atendimento Benefício Eventual, passam de **R$ 195,88 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para **R$ 220,70 (duzentos e vinte reais e setenta centavos).**

Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8249EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 8/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 008/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 15/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Do Termo:** Em face da concessão parcial da solicitação da empresa contratada, fica mantido o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 04/04/2022, referente aos itens 1 e 2 (Cestas Básicas) destinadas aos servidores, passando o valor unitário

da Cesta Básica de R$ 189,55 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 200,34 (duzentos reais e trinta e quatro centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 849/2022, Parecer da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. OBS.: Em relação a substituição de marca do produto creme dental, restou deferida a solicitação, porém sem quaisquer acréscimos ao valor do produto. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D4F46316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.

Extrato Aditivo – Equilíbrio Econômico Financeiro Nº.....: 001/2022 - Contrato Nº: 019/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor: R$ 260.041,32 (duzentos e sessenta mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Vigência.....: Início: 06/04/2022. Término: 22/06/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.950 (um mil, novecentas e cinquenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo**: Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 849/2022 de 04/04/2022, parecer da Secretária Municipal de Administração, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 7.2 (sete ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão parcial do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor unitário da Cesta Básica, a contar de 04.04.2022**,** passará de R$ 189,55 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 200,34 (duzentos reais e trinta e quatro centavos), perfazendo para 1.298 (um mil, duzentas e noventa e oito) cestas básicas restantes a serem entregues o valor total de R$ 260.041,32 (duzentos e sessenta mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

Santo Augusto – RS, 06 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4081C405

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO CONTRATO Nº 020/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano a partir de 14 de fevereiro de 2022 – CSA Com. Suprim. E Assistência Tec. Da Máq. Copiadoras Ltda.

São Gabriel, 06 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DC4FC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: - **Pregão Presencial nº 021/2022** - registro de preços para aquisição de folhas de ofício A4, **no dia 25/04/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Eletrônico nº 019**/2022 - aquisição de implementos agrícolas (Patrulha Agrícola Mecanizada) - Convênio nº 910241/2021, **no dia 29/04/2022, às 08:30 horas no Portal de Compras Públicas**; - **Pregão Presencial nº 022/2022** - registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para veículos e máquinas, **no dia 02/05/2022, às 09:00 horas; - Pregão Presencial nº 017/2022** - registro de preços para aquisição de quadros brancos para escolas municipais**, no dia 03/05/2022, às 09:00 horas**; - **Pregão Presencial nº 018/2022** - registro de preços para aquisição de colchões, travesseiros e lençóis para a Secretaria Municipal de Educação, **no dia 04/05/2022, às 09:00 horas; - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022** - alienação de bens imóveis, conforme avaliação prévia, **no dia 17/05/2022, às 10:00 horas**, no Ginásio de Esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ginásio São Gabriel, sito à Rua Celestino Cavalheiro, nº 938 (acesso ao ginásio de esportes pela Rua Mascarenhas de Moraes) e on-line através da plataforma www.renovarleiloes.com.br .Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 06 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1D169142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente a doação do terreno urbano nº 02, da quadra nº 01, no distrito industrial nº IV, constante na matrícula nº 23.721, com área de 12.693,30 m2, para a empresa **Geraldo N. Recktenwald e Cia. Ltda,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.201.347/0001-04, nos termos do processo nº 620/2020, com base na Lei Municipal nº 1.464/2022, bem como, no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4C477BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Contratada: Katia Regina Portz Schardong - ME
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria tributária
Licitação: Dispensa à licitação nº 033/2022
Vigência: 12 meses
Preço: R$680,00 mensais
Pagamento: mensal
Assinatura: 06/04/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:3EF9AC79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MAX DE ANDRADE,** CNPJ nº 05.682.368/0001-09, cujo objeto, é a aquisição de peças e a prestação de serviços de retirada, montagem e instalação de motor diesel 6 cilindros da Motoniveladora FG70A da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de R$ 11.344,28, nos termos do processo nº 293/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:45FCAB84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **BAZAR E OPTICA DENISE** CNPJ nº 07.134.178/0001-74, **CONFECÇÕES E CALÇADOS MAFFACIOLLI LTDA.** CNPJ nº 94.564.697/0001-77**, FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.** CNPJ nº 08.708.255/0001-15**, MANIPEL – LEONICE MARIA KUNZ & CIA LTDA.** CNPJ nº 10.405.852/0001-12, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos para serem utilizados junto às Escolas Municipais, pelos valores de R$ 2.412,36, R$ 837,00, R$ 6.075,00, R$ 3.573,60 respectivamente, perfazendo um total de R$ 12.897,96, de acordo com o processo nº 286/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:58CCC2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AMPLA SUL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA,** CNPJ nº 44.309.419/0001-03, para a aquisição de 40 luminárias para a iluminação pública da cidade, pelo valor total de R$ 17.600,00, de acordo com o processo nº 297/2022 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 06 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AB99D172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 03

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 6,546 para R$ **6,634** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 06 de abril de 2022.

São José do Ouro, RS, 05 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7600B846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022: Dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber as propostas para contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, da cobertura e de piso usinado polido, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com um pavimento e área de 900,00 m², conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 499/2022, firmado entre o Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município através do processo nº 22/2301-0000130-5.
* Cadastramento das empresas até às 17h do dia 25 de abril de 2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 06 de abril de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2A8F1482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Contrato nº 031/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Valéria Hoffman do Prado Construções
CNPJ Nº 43.848.933/0001-46
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 01 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5C0C398E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Contrato nº 032/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Adelio Teles de Matos 76581365068
CNPJ Nº 36.896.956/0001-60
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 01 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:3920E570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Eloi Batista Delgado 94905789087
CNPJ Nº 35.802.383/0001-04
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e servente.
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 01 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4D8E78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

Contrato nº 035/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Alceu de Camargo 00585730032
CNPJ Nº 45.699.996/0001-03
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 05 de abril de 2022
Contrato Assinado em 05 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6DCCEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

Contrato nº 034/2022 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Roberto Cesar Minosso 00511871082
CNPJ Nº 41.038.595/0001-51
Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 05 de abril de 2022
Contrato Assinado em 05 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C665CA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 17/02/2022 – EDIÇÃO: 3257.

Retificação da publicação realizada em 17/02/2022 – Edição: 3257.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0004/2022 – SRP Aquisição futura de Material de Higiene Pessoal** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

LUIS BUENO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 37.891.864/0001-50

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** PAPEL HIGIÊNICO, 100% celulose - rolo com 300 metros x 100 milímetros. Gramatura mínima 75% e o índice de alvura deve ser entre 88% e 90%. DISPENSADOR para papel higiênico branco, rolo com 300 metros x 100 milímetros EM comodato. **Marca:** Ametista **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 10.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 7,204/rolo. Com Comodato de 600 dispensadores.O lote 2 não foi adjudicado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:4CCCEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.530, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 0900 COVID 19 Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 4370 – COVID 19 ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0900 – Material de consumo.....	R$	936,59
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.992,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.928,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35A4BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.531, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais) por Superavit Financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), para atender as despesas do exercício de 2022.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE		
2405– FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1793 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1050 MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	10.000,00
1800 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1050 SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....	R$	100.000,00
1810 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1050 MAT. PERMANENTE	R$	35.412,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	145.412,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:41242AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.533, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 59.124,86 (cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), Recurso 4512 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 59.124,86 (cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2617 – COVID ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4512 – Equipamento e Material Permanente	R$	59.124,86
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	59.124,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A4AED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.534, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Recurso 0040 ASPS, tendo como fonte a redução de igual valor no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA

3.1.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	105.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – GESTÃO DO SUS
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:096FA56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.537, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 1.648.831,72 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Especializada, 4511 Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.648.831,72 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de consumo ……..	R$	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	741.831,72
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de exercicios anteriores ….....	R$	1.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2618 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de consumo ……..	R$	1;000.00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	598.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de exercicios anteriores ….....	R$	1.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa fisica…	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	85.000,00
TOTAL	R$	1.648.831,72

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE924CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.532, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 145.297,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais), Recurso 4297 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 145.297,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4297 – Material de consumo.....	R$	145.297,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	145.297,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80B59635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.084, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), Recurso 0900 COVID 19 Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.530, de 30 de março de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.928,59 (três mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
4370 – COVID 19 ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0900 – Material de consumo.....	R$	936,59
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0900 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.992,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	3.928,59

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C31FAFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.085, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais) por Superavit Financeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.531, de 30 de março de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), para atender as despesas do exercício de 2022.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA 15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE 2405– FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1793 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1050 MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	10.000,00
1800 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1050 SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.....	R$	100.000,00
1810 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – 1050 MAT. PERMANENTE	R$	35.412,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	145.412,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 145.412,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D6F64CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.087, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 59.124,86 (cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), Recurso 4512 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.533, de 30 de março de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 59.124,86 (cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – ATENÇÃO BÁSICA		
2617 – COVID ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4512 – Equipamento e Material Permanente	R$	59.124,86
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	59.124,86

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40BEF136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.091, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Recurso 0040 ASPS, tendo como fonte a redução de igual valor no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.534, de 04 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	105.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	105.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a redução do próprio orçamento conforme especificação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO SEMSAD – AREA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C1D9A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.093, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 1.648.831,72 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), recurso 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, 4511 Enfrentamento ao COVID na Atenção Especializada, 4511 Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.537, de 04 de abril de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.648.831,72 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de consumo …….....	R$	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4511 – Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita.	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	741.831,72
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de exercicios anteriores	R$	1.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 2618 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4511 – Material de consumo …….....	R$	1;000.00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	598.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4511 – Despesas de exercicios anteriores ……..	R$	1.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)		
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa física…	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4511 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica...	R$	85.000,00
TOTAL	R$	1.648.831,72

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70492558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.086, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor R$ 145.297,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais), Recurso 4297 Enfrentamento ao COVID na Atenção Básica, tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.532, de 30 de março de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 145.297,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais) para atender despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 01 – ATENÇÃO BÁSICA 2617 – ENFRENTAMENTO AO COVID NA ATENCAO BASICA		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4297 – Material de consumo.....	R$	145.297,00
TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	145.297,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7359D34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.727

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIS EDUARDO REIS FLORIDO DE MELO, matrícula 87021, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:DFBEFE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINA JASNIEWICZ LIVI, matrícula 87022, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:5F0B6513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.729

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLÁUDIA INÊS LEDUR, matrícula 87023, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:36C05A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.730

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MICAEL CANALES DE OLIVEIRA, matrícula 87024, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:16818C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.732

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HENRIQUE SILVEIRA MARTINS, matrícula 87025, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F0758172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PEDRO HENRIQUE FARIAS CECHINEL, matrícula 87026, com vigência a partir de 06 de abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3A94C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021.
CONTRATADO: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.156/0001-96.
DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Retifica-se o valor por extenso do

prazo de execução e vigência constante nas cláusulas primeira e segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato supra, assim como a nomenclatura do prazo constante na cláusula segunda do referido termo, passando a ter as seguintes redações: "CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO DE VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 360 dias, contado do término contratual, qual seja, 25/03/2022." "CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 360 dias, contado do término contratual, qual seja, 08/03/2022."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:43D15F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2018.
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, com efeitos retroativos à data do término contratual, 21 de Dezembro de 2021, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município nº 20/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:053F118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019.
CONTRATADO: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – 21. Programa de trabalho: 2262 – Manutenções da Secretaria Municipal de Proteção Animal. Dotação: 2078, 2079. Recurso: 001. Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DO FISCAL E GESTOR DA SEMPA: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.1, como FISCAL, e na cláusula décima, como GESTOR, o servidor José Roberto da Silva**,** matrícula nº. 86.208**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis pela Secretaria Municipal de Proteção Animal-SEMPA, desde 10/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B62BB784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019.
CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 25 de março de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:879FCF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIENTES – ALDEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 90609637/0001-72.
DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do **Termo de Colaboração n.º 06/2019**, aprovação do Plano de Trabalho, aumento de atendimentos, conforme edital e cláusulas estipuladas, de acordo com o novo Plano de Trabalho 2022/2023 apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independente de transição.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICIPIO transferirá a OSC, o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais, divididos em 12 parcelas mensais no valor de R$15.000,00 (quinze mil), correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. Aprova a ampliação de metas no Plano de Trabalho 2022/2023- Segundo Termo Aditivo de Prazo e de Metas conforme estabelece o Decreto Municipal n.º 9163/2018, em seu art. 26, inciso I, alínea "b". As metas aprovadas pela Comissão de Seleção do Edital n.º 01/2019 passa a vigorar, a partir deste, para 60 (sessenta) atendimentos. Conforme parecer técnico da gestora do contrato, em anexo.
DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o Termo de Colaboração n.º 06/2019, por 1 (um) ano a contar da data de 01 de abril de 2022 e encerramento em 31/03/2023, conforme Plano de Trabalho 2022/2023, que faz parte integrante do presente instrumento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2757F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 19/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 19/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 96.746.441/0007-00

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o Município de São Leopoldo e a FACULDADE EST, tem por objetivo destinar recursos para realização de oficinas e workshops de música e produção musical, fomentando a Economia Criativa do Setor Cultural de São Leopoldo.

VALOR: R$ 8.000,00

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução 180 dias, a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, conforme discriminado abaixo: SECRETARIA DA CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Programa: Fomento e Economia Criativa, Atividade: 2158, Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais, Recurso 0001.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:063D54C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 26/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.345.869/0002-75
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do "Desenvolvimento de quadra poliesportiva". Este projeto prevê qualificar o espaço da instituição, através da construção, em etapas, da quadra poliesportiva, a fim de beneficiar as crianças e adolescentes atendido.
VALOR O valor total do projeto será de o valor total do projeto será de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais), contudo o recurso financeiro disponível pelo FMDCA, pela captação realizada para o projeto é de R$ 12.720,00 (doze mil e setecentos e vinte reais), já retido 20% (vinte por cento) para custeio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por força do art. 16, alínea "f", da Lei nº 7.383/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1338 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:57F3B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADA SOB O N.º 18/2022 - AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **n.º 18/2022**, tipo **Menor Preço por Lote**, tendo por finalidade **Registrar Preços,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária. **OBJETO:** aquisição futura de FÓRMULAS INFANTIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 25 de abril 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:33A10FDF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 3022/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3022/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

CONTRATADO: IRRITECNICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP /CNPJ Nº: 91.323.303/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção de motobombas da marca Mega Bombas.

VALOR: O valor global da contratação, ora formalizada, é de **R$595.927,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C0C98CEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE 11/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 – OBJETO**: Contratação de serviço de manutenção, calibração, certificação e troca de peças de 2 (dois) Colorímetros Digimed DM-Cor. **FORNECEDOR:** DIGICROM ANALÍTICA LTDA. **CNPJ N°** 60.160.546/0001-31 – **VALOR:** R$ 3.312,00.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:6AF04376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2022** – contratação de obra em regime de empreitada global para pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade. Devido a alteração de valor. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 06 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0D032DFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0335/2022, 04 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, matrícula 2991, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Licença Nojo por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu pai, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **25.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **25.02.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1F067F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0336/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25 Data: 04/04/2022 Hora: 13:51

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, à servidora **MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA**, matrícula 826, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.861,09 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23
ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 04/04/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:86CC23B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0337/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificadade FG-7 de **DIRETOR TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO**, concedida conforme Portaria n° 0064/2022 de 21.01.2022 ao servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, detentor do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrículas 2375, a contar de **07.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F1E0381B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0338/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **NEILA ELIZETE BARTSCH CASOLA**, matrícula 1895, detentora do cargo em provimento efetivo

de Auxiliar de Enfermagem, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0082 de 27.01.2022**, a contar de **03.02.2022**, restanto 16 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B24C668F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0339/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR MÉDICO RESPONSAVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **FERNANDO KARLINSKI RIBAS**, matrícula 2375, detentor do cargo em provimento efetivo de Médico Plantonista, para exercer a função de **DIRETOR MÉDICO RESPONSAVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **FG - 8**, a contar de **07.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.02.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AF2FAD80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0340/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquina, matrícula 3008, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2021 a 23.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.04.2022 a 02.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:90611C12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0341/2022, 05 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EVERTON RICARDO CORREIA DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Calceteiro, matrícula 2601, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **16.11.2019 a 15.11.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.04.2022 a 05.05.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8BD3ADF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS

EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 02/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata dos candidatos classificados para o cargo de MÉDICOS, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.420/2021.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ED06108A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2022

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 06/2022, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recurso por parte do candidato classificado, tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato classificado para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.447/2022.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C8F239B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022

CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL 005 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO E RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PRIMEIRA COLOCADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 08/2022, para cadastro reserva de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, **TORNA PÚBLICOACONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 004 DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que segue:

	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	BRUNA CAROLINA MARIANO	90
2/3	HEITOR RODRIGUES MARTINS JUNIOR	70
2/3	GELSON CARLOS FLORES LUTZ	70
4/5/6/7/8	ANGELICA DINIZ AREND	60
4/5/6/7/8	ANDRIELI DA SILVA EBLING	60
4/5/6/7/8	CARLOS EDUARDO PARCIANELLO MENEZES	60
4/5/6/7/8	GRACIELA DAILI GROSS	60
4/5/6/7/8	DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA	60
9/10/11	PAOLA SOUZA PERES	50
9/10/11	LAIDES MOREIRA GRACIOLI	50
9/10/11	MIRELA SCHMITT	50
12	ANA PAULA FREB PINHEIRO	30
13/14/15	CINDY KELER	20
13/14/15	ELIANE FRIDHIN ALVES	20
13/14/15	MARIA JAQUELINE MENEZES DALL A PORTA	20
16/17/18/19/20/21/22/23	CINARA ILHA FLORES	10
16/17/18/19/20/21/22/23	LARUSA SARTURI COELHO	10
16/17/18/19/20/21/22/23	KARINE FRANCO SCHALEMBERGER	10
16/17/18/19/20/21/22/23	THAINAN DOS SANTOS PEREIRA	10
16/17/18/19/20/21/22/23	ROCHELE LOPES SEERIG	10
16/17/18/19/20/21/22/23	LAURA DINIZ	10
16/17/18/19/20/21/22/23	BRUNA TEIXEIRA JACQUES	10
16/17/18/19/20/21/22/23	KEYTY PERES BULMINI	10
24	PAMELA FRANCISCO VIEIRA	0
25	MILENA AREND	0
26	CLEBER NASCIMENTO GONÇALVES	0
27	CLEIDE KRETZMANN	0
28	RERONDI ALIM ARBOITTE	0

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as **2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 14ª,15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª**posições, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos no dia 08 de abril de 2022, às 9:00 (nove) horas,na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração– sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:023A8574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de pintura, abertura das propostas: 25/04/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:8827B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a reforma do Centro de Atendimento as Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo de São Sepé, abertura das propostas: 28/04/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 6 de abril de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:C4DC1A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 20, de 06 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000-0001(98) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ... R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2040 - Festividades e Comemorações
33903900000000-0001(404) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.305.0017.2061 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903000000000-4502(657) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 25.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4502 - Recursos CUSTEIO - Vigilância em Saúde ... R$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de abril de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:75359576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 162/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 ARP 04/22

Súmula do Contrato N.º 162/2022
Pregão Presencial n° 10/2022
ARP 04/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cabos PP e Caixa de água.
Valor: **R$ 4.815,00 (Quatro mil oitocentos e quinze reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, HENRIQUE LUIS LERMEN-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.913.475/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 04 de ABRIL de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:06AB31D9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 163/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 ARP 04/22

Súmula do Contrato N.º 163/2022
Pregão Presencial n° 10/2022
ARP 04/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de cabos PP e Caixa de água.
Valor: **R$ 3.848,00 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, M POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° n° 27.630.072/0001-79.

São Valério do Sul – RS, 04 de ABRIL de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DF69493F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 166/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 ARP 10/21

Súmula do Contrato N.º 166/2022
Pregão Presencial n° 028/2021
ARP 10/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: R$ 2.835,00 (Dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ CNPJ n° 01.276.119/0001-54

São Valério do Sul – RS, 06 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:85D353F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 21/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 21/2022
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para conserto e manutenção dos veículos

Saveiro IXQ 1468 ANO 2016 e **Voyage IUY 9680 -ANO 2013 modelo 2014**.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data da abertura: 26 de abril de 2022, as 09:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:40842872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE CERTAME. LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL Nº 006/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE CERTAME. Licitação nº 006/2022 – Edital nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público a retificação do Edital de abertura e reabertura do certame que será realizado no dia 25 de abril de 2022, às 09 horas abertura das propostas, 10:30 horas início das disputas, tempo de disputa 10 minutos. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço do Item". Objeto: Registro de Preços para a aquisição de computadores com monitor, computadores do tipo notebook, pontos de acesso wifi e licenças antivírus cloud. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br através do atalho "portal transparência/licitações" ou no sítio www.pregaobanrisul.com.br.

JORGE BARBOSA –
Vereador Presidente Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:4AD3E68F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29573/2021, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 003/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos** para o Município de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 14.676.091/0001-94, para o item 87. BARONESA LTDA, CNPJ 73.993.362/0001-02, para os itens 12, 23, 28, 57 e 186. CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME, CNPJ 19.941.698/0001-78, para os itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70. EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 43.853.693/0001-78, para o item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207 e 211. FABRIPEC ESPORTES LTDA, CNPJ 43.586.456/0001-98, para os itens 32, 152 e 210. IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ 14.420.347/0001-06, para o item 22. JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO -EPP, CNPJ 20.965.430/0001-55, para os itens 208 e 209. K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.444.651/0001-07, para os itens 09, 13, 42, 43, 52, 53, 77, 81, 84, 85, 86, 105, 111, 116, 122, 125, 134 e 192. LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME, CNPJ 02.437.638/0001-10, para os itens 26 e 27. LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI, CNPJ 37.670.865/0001-75, para os itens 185, 197, 198 e 202. ORIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.331.366/0001-46, para o item 94. PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 02.812.564/0001-54, para o item 169. RAFAEL DUARTE ROSAN CONFECCOES, CNPJ 33.212.401/0001-64, para o item 170. O item 200 foi FRACASSADO.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D5F115EC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – Expediente Administrativo nº 27177/2021, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Contratação dos serviços de instalação e implantação de rede de distribuição de média e baixa tensão do Distrito Industrial de Sapucaia do Sul, localizado na ERS-118-06, com fornecimento de material e mão de obra

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4729FED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 045-2022 - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 045/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2022 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de ônibus zero quilômetro para a Secretaria municipal de Educação do município de Sarandi-RS**, **LEIA-SE**: Anexo I – Proposta – potência mínima de 160 CV, prazo de entrega 60 dias. **ALTERA-SE**: Anexo I – Proposta – potência mínima de 156 CV, prazo de entrega 120 dias, altera-se a data de abertura **para o dia 27 de abril de 2022 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:BB6D0E12

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 005-2022 - RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
RETIFICAÇÃO I
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público a Retificação I na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Fortunata Armanini e melhorias das Escolas de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza e Escola Municipal Vó Ana Prestes do município de Sarandi/RS. **LEIA-SE**: Planilha Orçamentária. **ALTERA-SE**: Planilha Orçamentária – nos itens revestimentos e iluminação, altera-se a data de abertura **para o dia 09 de maio de 2022 às 08hs30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:EE76549F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 008-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 008/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a execução das faixas elevadas, drenagem, passeio, pavimentação e sinalização do entroncamento da Avenida Expedicionário com a Avenida Sete de Setembro no município de Sarandi/RS. A data da abertura será no dia 29 de abril de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:C2BDB003

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N 009-2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal em exercício Reinaldo Antônio Nicola, torna público que está instaurada Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2022 do tipo Menor Preço GLOBAL, contratação de Empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para a **reforma na escola municipal de educação integral Andressa de Oliveira Piuco no município de Sarandi/RS**. A data da abertura será no dia 09 de maio de 2022 às 08hs30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

REINALDO ANTÔNIO NICOLA,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6F62943E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1311/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de enfermagem especial para a triagem da COVID-19, referente aos meses de abril e maio, com a empresa CLAUDIA TRAMONTINI.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7FB6947E

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1352/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de técnica em enfermagem especial para a triagem da COVID-19, sendo 40 hrs semanais, com a empresa CATIA LUISA TONIN.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:182C0545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 070/2022

Processo n° 1771/2022 – Ratifico a dispensa de licitação referente à *empreitada global para reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e Cadastro Único, sito à Rua Guilherme Lahm, n° 947*, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico n° 0314/2022, com amparo no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 502/2021.

Taquara, 06 de abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0844B1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 01 de abril de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2022. O instrumento encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 892419/2019, inserido na Plataforma + Brasil, desta forma, justifica-se a prorrogação de prazo uma vez que houve atraso de análise de licitação, liberação de primeiro desembolso e por consequência, autorização de início das obras por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Vigência:** 29 de julho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6566995B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 53 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA**:

ENFERMEIRO 20H:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	CRISTIANO DOS SANTOS RAMOS	001.045.960-07	100

1.DOS CARGOS

1.1.A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 999,54
01	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.679,79
21	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.689,57
03	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09
03	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20H	R$ 1.679,79
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – GEOGRAFIA	20H	R$ 1.679,79
02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20H	R$ 1.679,79
18	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R$ 1.679,79
17	MONITOR	40H	R$ 999,54
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33
01	ENFERMEIRO	20H	R$ 2.536,89
02	ENFERMEIRO	40H	R$ 3.799,19
01	AGENTE FISCAL AMBIENTAL	40H	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:C5F51538

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 54 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, **CONVOCA**:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2°	ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	018.175.980.23	83
3°	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.226.480.16	81
4°	JENNIFER BORGES MENGER	828.014520.68	79
5°	LUANA LOPES DOS SANTOS	028.984.240.99	77
6°	ALINE DE ANDRADES SILVA	996.797.790.68	74

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.036.810-60	65
15°	TAMARA FELDENS DA SILVA	038.334.770-08	60
16°	ROSÂNGELA KELLERMANN DA ROCHA	000.258.170-19	55
17°	ALINE DOS SANTOS RAMOS	006.822.290-40	55
18°	ALINE AZEVEDO DO AMARAL	018.842.560-82	55
19°	TATIANA SELAU TRISCH	021.002.810-62	55

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 57/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10°	VANESSA BESSAUER	959.310.660-04	65
11°	JANETE EBERHARDT DA SILVA	989.577.590-34	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
08	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40H	R$ 1.272,60
05	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20H	R$ 1.848,78
06	AUXILIAR DE SALA	40H	R$ 1.859,54
01	ENGENHEIRO CIVIL	20H	R$ 2.792,10
02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40H	R$ 1.859,54

01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40H	R$ 1.705,93

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:43E84544

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** CIEE - Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2022 e encerrando-se em 02 de abril de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante concessão de bolsa de estágio. **Vigência:** 02 de abril de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6F3DB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 070/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Concrecor Obras Ltda. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 31 de março de 2022 e encerrando-se em 28 de julho de 2022. O instrumento encontra-se vinculado ao Contrato de Repasse nº 875401/2018, inserido na Plataforma + Brasil, desta forma, justifica-se a prorrogação de prazo uma vez que houve atraso de análise de licitação, liberação de primeiro desembolso e por consequência, autorização de início das obras por parte do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Vigência:** 28 de julho de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:13D4A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Residencial Geriátrico Chácara Bella Vista Ltda ME. **Objeto:** O objeto do presente termo é o acolhimento do Sr. Livino de Almeida em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no dia 28 de março de 2022 na instituição Residencial Geriátrica Chácara Bela Vista Ltda ME, com a finalidade de melhorar o acompanhamento prestado ao idoso pela equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. **Vigência:** 27 de janeiro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:70B28E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 29 de abril de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de ingressos, credenciais em vinil e pulseiras de identificação para utilização durante a realização do 31° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 29/04/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:35A896AF

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 02 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de Ração para os cães adultos e filhotes que são recolhidos ao Canil Municipal bem como para os comedouros que foram espalhados pela cidade para cães de rua (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 02/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4C7DA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EXPLOSÃO VANEIRA PRODUÇÕES LTDA – ME**.** Objeto: Contratação para show com a Banda Explosão da Vaneira, no dia 10/04/2022 às 17h, no evento Páscoa & Mar no Centro de eventos. Valor Total: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9821/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C006B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RODRIGO PEHL DA SILVA**.** Objeto: Contratação para show com RV Rodrigo & Vandion, no dia 09/04 às 21h, no evento Páscoa e Mar no centro de eventos. Valor Total: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10065/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:43234293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAFAEL DOS ANJOS SILVA DE MOURA**.** Objeto: Contratação para um show com Rafa Moura no dia 08/04 às 20h, no evento Páscoa e Mar no centro de eventos. Valor Total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10181/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E56CC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**.** Objeto: Contratação para um show com Rafa Batista e Banda dia 16/04 às 20h, no evento Páscoa e Mar no centro de eventos. Valor Total: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10178/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71E92EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: MADEIREIRA INDIANÓPOLIS LTDA. Objeto: Contratação para aquisição de material (tintas, lixa e prolongador para pintura) para manutenção do centro municipal de eventos. Valor Total R$ 15.192,80 (quinze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Base legal: art. 24 ll da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10470/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:271C6275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: TEATRO LUZ E CENA LTDA**.** Objeto: Contratação para realização de 02 apresentações do Espetáculo Teatral: A Páscoa da Família Gentil, nos dias 16 e 17 de abril de 2022 no centro de Eventos de Tramandaí, às 18horas, para comunidade Escolar de Tramandaí. Valor das apresentações: R$6.000,00, Valor Total R$12.000,00 (doze mil reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 10188/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:334A7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°022/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO N°022/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandai. Contratada: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (lote 1 e lote 2), conforme Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°129/2021, DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO/RS. Sendo: - **LOTE 1: Item 02:** Quantidade: 16 DIR, Valor Unitário: R$ 1.000,00; **Item 04:** Quantidade: 04 DIR, Valor Unitário: R$ 400,00; **Item 05:** Quantidade: 2.400 M², Valor Unitário: R$ 10,00; **Item 06:** Quantidade: 64 M, Valor Unitário: R$ 9,90; **Item 07:** Quantidade: 01 DIR, Valor Unitário: R$ 2,200,00**; Valor Total do Lote 01: R$ 44.233,60** - **LOTE 2: Item 01:** Quantidade: 32 DIR, Valor Unitário: R$ 45,00; **Item 02:** Quantidade: 408 M², Valor Unitário: R$ 25,00; **Item 05:** Quantidade: 1000 M², Valor Unitário: R$ 10,00; **Valor Total do Lote 02: R$ 21.640,00, VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$65.873,60 (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9797/2022**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B505C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/202.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/202. (aquisição, montagem e/ou instalação de móveis para bibliotecas das escolas municipais e biblioteca pública de Tramandaí/RS). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI *** - Item nº01: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.375,00, Item nº02: Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.600,00, Item nº07: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4.570,00, Item nº08: Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4.570,00, Item nº09: Quantidade: 40 UNIDADES, Valor unitário: R$ 29,99, *** GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA *** - Item nº03: Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1.585,00, *** LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI *** - Item nº04: Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 479,00, Item nº05: Quantidade: 01 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4.000,00, Item nº06: Quantidade: 01 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6.000,00, Item nº10: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2.800,00, Item nº11: Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3.000,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:943B6B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.737, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 167.623,05 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios
10.301.0107.2019 – Farmácia Cuidar Mais ……. R$ 70.382,50
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ….……..… R$ 35.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ...…… R$ 35.382,50

10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar …… R$ 60.157,86
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil …. R$ 20.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..… R$ 5.157,86
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ….....…. R$ 35.000,00 10.301.0107.2012 – Qualifar – SUS ..……...……...……...… R$ 36.449,76
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo …….……. R$ 11.449,76
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente ……..… R$ 25.000,00

10.301.0107.2024 – Rede Cegonha – RCEG ……..….. R$ 632,93
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$ 632,93

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, são indicados os recursos oriundos do Governo Federal, através dos Programas Rede Bem Cuidar e Cuidar Mais, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) respectivamente, e do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 102.623,05 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FC55A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.738, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Sistema Municipal de Cultura, estabelece diretrizes para as políticas municipais de cultura e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º - O Sistema Municipal de Cultura – SMC – visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os Munícipes estabelece novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e cria instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural, compreendido em seu sentido mais amplo.
Parágrafo Único - Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal de Cultura tem como objetivos:
I – Estabelecer e implementar políticas de curto, médio e longo prazos, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade de Travesseiro;
II – Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão dos marcos legais já estabelecidos;
III – Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais;
IV – Democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade, zona rural, inclusive;
V – Fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais, nos vários campos da cultura, de modo a renovar a autoestima da população, fortalecer seus vínculos com a cidade, estimular atitudes críticas e cidadãs e proporcionar prazer e conhecimento;
VI – Colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação;
VII – Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades de classe atuantes na área cultural;
VIII – Levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias, materiais e imateriais, da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais, inclusive adaptações para pessoas com necessidades educativas especiais;
IX – Garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade;
X – Assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade culturais e estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica da cultura.
XI – Estruturar administrativamente, conforme necessidade, a gestão cultural no âmbito da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º – Fica criado o Cadastro Cultural do Município de Travesseiro – CCMT, instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, de caráter normativo, regulador e difusor, que organiza e disponibilizam informações sobre os diversos fazeres culturais, bem como sobre seus espaços.
Art. 3º – O CCMT tem por finalidades:
I – Reunir dados sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos fazeres populares tradicionais, dos diversos artistas, esportistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, esportivas e de turismo, a divulgação da produção cultural local, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;
III – Difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
IV – Regular o acesso a fontes de financiamento das atividades culturais nas suas diversas áreas, no âmbito municipal;
V – Habilitar seus integrantes a participar dos fóruns deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;
VI – Identificar fontes de financiamento das atividades culturais, nas suas diversas áreas.

Art. 4º – O CCMT está organizado de acordo com as áreas de atuação, e seus respectivos segmentos, a saber:
I – Arte:
a) música;
b) artesanato e artes aplicadas;
c) artes cênicas;
d) literatura;
e) culturas urbanas;
f) audiovisual;
g) artes digitais;
h) arte e educação;
i) agente cultural;
j) produtor cultural.

II – Patrimônio Cultural:
a) Culturas de raiz;
b) Culturas populares;
c) Arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares;
d) Historiografia, incluindo produções de outros campos do conhecimento: hemerografia, antropologia, geografia, sociologia etc.;
e) Patrimônio material;
f) Patrimônio imaterial;
g) Cidadãos e usuários de cultura.

§ 1° - Os Fóruns Setoriais podem deliberar pela criação, exclusão ou fusão de novos segmentos a serem incluídos no Cadastro.
Art. 5º - O CCMT, disponibilizado em mídia digital, tem sua implementação regulada por Portaria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Parágrafo Único - O CCMT tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à Administração Municipal.
Art. 6º - Podem se cadastrar:
I – Pessoas físicas, residentes em Travesseiro, com comprovada atuação na área cultural;
II – Travesseirenses comprovadamente atuantes na área cultural residentes em outras cidades, estados e países;
III – Pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Travesseiro há, no mínimo, 1 (um) ano;
IV - Teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros.
Art. 7º – Uma pessoa ou entidade pode se cadastrar em mais de uma área ou segmento.
Art. 8º – O CCMT é essencial para o acesso a financiamento público, no âmbito municipal. A pessoa física ou jurídica, inadimplente com qualquer das formas de financiamento do Sistema Municipal de Cultura, é incluída no campo de inadimplência do CCMT, de acordo com o disposto no Artigo 48 inciso III.
Art. 9º – Qualquer cidadão pode apresentar impugnação fundamentada, de pessoa ou entidade cadastrada, no Conselho Municipal de Cultura, para análise e tomada de decisão.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 10 – Fica criado o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que institucionaliza e organiza a relação entre a Administração Municipal e a sociedade civil e integra o SMC.

Art. 11 – O CMC está organizado em 2 (duas) instâncias de participação: Conferência Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 12 – São atribuições e competências do CMC:

I – Representar a cultura junto ao Poder Público Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em todos os assuntos que digam respeito à gestão cultural;

II – Estabelecer diretrizes e propor normas para as políticas culturais do município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito: à produção, ao acesso aos bens culturais e à difusão das manifestações culturais da cidade de Travesseiro;

IV – Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção, formação e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental;

V – Estabelecer condições que garantam a continuidade dos projetos culturais e que fortaleçam as identidades locais;

VI – Responder a consultas sobre questões normativas relacionadas às políticas culturais do município;

VII – Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município, pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu Regimento Interno.

Art. 13 – A Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de participação e deliberação do CMC, tendo direito à voz e voto todas as pessoas, físicas e jurídicas, inscritas no Cadastro Cultural do Município, exceto os inscritos nos campos: cidadãos e usuários do sistema, que somente tem direito à voz.

Art. 14 – São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - Debater e aprovar o Plano Municipal de Cultura;

II – Avaliar a estruturação e a funcionalidade do CCMT, apresentando modificações quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelas demais instâncias do CMC;

IV – Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas culturais do município;

V – Debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão cultural, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal;

VI – Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelo Patrimônio Cultural, material e imaterial, e sua diversidade, nos termos da Lei Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.

Art. 15 – A Conferência Municipal de Cultura é realizada em caráter ordinário a cada 02 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Cultura, e extraordinariamente em outro período se caso for a necessidade.

Parágrafo Único – O Regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, são elaboradas pelo CMC.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Cultura, terá a seguinte composição, com titular e suplente:

I – Membros da Sociedade Civil:
a) Representante da setorial de Tradicionalismo e Dança
b) Representante da setorial de Música
c) Representante da setorial de Artesanato e Usuários da Cultura
d) Representante da setorial de Patrimônio
e) Representante da setorial de Literatura
f) Representante da Emater

II – Membros do Poder Público:
a) Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
b) Representante da Secretaria da Administração e Finanças
c) Representante da Secretaria Assistência Social, Trabalho e Habitação
d) Representante da Câmara de Vereadores

1º Os representantes previstos nos:
I – inciso I serão eleitos e/ou indicados pelos seus pares através das reuniões de colegiados e associações representadas.
II – inciso II e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal ou pelos respectivos órgãos, instituições ou fundações;

§ 1º – compete ao Conselho Municipal de Cultura, tomar as providências necessárias para convocação, realização e registro das reuniões do CMC;

§ 2º – as nomeações dos membros do CMC serão referendadas por portaria expedida pelo Prefeito Municipal após as indicações feitas.

Art. 17 – O CMC terá como Presidente, Vice-presidente e Secretário, membros escolhidos por votação direta dos conselheiros tendo seu mandato fixado em 2 (dois) anos sendo possível no máximo uma reeleição sem intercalação de mandato.

Art. 18 – O mandato dos membros da CMC e das Setoriais tem a duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução imediata por tempo indefinido em caso de não haver nenhuma solicitação, por parte de representantes das setoriais, de alteração de membro representante.

Art. 19 – O CMC, tem por finalidade agilizar a apreciação dos assuntos que lhes são pertinentes, pode constituir Comissões com o mínimo de 3 (três) componentes, a fim de realizar pesquisas, estudos, levantamentos de dados e fornecer pareceres, podendo inclusive sugerir a contratação de consultorias especializadas para este fim.

Art. 20 – São atribuições e competências do CMC:

I – Contribuir com o processo de organização e consolidação das políticas culturais, assumindo corresponsabilidade com relação às seguintes ações:

a) Contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Cultura;
b) Executar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, de acordo com o estabelecido em legislação específica;
c) Estimular a integração intermunicipal para a promoção de metas culturais conjuntas.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução financeira do Fundo Municipal de Cultura.

III - Acompanhar a execução dos projetos culturais da administração municipal e de projetos da sociedade civil financiados por ele;

IV - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura;

V – Apreciar e apresentar, sempre que solicitado, parecer sobre os termos de patrocínios, parcerias e convênios a serem celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014.

VI - Articular-se com órgãos municipais, estaduais e federais responsáveis pela gestão pública da cultura, de modo a garantir o desenvolvimento equilibrado dos programas culturais existentes no município, evitando a sobreposição de ações;

VII – Acompanhar o processo de planejamento, execução e avaliação das ações e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;

VIII - Manter intercâmbio com outros municípios, estados e países, de modo a contribuir com a formação de um circuito que estimule a produção, criação e circulação de bens culturais;

IX – Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – CMC;

X – Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura.

XI – Elaborar e implantar o Sistema Municipal de Cultura, principalmente na realização das Conferências Municipais de Cultura.

Art. 21 – Os Fóruns Setoriais, serão organizados em duas áreas: Arte e Patrimônio Cultural e podem acontecer a cada ano ordinariamente ou extraordinariamente de acordo com a necessidade do município.

Art. 22 – São atribuições dos Fóruns Setoriais:

I – Reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Cadastro Cultural do Município – CCMT para debater questões relacionadas às políticas culturais;

II – Eleger seu representante para compor o CMC;

III – Analisar a atuação de seu representante no CMC, podendo substituí-lo em caso de necessidade, ou do não cumprimento das deliberações do Fórum;

IV – Pactuar, entre os segmentos componentes de cada área, as diretrizes, prioridades e estratégias de atuação;

VI – Discutir as linhas de financiamento de cada área, de acordo com as diretrizes, prioridades e estratégias;

VII - Incentivar, apoiar e acompanhar a criação e o funcionamento de Casas de Cultura nos bairros, bem como na área rural do município, de iniciativa de associações de moradores ou outros grupos organizados, estimulando a busca de parcerias com o poder público e a iniciativa privada;

IX – Regulamentar, onde couber, as atribuições e competências da CMC.

X – Contribuir para a ampliação do conceito de cultura, identificando atores e segmentos sociais até aqui não contemplados pelas políticas culturais;

XI – Criar Grupos de Trabalho especiais, com caráter temporário, para discutir temas que sejam objeto das políticas públicas de cultura, relacionadas aos diferentes segmentos;

XII – Acompanhar e monitorar a atuação da CMC, encaminhando, ao Fórum Setorial, Parecer acerca da atuação de seus representantes.

Art. 23 – O Departamento de Cultura, quando constituído, garantirá infraestrutura, suporte técnico, financeiro e administrativo ao CMC, para o fiel desempenho de suas atribuições, na forma do estabelecido, em documento específico bem como nas normas de natureza administrativa e financeira.

Art. 24 – O CMC tem o direito de usufruir de espaços oficiais nos meios de comunicação, para publicar e divulgar suas resoluções e comunicados.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 25 – Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração de acordo com as regras definidas nesta lei.
Parágrafo Único – o percentual é de no mínimo 1% do orçamento do Município, a fim de se cumprir a Lei do Sistema Nacional de Cultura.
Art. 26 – o Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em forma de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado.

Art. 27 – o Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
I – Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II – Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§ 2º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superiora três por cento (3%) dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.
Art. 28 – O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
Art. 29 – o FMC tem por finalidades:
I – Apoiar as manifestações culturais, com base no pluralismo, na diversidade, nas vocações e no potencial de cada comunidade, preferencialmente áreas e segmentos menos estruturados e organizados;
II - Estimular o desenvolvimento cultural no município, nas áreas urbana e rural, de maneira equilibrada, considerando as características de cada comunidade, as diretrizes definidas pelo CMC e prioridades do PMC;
III – Incentivar a pesquisa e a divulgação das manifestações culturais locais, de modo a mapear e estimular os saberes e fazeres das comunidades tradicionais, de diversos atores envolvidos nos fazeres culturais;
IV – Financiar ações de manutenção, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do município;
V – Apoiar grupos e movimentos na formação de redes, associações, cooperativas e entidades, todas ligadas às áreas da cultura e Patrimônio Cultural;
VI – Incentivar o aperfeiçoamento dos diversos atores envolvidos nos fazeres culturais e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;
VII – Valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da cultura local;
VIII – Apoiar atores envolvidos nos fazeres culturais, através da concessão de bolsas, ou outras modalidades de financiamento, que viabilizem seu aperfeiçoamento e garantam a continuidade de suas atividades, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Cultura;
IX – Promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;
X – Financiar programas de divulgação e de circulação de bens culturais, promovendo também intercâmbio, com outros municípios, estados e países.
Art. 30 – Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – Recursos orçamentários do município;
II – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
III – Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nas áreas da cultura e Patrimônio Cultural;
IV – Recursos oriundos de repasses de loterias, de acordo com as Leis referentes;
V – Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMC.
§ 1º – Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Cultura;
§ 2º – A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMC, não utilizados, são transferidos para utilização pelo Fundo, no exercício financeiro subsequente;
Art. 31 – O Fundo Municipal de Cultura financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos.
Art. 32 – É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura em: despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos; projetos, cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares; projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento de origem municipal.
Parágrafo Único – Excetuam-se a vedação deste Artigo, os projetos que tenham por objeto a conservação, reciclagem ou restauração de bens tombados pelo município.
Art. 33 – O FMC pode garantir até 100% do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.
Art. 34 – Os projetos concorrentes devem ter o seu principal local de produção e execução o município de Travesseiro.
Art. 35 – A transferência financeira dá-se mediante depósito ou transferência eletrônica em conta corrente ou conta poupança vinculada ao projeto.
Art. 36 - Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura deve constar, no corpo do produto, em destaque, apenas a seguinte expressão: apoio institucional da Prefeitura Municipal de Travesseiro através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, do Departamento de Cultura, com o brasão do município.
Art. 37 – A administração dos recursos do Fundo Municipal de Cultura é feita pelas seguintes instâncias:
I – Direção Geral do Fundo: responsabilidade do Coordenador de Cultura Municipal;
II – Comissão de Análise Técnica, instituída no âmbito do Município responsável pela habilitação dos projetos, constituída por, no mínimo, 02 (dois) membros;
III – Comissão de Avaliação e Seleção, composta através de deliberação do Conselho Municipal de Cultura – CMC, responsável pela avaliação e seleção dos projetos a serem financiados, constituída por, no mínimo, 02 (dois) membros.
Art. 38 – Além da Direção Geral do Fundo Municipal de Cultura – FMC, compete ao Coordenador de Cultura:
I – Designar e nomear os componentes da Comissão de Análise Técnica;
II – Autorizar expressamente todas as despesas e pagamentos realizados pelo FMC;
III – Movimentar, juntamente com o Departamento Financeiro do Município, a conta bancária do Fundo;
IV – Firmar contratos, convênios e congêneres;
V – Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FMC;
VI – Encaminhar, nas épocas aprazadas, demonstrativos e prestações de contas, plano de aplicação de recursos e outros documentos informativos necessários ao acompanhamento e controle do Tribunal de Contas do Estado, quando necessário.
Art. 39 – Compete à Comissão de Análise Técnica:
I – Emitir e encaminhar parecer técnico prévio de habilitação dos projetos apresentados ao Fundo, considerando seus aspectos legais, de compatibilidade orçamentária, de viabilidade técnico-financeira e de adequação ao previsto no Edital, nos limites dos aspectos formais dos projetos;
II – Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Coordenador Municipal de Cultura, ao seu término, ou a qualquer tempo, laudo técnico com a avaliação sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural;
III – Opinar sobre cláusulas de convênios, contratos, prestações de contas, ou outras questões pertinentes relacionadas a projetos apresentados ao Fundo.
Parágrafo Único – A Comissão de Análise Técnica é coordenada por um de seus membros, indicado pelo Coordenador de Cultura.
Art. 40 – À Comissão de Análise Técnica compete:
I – Apreciar e aprovar projetos culturais a serem financiados, de acordo com as diretrizes e disponibilidades financeiras do Fundo;
II – Atender normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais definidas em edital, cuidando para dar visibilidade a essas normas e critérios.
§ 1º – A Comissão de Análise Técnica é presidida por um de seus membros, eleito entre eles;

§ 2º – A Comissão de Análise Técnica pode convocar, quando se fizer necessário, o apoio de pareceristas e/ou especialistas.
Art. 41 – Os projetos culturais que pretendam obter financiamento junto ao FMC devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Edital.
Art. 42 – Cabe ao Departamento Municipal de Cultura e ao Conselho Municipal de Cultura elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda, os formulários de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.
Art. 43 – Os projetos culturais devem apresentar proposta de fruição e acesso a bens culturais, contrapartida, ou retorno de interesse público.
Parágrafo Único – No caso de o projeto aprovado resultar em obra de caráter permanente, como CD, DVD, livro etc., o retorno consistirá em doação de 20% da parcela da edição ao acervo municipal, para uso público, conforme definido em Edital.
Art. 44 – O Departamento Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Análise Técnica, fica incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, ao longo e ao término de sua execução.
§ 1º – A avaliação comprovará os resultados esperados e atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais e a repercussão da iniciativa na sociedade;
§ 2º – A avaliação culminará em laudo final, que será submetido ao Coordenador Municipal de Cultura e do CMC;
§ 3º – O CMC acompanhará o desenvolvimento dos projetos durante sua execução e apresentação de resultados.
Art. 45 – O acompanhamento dos projetos financiados dá-se na forma de visitas aos locais de execução e da apresentação, por parte dos executores, de relatórios de atividades e execução financeira, com periodicidade definida no Edital, em formulário padrão.
Art. 46 – Fica autorizada a contratação de pareceristas e/ou especialistas, quando e se necessário, para assessorar as Comissões de Avaliação e Seleção dos projetos a serem apoiados, de acordo com as especificidades de cada Edital.
Art. 47 – Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente, que forem concorrer novamente aos benefícios do FMC com repetição de seus conteúdos fundamentais, devem anexar relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os benefícios planejados para a continuidade.
Art. 48 – A não apresentação da prestação de contas e de relatórios de execução, nos prazos fixados, implica na aplicação sequencial das seguintes sanções ao proponente:
I – Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
II – Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do SMC e de participar, como contratado, de eventos promovidos pelo Departamento Municipal de Cultura no prazo de 2 (dois) anos;
III – Inclusão, como inadimplente, no Cadastro Municipal de Cultura e no órgão de controle de contratos e convênios da Prefeitura Municipal, além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.
Art. 49 – No caso de quitação da pendência, o proponente é reabilitado e, se houver reincidência da inadimplência no período de três anos, é excluído, pelo prazo de três anos, como proponente beneficiário do Fundo, bem como de outros mecanismos municipais de financiamento à cultura.
Art. 50 – O responsável pelo projeto, cuja prestação de contas for rejeitada pelo Departamento Municipal de Cultura, tem acesso à documentação que sustentou a decisão, bem como pode interpor recurso junto à administração pública municipal, conforme previsão de Edital, para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não apresentados inicialmente à consideração.
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 51 – As: Lei Municipal de Incentivo à Cultura, o Plano Municipal de Cultura, a lei da Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, bem como, outros mecanismos de gestão das políticas públicas culturais também constitui instrumentos do Sistema Municipal de Cultura, estando sujeitos às mesmas regulamentações.
Art. 52 – Fica autorizado o Conselho Municipal de Cultura a instituir seu Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros e referendado por Decreto Municipal.
Art. 53 – Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.
Art. 54 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8611BE41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.739, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à expansão de atividades agroindustriais à empresa IRINEO ROMILDO BERGMANN – ME, CNPJ nº 10.726.395/0001-68, através de doação do imóvel matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o nº 8.545, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos à expansão de atividades agroindustriais, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e nos termos desta Lei, à empresa IRINEO ROMILDO BERGMANN – ME, CNPJ nº 10.726.395/0001-68, com sede na localidade de Picada Essig, neste Município, através da doação de um imóvel, composto de uma área de terras, com a superfície de 2.120,71m² (dois mil, cento e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados), e de uma benfeitoria com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, conforme matrícula nº 8.545, para o funcionamento do estabelecimento produz conservas de pepinos, cebolas, picles, rabanete, doces, azeitonas, doces, beterrabas, cenoura, entre outros.

§ 1º O valor da área e das benfeitorias, apurado em avaliação, é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), respectivamente.

§ 2º A finalidade do imóvel somente poderá ser alterada mediante pedido expresso e autorização em lei específica.

Art. 2º Em contrapartida aos incentivos autorizados, a beneficiária deverá manter o número de 02 (dois) postos de trabalho diretos com a implantação do projeto, bem como manter as condições estabelecidas conforme proposta protocolada sob o nº 791/2021.

Art. 3º Reverterá ao patrimônio do Município a área de terras citada no art. 1º desta Lei, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a beneficiária paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu efetivo funcionamento.

Parágrafo único. A cláusula de reversão poderá ser levantada, mediante indenização do imóvel ao Município, a qualquer época, pelo valor previamente fixado por avaliação técnica, com base em valores do mercado.

Art. 4º Os incentivos autorizados por esta Lei, e os encargos, serão estabelecidos por escritura pública.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da tramitação legal da Escritura Pública de Doação correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 5º Para habilitar-se a qualquer dos incentivos previstos nesta Lei, a Empresa beneficiada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 6º As demais condições e garantias, decorrentes da concessão dos incentivos autorizados, estão expressas na minuta de contrato em anexo, que é parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrita em todos os seus termos.

Art. 7º Para atender eventuais despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64, na Lei Orçamentária do exercício de 2019.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8A2100B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.740, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, inscrito no CNPJ sob o nº 88.665.633/0001-60, com sede na Rua Dr. João Carlos Machado, 186, Centro, Arroio do Meio, RS, para consecução de finalidades de interesse público, a importância total de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 8 (oito) parcelas, mensais, de até R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), mediante formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata este artigo visa auxiliar a entidade, com o objetivo de manter efetivo capaz de exercer as atividades de segurança do Município, especialmente a contratação de um servidor com formação em direito, a fim de atuar como escrivão "ad hoc" na Delegacia de Polícia Civil de Arroio do Meio, e um estagiário de nível superior pelo convênio CIEE ou instituição similar.

Art. 2º O Conselho Comunitário Pró-Segurança de Arroio do Meio – CONSEPRO AM, prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.490, de 23/06/2017, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei, são indicadas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5416C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 022/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 022/2019
CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS ESPECIAIS MALLMANN LTDA – ME.
CNPJ Nº 06.071.223/0001-26.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 022/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de abril de 2022, tendo validade até a data de 04 de abril de 2023.
Fica reajustado o valor pago pela prestação de serviços para R$ 154,32 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por bombona transportada.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 020/2019.

Travesseiro, 06 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:609D32A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 026/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 026/2021

CONTRATADA: PROJETOS.COM – SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 11.293.063/0001-08.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 026/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de abril de 2022, tendo validade até a data de 09 de abril de 2023
Fica reajustado o valor dos serviços para R$ 3.981,93 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) por mês.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2021

Travesseiro, 06 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:94533149

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico para uso da Secretaria Municipal da Saúde de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 085/2022, Pregão Presencial 03/2022. **Empresas com o Preço Registrado:** Dentária e Distribuidora Porto Alegrense Ltda., Rossi Produtos Hospitalares Ltda., Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli – EPP, Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda. – EPP, Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli e Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AC6B2443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2022

EDITAL Nº 046/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021 **(Lei nº 3.064/2021), CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 08 e 11 de abril de 2022,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga, através de assinaturas de declarações para o cargo de Professor de Séries Iniciais, deverão ser chamados os próximos candidatos.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	
Nº	**NOME**
139	CREONICE FREITAS SEVERO
141	ADRIANA FERREIRA RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:6073EA11

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 047/2022

EDITAL Nº 047/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021 **(Lei nº 3.108/2022), CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação,** localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 08 e 11 de abril de 2022,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue: **DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS:** curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE: MATEMÁTICA - Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila através de assinaturas de declarações, para os cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Séries Iniciais, deverão ser chamados os próximos candidatos.
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

Nº	**NOME**
142	JANAINA GIRU RIBEIRO
143	MÔNICA RIBEIRO DOS REIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº	**NOME**
186	CLÁUDIA MIKELEN BRANDÃO DA SILVA
187	ADRIANA BEATRIZ PEREIRA DO AMARAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	**NOME**
35	MARCELO AZEVEDO DE CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E5A9D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de abril de 2022 ao dia 11 de abril de 2022, para fins de aquisição de poste de concreto, padrão RGE, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 640/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:01434D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES GALVANIZADOSO Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de abril de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:74B464DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Ata de registro de preços n° 156/2021
Contrato n° 60/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Souza e Maciel Prestação de Serviços e Construções Ltda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 1200 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Vendinha (ITEM 4) e 1200 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Esquina da Sorte (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerápelo prazo de 08 (oito) meses, com previsão de encerramento em 06 de dezembro de 2022 ou até atingir o limite de 1200 horas de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato:R$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:689317D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 588/2021
Pregão Presencial n° 70/2021
Ata de registro de preços n° 119/2021
Contrato n° 59/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vagner Sarmento da Rosa - ME
Objeto do contrato: Contratação de 100 serviços de lavagem completa de veículos leves (Item 4, Lote 3) – Centro, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 06 de junho de 2022 ou até atingir o quantitativo constante no objeto do contrato, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado, no caso de não atingimento deste no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22614AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
SUSPENSÃO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE FLUVIAL PARA ESCOAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
O Município de Triunfo comunica que o procedimento licitatório acima citado encontra-se suspenso. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4DE7AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de abril de 2022 ao dia 11 de abril de 2022, para fins de locação de banheiros químicos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 724/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3CA5A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de abril de 2022 ao dia 11 de abril de 2022, para fins de aquisição de caixas d'agua, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 728/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:67CBE7E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi utilizado o Decreto nº 6268/2021, por devido erro técnico.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo
Matrícula nº 1609-8

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:39D8FD4A

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO

CERTIFICO que não foi utilizado o Decreto nº 6286/2022, por devido erro técnico.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo
Matrícula nº 1609-8

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8C90DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.675 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **LUCIMARA THONES CAMARAN,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 293-3, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Protocolo 654/2021 1 DOC.**
Durante o mês de **JANEIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:DE2AA0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.676 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **REGINA DE FATIMA FONTOURA DOS SANTOS,** Servente, matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/2.312 contante no 1doc.**
Durante o mês de **JANEIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:13DBE658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.677 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **IGNES GABRIEL SENGER,** Técnica em contabilidade, matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2021/30475 e Protocolo nº 970/2021**.
Durante o mês de **JANEIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4E5C0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.678 DE 20 DE JANEIRO DE 2022 TORNAR SEM EFEITO FÉRIAS AO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 27.632 de 07/01/2022, que concedeu férias para servidora **ELIZANGELA RANGEL MACHADO,** Técnica em enfermagem, matrícula nº 1537-7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (Vinte) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:68306557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.680 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora **FRANCISCA ODETE MARTINS DA FONSECA,** Professora, matrícula nº 2339-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento **em pecúnia, conforme o Processo n° 2022/442 1DOC.**
Durante o mês de **JANEIRO** será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:46DBEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27.681 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao servidor **GIOVANI DALMÁS,** secretario matrícula nº 7063-7 referente ao Exercício 2021/2022 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no dia 23 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:34CCD411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.698 DE 26 DE JANEIRO DE 2022
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

GUSTAVO HERTER TERRA Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo 444/2022 - 1DOC referente a empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 11.308.834/0001-85).**
Designa os servidores **DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 1396-0, FERNANDO CARVALHO PADILHA**, Agente Administrativo, nº 1397-8 **SABRINA VARONI DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem,** Matrícula sob nº 1555-5, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal de Tupanciretã
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:E4209101

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 03/2022,** tipo Menor Preço Global, para execução de serviços de **CAPEAMENTO ASFÁLTICO** de ruas e avenidas do Município de Tupanciretã, com área total de 13.446,14 m², em regime de empreitada global, com recursos do Programa Pavimenta - Processo 21/2600-0000280-2 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EBE3E0A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de abril de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 04/2022,** tipo Menor Preço Global, para execução de serviços de **Capeamento Asfáltico Complementar e Implantação de Ciclofaixas em Logradouros Públicos**, em regime de empreitada global. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:752D67AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 003/2022. Objeto: Aquisição de moveis sob medida para a nova sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 20/04/2022, às 14h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

MATHEUS KLASSMANN,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:99F06839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.998, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2.998, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Cria Gratificação por Dedicação Exclusiva – GDE aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Contador.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica criada a gratificação por dedicação exclusiva – GDE aos Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Contador e que atuam no regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A gratificação por dedicação exclusiva será concedida aos Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Contador, que atuam no regime de 40 horas semanais, que além de exercer suas atribuições, não exerçam outra atividade remunerada, exceto a de magistério, desde que haja compatibilidade de horário, dedicando-se exclusivamente às atividades do Município.

Art. 3º O Servidor Público Municipal que recebe a gratificação prevista nesta Lei pode ser convocado para atividades de interesse do Município, fora do horário de expediente, mediante pagamento de horas extras ou compensação de horário.

Art. 4º O valor da gratificação por dedicação exclusiva aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Contador será de 03 (três) vezes o padrão de referência, que trata o artigo 30 da Lei Nº 2.801/2018.

§ 1º O valor da GDE não se incorporará ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, bem como não integra a remuneração de contribuição, para fins previdenciários, não integrando a base de cálculo de quaisquer outras vantagens, inclusive proventos de aposentadoria e pensão.
§ 2º A gratificação será paga mensalmente e integrará a remuneração do servidor, no valor correspondente aos dias de efetivo exercício no cargo de Contador.

§ 3º Para fins de férias e gratificação natalina a GDE será considerada proporcionalmente aos meses de sua percepção na efetividade, considerando o período superior a 15 (quinze) como um mês integral.

Art. 5º A GDE deverá ser requerida pelo servidor mediante a apresentação de declaração de que não exerce outra atividade remunerada, exceto a de magistério.

Art. 6º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0123.0010 – 2,024 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Fazenda
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Recurso: 0001 – Livre

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4C591660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.999, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 2.999, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, com atribuições de assessorar, acompanhar, deliberar, sugerir, propor, contribuir, normatizar e colaborar em relação às questões habitacionais no âmbito do Município de Tuparendi, assim como de todos os programas e projetos a ela relacionados, submetendo suas ações ao controle de mérito e legalidade por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O CMHIS será vinculado à Secretaria de Obras e Trânsito, para fins administrativos, sem prejuízos de sua autonomia para o cumprimento de suas funções e atribuições.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal disponibilizará a infraestrutura física e de pessoal necessária aos trabalhos de secretaria do CMHIS.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Art. 3º São atribuições do CMHIS:

I – propor e participar da elaboração de planos, projetos e programas habitacionais do Município;
II - aprimorar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Habitacional de Interesse Social de Tuparendi;
III – definir, decidir sobre as diretrizes para o uso dos recursos do Fundo Municipal para a Habitação de Interesse Social (FMHIS);
IV – receber as demandas da sociedade para fins de habitação, desenvolvimento social, de saneamento básico e regularização fundiária sustentável;
V – convocar e coordenar a Conferência Municipal de Habitação;

VI – garantir a transparência pública na elaboração e acompanhamento da Política Habitacional do Município;
VII – propor limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou a fundo perdido, para modalidades de incentivos ou subsídios previstos nesta Lei;
VIII – sugerir, acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos destinados à habitação de interesse social;
XIX – acompanhar e supervisionar a gestão financeira e contábil do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
X – apreciar o Plano de Metas anual e plurianual em consonância às fontes de recursos orçamentários, próprios, vinculados ou financiados;
XI - opinar, dar parecer e deliberar acerca das propostas orçamentárias, anual e plurianual relativa à política municipal de habitação;
XII - garantir a articulação da política habitacional de interesse social do município às políticas sociais, ambientais e econômicas;
XIII - promover a integração da política habitacional de interesse social com a política de desenvolvimento, de mobilidade, de gestão urbana;

XIV - garantir a implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade, atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;
XV - discutir e participar das ações de intervenção pública em áreas residências precárias;
XVI - articular junto ao poder público no sentido de garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até três salários mínimos e as famílias com membros portadores de dificuldades física e/ou doença crônica;
XVII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, (FMHIS), solicitando, se necessário, o auxílio do órgão de finanças do Executivo;
XVIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de habitação, podendo sugerir a suspensão ou liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do fundo, irregularidades na aplicação, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;
XIX – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 4º O CMHIS será formado por dez membros titulares e respectivos suplentes, originários das seguintes organizações:

´ I - Cinco representantes titulares e cinco suplentes do poder público municipal, sendo:
Um representante da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente;
Um representante a Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Um representante da Secretaria de Obras e Trânsito;
Um representante da Secretaria de Planejamento;
Um representante da Secretaria da Administração.

II – Cinco representantes titulares e cinco suplentes da sociedade civil organizada, sendo:
a) Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Um representante do Conselho Municipal do Idoso;
c) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d) Um representante do Conselho Municipal Agropecuário;
e) Um representante o Conselho da Criança e do Adolescente.

§ 1º Tanto o Poder Público como as entidades indicarão o membro titular e seu respectivo suplente;

§ 2º O mandato dos membros do CMHIS será de dois anos, permitida a recondução por uma vez.

§ 3º Os membros do CMHIS exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada à concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária e sua função será de caráter público relevante.

§ 4º Os membros titulares serão eleitos ou indicados, juntamente com seus suplentes, originários dos mesmos grupos de organizações acima definidos.

§ 5º A designação dos membros do Conselho será feita por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá a sua diretoria, dentro de seus membros, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.

Art. 6º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, tendo o presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O CMHIS deverá aprovar seu regimento Interno, em reunião ordinária ou extraordinária em noventa dias após a posse dos seus membros.

Art. 8º Em benefício de seu pleno funcionamento, o conselho poderá solicitar a colaboração do Executivo Municipal, para o assessoramento de suas reuniões, como também, poderá contar com a colaboração de outros integrantes, especialistas no assunto em questão, mas não terão direito a voto em Plenário do Conselho.

Art. 9º A Conferência Municipal de Habitação é um fórum de debate, aberto a toda a sociedade civil e se reunirá ordinariamente a cada dois anos com representações das entidades não-governamentais e governamentais, para avaliar as questões relativas à habitação de interesse social no Município, bem como propor e definir ajustes na Política Municipal de Habitação.

§ 1º A Conferência Municipal de Habitação será convocada pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS).

§ 2º A Conferência Municipal de Habitação terá sua organização e norma de funcionamento definidos em regimento próprio, a ser apresentado pelo CMHIS.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B0062159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.000, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 3.000, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 09 (nove) meses, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de vaga na Secretaria de Educação e Cultura, de 01 (um) servidor com função e remuneração a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Remuneração	Carga Horária
01	Instrutor de Música	R$ 1.500,00	04 horas/semanais

Parágrafo único – o valor da remuneração estabelecida no presente artigo será atualizada na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Instrutor de Música constam no anexo único, integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar Nº 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º A contratação prevista no art. 1º desta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, em edital para esse fim.

Art. 5º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para o cargo, constarão no Edital do Processo Seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE MÚSICA
NÍVEL: MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Responsável pela seleção, treinamento e orientação dos componentes da Banda Municipal; ministrar aulas e ensaios, regência e apresentações da Banda em eventos agendados pela Secretaria de Educação e Cultura, aplicar o disposto no Regulamento Interno e zelar pelo seu fiel cumprimento.

FORMA DE PROVIMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 04 (quatro) horas;

Requisitos para Provimento:

Idade mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Médio completo;

Comprove experiência através de atestados e certificados que referendem a capacidade técnica, específica de banda marcial.

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:93A5097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.001, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 3.001, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a concessão de Subvenção Social ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS, de Tuparendi.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R$ 1.875.996,72 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) ao Centro de Assistência Médico Social – CAMS de Tuparendi, a ser repassada nos meses de abril de 2022 a março de 2023, conforme Plano de Trabalho anexo, integrante da presente Lei.

Art. 2º A subvenção de que trata o artigo anterior será utilizada para as despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS.
Parágrafo único – Deverão ser prestadas contas ao Município de Tuparendi das despesas realizadas com os recursos da subvenção recebida.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 4º Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com o CAMS, na forma da minuta anexa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE ABRIL DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Av. Tucunduva, 2.617, Tuparendi/RS, ora representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Helmuth Gerloff nº 249, na forma do art. 16 da Lei Federal N.º 4.320/1964 e do art. 26 da Lei Complementar Nº. 101/2000 (LRF), devidamente autorizado pela Lei Municipal N.º 2.770/2018, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o Centro de Assistência Médico Social, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, com sede na Av. Uruguai, n.º 2110, inscrito no CNPJ n.º 98.339.823/0001-40, neste ato representado por seu presidente, Senhor Danilo Simionatto, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 116.586.810-53, doravante denominado simplesmente **CAMS,** mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Desenvolver ações, através de mútua cooperação, para promover, pelos instrumentos adequados, a colaboração consultiva, técnica operacional e financeira em prol da saúde do povo de Tuparendi, assinalando que, o CAMS, em caráter pioneiro, representa um dos segmentos da sociedade tuparendiense dos mais importantes e relevantes serviços prestados à saúde e, cumpre salientar, também, que a saúde no próprio campo de seu ordenamento jurídico-legal, por disposição constitucional e objetivo maior nacional, é um direito de todos os cidadãos e pessoas residentes no território, e, por consequência, um dever de cada um e do próprio Estado, cabendo, pois, à sociedade como um todo, em cada um de seus níveis e segmentos, e às autoridades públicas que a representam, como responsáveis pelo bem-comum no campo desse direito fundamental da pessoa humana, isto é, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Orgânica da Saúde, viabilizar os mecanismos necessários para a consecução desse objetivo constitucional e nacional, a saber, a melhoria das condições de saúde da população brasileira, sobretudo de suas classes mais carentes e o aperfeiçoamento de todo o Sistema de Saúde, no País, como um todo coeso, dentro de seu contexto programático de universalidade, solidariedade social, integralidade, igualdade e unicidade, com todos os atributos de eficiência, presteza e eficácia técnica, operacional e funcional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:

I – conceder subvenção social no valor de R$ 1.875.996,72 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), em 12 parcelas de R$156.333,06 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos) mensais, para fins de cobertura de despesas de custeio, manutenção e funcionamento do hospital mantido pelo CAMS, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira e no Plano de trabalho anexo, integrante do presente convênio.

II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio e no plano de Trabalho.

Parágrafo único – A subvenção social de que trata o inciso I, será repassado ao CAMS, na forma do cronograma de desembolso integrante do plano de Trabalho aprovado pela Lei Municipal Nº _____, até o dia 10 do mês subsequente à sua competência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CAMS

I – Receber a subvenção social do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada em nome do CAMS e aplicá-la especificamente no objeto do convênio;

II - Prestar atendimento médico, sob a forma de consultas médicas em urgência/emergência as pessoas da comunidade;

Parágrafo único – No horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde os encaminhamentos deverão ser precedidos de prévia avaliação médica dos profissionais do Município. Estes encaminhamentos deverão ser informados ao CAMS pela Unidade de Saúde via telefone e com prévia evolução por escrito.

III - Efetuar atendimento em observação caso necessário dando atendimento clínico;

IV - Realizar procedimentos cirúrgicos ambulatoriais de urgência e emergência e acompanhamento clínico necessário;

V – Realização de procedimentos ambulatoriais (curativos e retirada de pontos);

VI – Realização de procedimentos ambulatoriais (aplicação de medicação, aspiração, sinais vitais, consulta de enfermagem);

VII – Custos operacionais referente internações hospitalares pelo SUS;

VIII - Realizar cirurgias eletivas por raquianestesia ou anestesia geral;

Parágrafo Único: As cirurgias eletivas serão encaminhadas para avaliação pelos médicos do Serviço Público.

IX – Realizar procedimento cirurgias ambulatoriais (colocação de DIU);

X - Realizar partos, cesarianas com a presença da equipe multiprofissional;

XI – Realizar consultas especializadas com pediatra, ginecologia, traumatologia, pré-operatório;

XII - Realizar Exames de Ultrassonografias, Endoscopia, exames de radiologia em internação e observação;

XIII – Realizar exames de radiologia externos;

XIV – Realizar exames laboratoriais em internação e observação;

XV – Custos operacionais referente ao aviso de médico cirurgião e anestesista;

XVI – Custos operacionais referente ao aviso médico obstetra, pediatra e anestesista.

XVII - Prestar contas do auxílio financeiro recebido, será realizada por quadrimestre, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1º Observado o disposto no inciso I da cláusula segunda, fica vedado;

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter emergencial;

IV – realização de despesa em data anterior ou posterior a vigência;

V – atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesa com multas, juros e correção monetária, referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

VII – realização de despesa com publicidade.

§ 2º A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item XIII, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças.

Cópia do Termo de Convênio;
Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) n.º do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor da aquisição; e) n.º do cheque; e) data da expedição do cheque; f) n.º da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pelo CAMS;
Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante do CAMS;
Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso, até o último pagamento;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;

§ 3º: A falta de prestação de contas por parte do CAMS facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de abril de 2022, e término em 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Sempre que julgar conveniente, o Município poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do convênio, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto, independente de prévia notificação.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.

Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal Nº 4.320/1964 e/ou aberto mediante crédito especial.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rosa, RS, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Tuparendi (RS), 22 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

DANILO SIMIONATTO
Presidente do CAMS

TESTEMUNHAS: _____

_____

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:66E977A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 31.05.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Avenida Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por Délcio Meneghini, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 101/2022, proveniente da ata de registro de preços 15/2021, nos termos do decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do **item 01 – óleo diesel S10 - diretamente da bomba**, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O **item 01 – óleo diesel S10 - diretamente da bomba**, passará de R$6,661 (seis reais, seiscentos e sessenta e um milésimos de centavo) para R$6,789 (seis reais, setecentos e oitenta e nove milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 06 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:ED6521F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2022 – às 8h e 30min do dia 25 de abril de 2022, que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás glp. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 04 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:01E1057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Construções de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda ME

OBJETO: Execução de rede de alimentação do pórtico, Centro Administrativo, Ginásio (com substituição de refletores), Pavilhão 1 e caixas de tomadas pelo Parque Municipal de Eventos Heirich Fankhauser, instalações elétricas em baixa tensão.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O valor total do contrato é de R$77.134,17 (setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos);
§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

MODALIDADE: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a tomada de preços 03/2022

Tuparendi (RS), 06 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AA44599A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 22/2022
c) Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento topográfico e implantação da rede geodésia Municipal, conforme solicitação da secretaria de administração e planejamento.

02 – FORNECEDOR: **ENIO FERRAS DA SILVA- ME, CNPJ N° 17.093.447/0001-55.**
03 – Itens e Valores:
Prestação de Serviço, relação abaixo:
Levantamento topográfico planimétrico georreferenciamento:
Medição das esquinas;
Medição dos meios fios;
Medição das sarjetas;
Medição de bocas de lobo, caixas de inspeção, etc. e,
Medição dos postes de luze
VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00
IMPLANTAÇÃO DA REDE GEODÉSICA MUNICIPAL:
Planejamento prévio e visita a campo para indicar aonde deverão ser implantados os marcos geodésicos;
Fornecimento de plaquetas de metal anti corrosivo para ser coladas no topo dos marcos;
Transporte e ajustamento de coordenada base em relação a rede geodesia Brasileira com exatidão (y,yz) milimétrica;
Leitura da coordenada de cada um dos marco em relação a base transportada/ajustada, com precisão (y,yz) milimétrica; e
Elaboração de monografia de cada um dos vértices implantados contendo: 01 fotografia distante, 01 fotografia próxima, croqui de localização, pequena descrição de localização, coordenadas geodésica, coordenadas UTM (sirgas 2000) e coordenadas no Plano Topográfico local.

VALOR ORÇADO EM R$ EM 650,00 POR MARCO, TOTALIZANDO VALOR DE R$ 3.900,00.

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2024–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40.00.00 Outros serviços de terceiros - PJ – REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C25F1D2E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO N° 018/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2019, de 17 de abril de 2019, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: DENTISTA
LUISA LAPENTA DA CUNHA – 12° LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) título de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e vacina antitetânica e RX do tórax;

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AF55469A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 013/2022

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **08 de abril de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e na Lei n° 2.086 de 22 de março de 2022.
I – CARGO: **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**
JULIANA LOPES NUNES SCHARNBERG – 1º LUGAR
ELISANDRO JOEL GONÇALVES – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C7FF0111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas e procedimentos em Pneumologia. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 08/04/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DD2AD9E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitada: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Inabilitada: LM DIMAC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 06/04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B0A5C86D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, que teve por objeto a Aquisição de Caminhão caçamba basculante, cor branco, novo, ano e modelo 2021, para a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Contrato de Financiamento nº 40/00042-7 – Banco do Brasil, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: APOMEDIL S/A VEÍCULOS. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 27/10/2021. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F3265AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de assessoria e consultoria técnica e operacional em procedimentos de compensação previdenciária via sistema COMPREV. Abertura das Propostas: 20/04/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 06/04/22.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:D1944F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é**“ CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TELHADO DA ESCOLA MANOEL PRESTES”,** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24011/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO
CNPJ:34.971.229/0001-95
VALOR: **R$4.930,00**

Xangri-Lá, 06 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:10EB3CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Ata de Registro de Preços nº 104/2022
Ata de Registro de Preços nº 104/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de remoção de suporte avançado (UTI Móvel / Remoção tipo D) inter-hospitalar e domiciliar, realizando a remoção de munícipes de Alvorada entre os municípios do Rio Grande do Sul, conforme Diretrizes Estaduais para Organização da Rede de Transporte Sanitário no Sistema Único de Saúde-SUS, no Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-POA / POA-ALVORADA - REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-POA / POA-ALVORADA.	KM	RENAULT MASTER	5.000	R$ 45,00
02	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA / REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA - Obs.: Entende-se como "Região Metropolitana" o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 14, de 08 de junho de 1973, e demais Leis Complementares Estaduais para inclusão de Município na Região Metropolitana, conforme previsto nos Artigos 16, 17 e 18 da Constituição Estadual.	KM	RENAULT MASTER	6.000	R$ 45,00
03	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-INTERIOR / INTERIOR-ALVORADA - REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-INTERIOR / INTERIOR-ALVORADA.	KM	RENAULT MASTER	3.000	R$ 50,00
04	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR - INTERIOR - REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR – INTERIOR.	KM	RENAULT MASTER	3.000	R$ 50,00
05	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR-POA / POA-INTERIOR - REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR – POA / POA – INTERIOR.	KM	RENAULT MASTER	3.000	R$ 50,00

Contratado: **AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10.

Alvorada, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5573BB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 108/2022
Ata de Registro de Preços nº 108/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022

Objeto: confecção de material gráfico, com criação de layout gráfico, impressão e acabamento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ATESTADO PIS/PASEP - Formulário em papel offset branco, tam. 15X21cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	500	R$ 2,00
04	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES- LIRA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	20	R$ 6,00
06	CARGA VIRAL HEPATITE B - Formulário em papel branco, impressão frente , letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	10	R$ 4,50
10	CONTROLE DE ENTREGA - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	1.000	R$ 4,00
12	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (UBS'S E ALMOXARIFADO) - Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	200	R$ 2,00

16	EXAMES LABORATORIAIS - Formulário em papel offset, impressão frente 15X21 cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	1.000	R$ 1,70
18	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - HEPATITES VIRAIS - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21X29,7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	10	R$ 4,80
20	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFILIS EM GESTANTES - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21X29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	10	R$ 5,30
24	FICHA DE PRONTUÁRIO DA TUBERCULOSE - Formulário papel offset, impressão frente e verso, 21x29,7cm, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	2.000	R$ 3,70
26	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE GENOTIPAGEM - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21x29,7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	500	R$ 3,50
28	LAUDO DE FISIOTERAPIA - Formulário em papel offset branco, impressão frente 21x29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	1.000	R$ 3,60
30	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO - CARGA VIRAL DO HIV - Formulário em papel offset branco, impressão frente, 21x29, 7cm, A4, bloco com 100folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	500	R$ 3,50
32	CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA RECEITUÁRIO MEDICO - BRANCO - Formulário em papel offset branco, tam 15x21cm, impressão frente, letras em cor preta, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	1.000	R$ 1,80
34	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA(UBSS) - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21x29, 7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	100	R$ 4,50
36	REMESSA TESTE DO PEZINHO - Formulário em papel branco, impressão frente, 21x29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	500	R$ 3,60
38	REQUISIÇÃO CITOPATOLÓGICO - Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21x29,7cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 gm.	BL	cores	200	R$ 3,70
40	RESUMO DE RECONHECIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0 cm, A4 blocos com 100 folhas. Gramatura 75 gm.	BL	cores	10	R$ 6,00

Contratado: **GRÁFICA JHZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.769.011/0001-24.

Alvorada, 04 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5A4BC406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022

Objeto: Cotação de Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, visando a Dispensa de Licitação, para a aquisição de forno de microondas 26l e refrigerador compacto tipo frigobar 120l, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicados e homologados:

AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - CNPJ N.º 18.710.690/0001-38				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**
01	Forno Micro Ondas 220V, 60HZ, Potência Mínima de 800W, cor branca, autolimpante, com plug macho conforme ABNT NBR 14136/2021. Capacidade mínima de 26L.	UN	7	R$ 683,99
02	Frigobar Refrigerador compacto, tipo frigobar 220V. 60HZ, prateleiras removíveis, capacidade 120L, sem CFC, cor branca.	UN	7	R$ 1.436,47
Valor total				R$ 14.843,22

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, em 06 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 07 de abril de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:9A07FA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 19, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3676, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0272.1421	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	34490510000000000000	0001000	2085	R$ 1.071.830,13
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0272.1421	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	34590610000000000000	0001000	2086	R$ 328.169,87
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 1.400.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.400.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:78AF3E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 20, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3677, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1021000	2087	R$ 135.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390310000000000000	1021000	2088	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2661	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	33390310000000000000	1021000	2089	R$ 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 139.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 135.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	1021000	1137	R$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 139.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:79EA334E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 21, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.399,17 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3678, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.399,17 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190920000000000000	0040000	2090	R$ 2.399,17
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.399,17

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 2.399,17
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.399,17

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:AF2CD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 22, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3679, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190960000000000000	0040000	2091	R$ 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 12.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 12.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0BAE725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 23, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 376.985,55 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3680, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 376.985,55 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490510000000000000	1326000	2092	R$ 375.985,55
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. DA ECONOMIA	34490390000000000000	1326000	2093	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 376.985,55

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 376.985,55.

Receita	Recurso	Valor
424181091100000000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS -MIN. ECONOMIA - INVESTIMENTOS	13260000	R$ 376.985,55

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 376.985,55

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:788A30D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 24, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.558.476,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3681, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 5.558.476,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33320930000000000000	1225000	2274	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390300000000000000	1225000	2275	R$ 5.800,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390360000000000000	1225000	2276	R$ 505.800,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390390000000000000	1225000	2277	R$ 1.140.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490510000000000000	1225000	2278	R$ 1.158.400,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490520000000000000	1225000	2279	R$ 1.010.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	2297	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303000	2281	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303000	2282	R$ 15.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390920000000000000	1303000	2283	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490300000000000000	1303000	2284	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	2285	R$ 30.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	2286	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390300000000000000	1303000	2287	R$ 3.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303000	2288	R$ 18.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390920000000000000	1303000	2289	R$ 9.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	2290	R$ 10.169,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	2291	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33390300000000000000	1303000	2292	R$ 30.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303000	2293	R$ 40.000,00
26 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-	33390390000000000000	1303000	2294	R$ 223.265,00

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	DE HABITAÇÃO		MINHA CASA MINHA VIDA				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	2295	R$ 40.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0001000	2334	R$ 340.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190160000000000000	0001000	2335	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0001000	2336	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390140000000000000	0001000	2337	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390300000000000000	0001000	2338	R$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390330000000000000	0001000	2339	R$ 3.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	0001000	2340	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390400000000000000	0001000	2341	R$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0122.0137.2665	MAN. GABINETE SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34490520000000000000	0001000	2342	R$ 2.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0271.0108.2665	MAN GABINETE SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0001000	2343	R$ 96.717,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0016.0272.0013.2665	MAN GABINETE SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33191130000000000000	0001000	2344	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490300000000000000	0001000	2270	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490390000000000000	0001000	2271	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490510000000000000	0001000	2272	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33320930000000000000	0001000	2273	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390300000000000000	0001000	2312	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390330000000000000	0001000	2303	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390360000000000000	0001000	2313	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	0001000	2314	R$ 25.000,00

FUNDIÁRIA	FUNDIÁRIA						
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490510000000000000	0001000	2315	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490520000000000000	0001000	2316	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	33390300000000000000	0001000	2329	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	33390360000000000000	0001000	2330	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	33390390000000000000	0001000	2331	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	34490510000000000000	0001000	2332	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	004 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	34490520000000000000	0001000	2333	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	2296	R$ 206.075,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190160000000000000	0001000	2298	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190940000000000000	0001000	2299	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001000	2300	R$ 267.800,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	2301	R$ 8.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	2302	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390930000000000000	0001000	2304	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	34490520000000000000	0001000	2305	R$ 10.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390300000000000000	0001000	2306	R$ 20.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	2307	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	2308	R$ 13.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	2309	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	2310	R$ 73.450,00
26 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO	0016.0271.0108.2072	MANUTENCAO DA	33190130000000000000	0001000	2311	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	DE HABITAÇÃO		ATIVIDADES HABITACIONAIS				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190040000000000000	0001000	2317	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190110000000000000	0001000	2318	R$ 50.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190940000000000000	0001000	2319	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390300000000000000	0001000	2320	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390360000000000000	0001000	2321	R$ 40.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390390000000000000	0001000	2322	R$ 14.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390400000000000000	0001000	2323	R$ 3.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33390920000000000000	0001000	2324	R$ 1.000,00
26 - SECRETARIA	003 -	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE	33390930000000000000	0001000	2325	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0122.0137.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	34490520000000000000	0001000	2326	R$ 15.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0271.0108.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33190130000000000000	0001000	2327	R$ 5.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	003 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0015.0272.0013.2666	MAN. DEPTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33191130000000000000	0001000	2328	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 5.558.476,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390300000000000000	1225000	699	R$ 5.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390360000000000000	1225000	994	R$ 505.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33390390000000000000	1225000	1236	R$ 1.140.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490510000000000000	1225000	1641	R$ 1.158.400,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33320930000000000000	1225000	1956	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1355	PAC - PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490520000000000000	1225000	1779	R$ 1.010.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	1959	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303000	886	R$ 1.000,00

GESTÃO URBANA							
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303000	1159	R$ 15.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	33390920000000000000	1303000	1450	R$ 10.000,00

URBANA	URBANO						
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490300000000000000	1303000	1549	R$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1395	F.A.R. I - UMBU I- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	1733	R$ 30.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	1960	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390300000000000000	1303000	627	R$ 3.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303000	1160	R$ 18.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	33390920000000000000	1303000	1451	R$ 9.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1396	F.A.R.II -UMBU II- MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	1734	R$ 10.169,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33320930000000000000	1303000	1961	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33390300000000000000	1303000	628	R$ 30.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33390330000000000000	1303000	887	R$ 40.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	33390390000000000000	1303000	1161	R$ 223.265,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0016.0244.0227.1400	ALTOS DA FIGUEIRA-MINHA CASA MINHA VIDA	34490520000000000000	1303000	1735	R$ 40.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190110000000000000	0001000	44	R$ 394.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190130000000000000	0001000	143	R$ 60.717,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	33320930000000000000	0001000	1955	R$ 1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490300000000000000	0001000	1550	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490390000000000000	0001000	1561	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0451.0289.1254	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - UNIÃO	34490510000000000000	0001000	1640	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	0001000	1215	R$ 85.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	33390360000000000000	0001000	945	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	33390390000000000000	0001000	1071	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS - LEI 3.604/2021	34490510000000000000	0001000	1568	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	005 - FUNDO DE HABITACAO	0016.0127.0134.2263	MAN. FUNDO MUN. DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL -	34490520000000000000	0001000	1668	R$ 1.000,00

GESTÃO URBANA			FHIS - LEI 3.604/2021				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	0001000	1215	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	67	R$ 206.074,07
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190160000000000000	0001000	216	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190940000000000000	0001000	290	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 0,93
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390360000000000000	0001000	954	R$ 267.800,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	003 - DEPARTAMENTO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES	33390390000000000000	0001000	1092	R$ 8.000,00

PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	DE HABITAÇÃO		HABITACIONAIS				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	1422	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	34490520000000000000	0001000	1686	R$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	1467	R$ 1.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 73.445,40
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0134.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390300000000000000	0001000	542	R$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001000	1216	R$ 13.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390920000000000000	0001000	1432	R$ 940,58
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33190130000000000000	0001000	143	R$ 2.064,02
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390300000000000000	0001000	682	R$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390330000000000000	0001000	897	R$ 50.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390360000000000000	0001000	986	R$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	33390390000000000000	0001000	1215	R$ 14.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490510000000000000	0001000	1622	R$ 20.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.1420	PROJETO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB	34490520000000000000	0001000	1765	R$ 10.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0271.0108.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E	33190130000000000000	0001000	143	R$ 26.000,00

E GESTÃO URBANA			GESTÃO URBANA				
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390930000000000000	0001000	1490	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 5.558.476,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F72B231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 25, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 351.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3682, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190110000000000000	0001000	2094	R$ 270.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190160000000000000	0001000	2095	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190940000000000000	0001000	2096	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390140000000000000	0001000	2097	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390300000000000000	0001000	2098	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390330000000000000	0001000	2099	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390390000000000000	0001000	2100	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390400000000000000	0001000	2101	R$ 2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390920000000000000	0001000	2102	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33390930000000000000	0001000	2103	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	34490520000000000000	0001000	2104	R$ 2.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33190130000000000000	0001000	2105	R$ 59.400,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2670	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO	33191130000000000000	0001000	2106	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 351.400,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390140000000000000	0001000	488	R$ 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390300000000000000	0001000	586	R$ 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390330000000000000	0001000	872	R$ 8.700,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390390000000000000	0001000	1116	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO	33390400000000000000	0001000	1338	R$ 300,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SECRETARIO		SECRETÁRIO				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	34490520000000000000	0001000	1702	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 332.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 351.400,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 351.400,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0525812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 26, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.949.990,15 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3683, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.949.990,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Especial**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	2107	R$ 1.035.790,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0001000	2108	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	2109	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390140000000000000	0001000	2110	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390300000000000000	0001000	2111	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390330000000000000	0001000	2112	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	2113	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	2114	R$ 3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 305.423,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	2116	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390920000000000000	0001000	2117	R$ 2.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390930000000000000	0001000	2118	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0001000	2119	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	2120	R$ 664.072,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0271.0108.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190130000000000000	0001000	2121	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	0001000	2122	R$ 170.742,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190940000000000000	0001000	2123	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390140000000000000	0001000	2136	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390300000000000000	0001000	2124	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390330000000000000	0001000	2125	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390350000000000000	0001000	2126	R$ 500.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390360000000000000	0001000	2127	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	0001000	2128	R$ 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390400000000000000	0001000	2129	R$ 1.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390920000000000000	0001000	2130	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390930000000000000	0001000	2131	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	0001000	2132	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0271.0108.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190130000000000000	0001000	2133	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	009 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33191130000000000000	0001000	2134	R$ 58.592,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 182.571,15
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.949.990,15

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	80	R$ 1.025.091,65
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0001000	303	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190960000000000000	0001000	331	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0272.0013.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33191130000000000000	0001000	382	R$ 661.191,47
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390140000000000000	0001000	506	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA	005 - DEPARTAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE	33390300000000000000	0001000	700	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390330000000000000	0001000	906	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	936	R$ 2.328,46
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	995	R$ 20.816,29
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	1237	R$ 305.423,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390400000000000000	0001000	1366	R$ 1.712,77
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390920000000000000	0001000	1475	R$ 2.300,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390930000000000000	0001000	1500	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	34490520000000000000	0001000	1780	R$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190110000000000000	0001000	72	R$ 165.010,13
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190940000000000000	0001000	295	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0271.0108.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33190130000000000000	0001000	160	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33191130000000000000	0001000	365	R$ 57.048,69
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390140000000000000	0001000	508	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390300000000000000	0001000	706	R$ 1.650,16
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390330000000000000	0001000	909	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390350000000000000	0001000	2059	R$ 500.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390390000000000000	0001000	1244	R$ 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390400000000000000	0001000	1369	R$ 1.500,00
15 - SECRETARIA	006 -	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE	33390920000000000000	0001000	1477	R$ 1.000,00
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS		CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33390930000000000000	0001000	1493	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0315.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	34490520000000000000	0001000	1785	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2060	R$ 175.917,53
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.949.990,15

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F6DF2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 27, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 687.532,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3684, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 687.532,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0001000	2138	R$ 270.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190160000000000000	0001000	2139	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	0001000	2140	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390140000000000000	0001000	2141	R$ 2.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390300000000000000	0001000	2142	R$ 2.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390330000000000000	0001000	2143	R$ 2.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	0001000	2144	R$ 3.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	0001000	2145	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390920000000000000	0001000	2146	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390930000000000000	0001000	2147	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	34490520000000000000	0001000	2148	R$ 2.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0001000	2149	R$ 59.400,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	33191130000000000000	0001000	2150	R$ 1.000,00

INSTITUCIONAIS			INSTITUCIONAIS				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390300000000000000	0001000	2151	R$ 5.650,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390310000000000000	0001000	2152	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO	33390360000000000000	0001000	2153	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190110000000000000	0001000	2154	R$ 115.566,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190160000000000000	0001000	2155	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190940000000000000	0001000	2156	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO	33390140000000000000	0001000	2157	R$ 2.000,00

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SOCIAL		SOCIAL				
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	0001000	2158	R$ 3.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390330000000000000	0001000	2159	R$ 3.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390360000000000000	0001000	2160	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	2161	R$ 2.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390400000000000000	0001000	2162	R$ 2.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390920000000000000	0001000	2163	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390930000000000000	0001000	2164	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0037.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490520000000000000	0001000	2165	R$ 5.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0271.0108.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33190130000000000000	0001000	2166	R$ 25.425,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0272.0013.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33191130000000000000	0001000	2167	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	0001000	2168	R$ 14.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190110000000000000	0001000	2169	R$ 115.566,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190160000000000000	0001000	2170	R$ 1.000,00

SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190940000000000000	0001000	2171	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390360000000000000	0001000	2173	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390300000000000000	0001000	2172	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390390000000000000	0001000	2174	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390400000000000000	0001000	2175	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390920000000000000	0001000	2176	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390930000000000000	0001000	2177	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0131.0036.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	34490520000000000000	0001000	2178	R$ 1.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0271.0108.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33190130000000000000	0001000	2179	R$ 25.425,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	003 - DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0272.0013.2669	MAN DEPTO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33191130000000000000	0001000	2180	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 687.532,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 620.382,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇÃO E HOMENAGENS	33390300000000000000	0001000	574	R$ 10.650,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2136	RECEPÇÃO E HOMENAGENS	33390390000000000000	0001000	1102	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390300000000000000	0001000	570	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390390000000000000	0001000	1098	R$ 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390920000000000000	0001000	1433	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	33390930000000000000	0001000	1492	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MAN. DA COORDENADORIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34490520000000000000	0001000	1690	R$ 13.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	0001000	1051	R$ 14.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0014.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	0001000	836	R$ 21.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 687.532,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:55C4A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 28, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.770.006,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA MIL E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3685, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.770.006,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	2213	R$ 39.372,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	2214	R$ 19.450,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	1001000	2215	R$ 80.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	2216	R$ 20.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390300000000000000	1313000	2254	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1313000	2255	R$ 144.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490510000000000000	1313000	2258	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490520000000000000	1313000	2256	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	007 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390920000000000000	1313000	2257	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190110000000000000	0001000	2181	R$ 270.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190160000000000000	0001000	2182	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190940000000000000	0001000	2183	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390140000000000000	0001000	2184	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA	001 - GABINETE DO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO	33390300000000000000	0001000	2185	R$ 3.000,00

MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	SECRETÁRIO		SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390330000000000000	0001000	2186	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390390000000000000	0001000	2187	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390400000000000000	0001000	2188	R$ 2.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390920000000000000	0001000	2189	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390930000000000000	0001000	2190	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	34490520000000000000	0001000	2191	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0271.0108.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33190130000000000000	0001000	2192	R$ 59.400,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0272.0013.2667	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33191130000000000000	0001000	2193	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	2194	R$ 80.315,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190940000000000000	0001000	2195	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	0001000	2196	R$ 12.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390390000000000000	0001000	2197	R$ 3.000,00

COMUNITÁRIAS							
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	34490520000000000000	0001000	2198	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	2199	R$ 27.120,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171700000000000000	0001000	2204	R$ 72.621,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	0001000	2205	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	0001000	2207	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	0001000	2206	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001000	2208	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	0001000	2209	R$ 1.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	2217	R$ 1.261.233,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	0001000	2218	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	2219	R$ 2.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	0001000	2220	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2221	R$ 14.500,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	2222	R$ 10.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0001000	2223	R$ 69.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0001000	2224	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2225	R$ 16.200,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	2226	R$ 33.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	0001000	2227	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	0001000	2228	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0001000	2229	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	2230	R$ 225.910,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	2231	R$ 87.015,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390300000000000000	0001000	2232	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	0001000	2233	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	0001000	2234	R$ 50.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190110000000000000	0001000	2235	R$ 30.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190940000000000000	0001000	2236	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390140000000000000	0001000	2237	R$ 1.000,00

COMUNITÁRIAS							
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390300000000000000	0001000	2238	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA	004 - GABINETE	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO	33390330000000000000	0001000	2239	R$ 3.000,00

MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	DO VICE- PREFEITO		GAB. DO VICE- PREFEITO				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390390000000000000	0001000	2240	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	34490520000000000000	0001000	2241	R$ 6.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0271.0108.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33190130000000000000	0001000	2242	R$ 6.600,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33191130000000000000	0001000	2243	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190110000000000000	0001000	2244	R$ 30.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33190940000000000000	0001000	2245	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390140000000000000	0001000	2246	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390300000000000000	0001000	2247	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390330000000000000	0001000	2248	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390390000000000000	0001000	2249	R$ 3.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	0001000	2250	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	005 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0272.0013.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33191130000000000000	0001000	2251	R$ 10.770,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	006 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390300000000000000	0001000	2252	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	006 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0014.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390390000000000000	0001000	2253	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - FUNDOS E DEMAIS	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS	33390300000000000000	0001000	2280	R$ 3.000,00

GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	ÓRGÃOS CONVENIADOS		CONVENIADOS				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001000	2367	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	004 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0272.0013.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33191130000000000000	0001000	2368	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 2.770.006,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	1001000	698	R$ 39.372,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	1001000	1235	R$ 19.450,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490510000000000000	1001000	1639	R$ 80.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	34490520000000000000	1001000	1778	R$ 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390300000000000000	1313000	533	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	33390390000000000000	1313000	1061	R$ 144.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490510000000000000	1313000	1567	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490520000000000000	1313000	1657	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMGC	34490920000000000000	1313000	1824	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	47	R$ 80.317,84
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190940000000000000	0001000	272	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	338	R$ 27.121,10
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390300000000000000	0001000	549	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33390360000000000000	0001000	948	R$ 5.346,12
14 - SECRETARIA	002 - GABINETE	0004.0122.0331.2643	MANUT.	33171700000000000000	0001000	4	R$ 72.621,00
MUNICIPAL DE GOVERNO	DO PREFEITO		CONSORCIO GRAMPAL				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33171920000000000000	0001000	5	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371700000000000000	0001000	450	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	33371920000000000000	0001000	451	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001000	1546	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471920000000000000	0001000	1547	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390300000000000000	0001000	775	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	0001000	2050	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390140000000000000	0001000	484	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390300000000000000	0001000	579	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390330000000000000	0001000	867	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1108	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	003 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	34490520000000000000	0001000	1697	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0122.0130.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	34490520000000000000	0001000	1666	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO	0004.0211.0114.2230	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	33390390000000000000	0001000	1066	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0004.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390300000000000000	0001000	694	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0004.0182.0262.1292	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - FUNDEC	33390390000000000000	0001000	1228	R$ 1.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 1.099.883,46
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 225.906,69
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	0001000	202	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001000	267	R$ 27.132,30
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 87.013,91
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390140000000000000	0001000	470	R$ 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	543	R$ 14.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	851	R$ 10.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0001000	1882	R$ 69.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	0001000	1072	R$ 9.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	1312	R$ 35.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390930000000000000	0001000	1482	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	34490520000000000000	0001000	1669	R$ 6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390920000000000000	0001000	1423	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0014.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	0001000	836	R$ 102.500,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001000	81	R$ 397.206,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	0001000	173	R$ 120.152,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33390400000000000000	0001000	1338	R$ 3.285,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	0001000	304	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	936	R$ 22.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390360000000000000	0001000	995	R$ 498,58
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	002 - FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS CONVENIADOS	0004.0182.0331.2643	MANUT. CONSORCIO GRAMPAL	34471700000000000000	0001000	2208	R$ 1.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2229	MANUTENÇÃO DO GAB. DO VICE- PREFEITO	33191130000000000000	0001000	2243	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.770.006,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:931790C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 29, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.264,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3686, de 02 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.264,94 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0006.0422.0031.9033	PROJETO PROTECAO PARA JOVENS	33320930000000000000	0001000	2137	R$ 3.264,94
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 3.264,94

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33390390000000000000	0001000	1118	R$ 3.264,94
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.264,94

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A6843F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 39, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.285.186,08 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.285.186,08 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	0031003	1405	R$ 120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	0031003	1404	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0345.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390080000000000000	0031003	1938	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	0031003	1942	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	0031003	1409	R$ 2.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0031003	1943	R$ 1.200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	0031003	1406	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33190110000000000000	0031007	107	R$ 500.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0013.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33191130000000000000	0031007	1977	R$ 140.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33190040000000000000	0031007	14	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0013.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191130000000000000	0031007	1972	R$ 550.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33191100000000000000	0031007	1975	R$ 183.186,08
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 5.285.186,08

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 5.285.186,08.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.285.186,08

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:367D2EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 40, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.586.025,18 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.586.025,18 (dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e dezoito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	659	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	662	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	670	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	1021000	673	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390320000000000000	1021000	2087	R$ 500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	1021000	1024	R$ 398.025,18
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 2.987.521,73
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390300000000000000	0001000	639	R$ 500.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	642	R$ 25.278,27
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1174	R$ 2.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0020000	678	R$ 300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0020000	1022	R$ 900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0020000	1209	R$ 250.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0020000	1905	R$ 400.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390390000000000000	0020000	1906	R$ 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0020000	1911	R$ 27.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0020000	1910	R$ 220.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 1.378.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 10.586.025,18

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 10.586.025,18.

Receita	Recurso	Valor
41718051100000000000 - Transferências do salário-educação - Principal	10210000	R$ 1.244.200,88
41321001101080100000 - REC REM DEP BANC RECUR VINC - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	10210000	R$ 153.824,30
41118011101000000000 - IPTU - Principal - próprio	00010000	R$ 5.512.800,00
41118011102000000000 - IPTU - Principal - mde	00200000	R$ 2.297.000,00
41118011103000000000 - IPTU - Principal - asps	00400000	R$ 1.378.200,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 10.586.025,18

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:162268AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 43, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 471.373,09 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 471.373,09 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190110000000000000	0001000	47	R$ 4.483,74
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	338	R$ 1.609,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001000	42	R$ 123.968,65
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	141	R$ 23.735,77
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0272.0013.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33191130000000000000	0001000	333	R$ 5.595,28
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001000	67	R$ 15.568,33
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 5.684,67

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190040000000000000	0001000	8	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	460	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190160000000000000	0001000	209	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	58	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	9	R$ 10.485,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	0020000	1402	R$ 16.122,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 18.803,23
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0020000	372	R$ 52.780,86
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	0001000	265	R$ 21.535,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040000	214	R$ 3.578,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190160000000000000	0040000	238	R$ 8.823,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	33190160000000000000	0040000	236	R$ 237,74
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33190160000000000000	0040000	231	R$ 4.750,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190160000000000000	0040000	232	R$ 4.350,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 26.312,19
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001000	273	R$ 8.263,79
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190040000000000000	0001000	10	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190130000000000000	1311000	2054	R$ 1.475,70
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190940000000000000	1311000	2404	R$ 428,57
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190940000000000000	1295000	2403	R$ 2.932,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190940000000000000	0040000	311	R$ 6.118,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020000	312	R$ 3.008,93
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0020000	164	R$ 304,13
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190940000000000000	0031003	319	R$ 5.160,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190940000000000000	0031003	320	R$ 2.252,98
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 471.373,09

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
04 - SECRETARIA	002 -	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO	33190130000000000000	0001000	145	R$ 159.393,10
MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		DEPARTAMENTO DE RECURSOS H				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	145	R$ 21.253,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	52	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	53	R$ 51.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	53	R$ 10.485,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0020000	1957	R$ 87.706,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190110000000000000	0001000	40	R$ 21.535,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 48.054,09
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	48	R$ 8.263,79
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	83	R$ 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	1311000	1029	R$ 1.904,27
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390370000000000000	1295000	1026	R$ 2.932,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	129	R$ 6.118,24
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0020000	1957	R$ 3.313,06
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33190110000000000000	0031003	1981	R$ 5.160,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	0031003	1983	R$ 2.252,98
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 471.373,09

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:0ABAA251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 33.500,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190940000000000000	1295000	2403	R$ 21.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190940000000000000	1311000	2404	R$ 12.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 33.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190040000000000000	1295000	2051	R$ 87,33
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190460000000000000	1295000	2052	R$ 7.550,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390490000000000000	1295000	2053	R$ 12.412,63

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390400000000000000	1295000	1359	R$ 691,80
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	1295000	438	R$ 258,24
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390370000000000000	1311000	1029	R$ 12.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 33.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1A1D5ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 48, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 83.399,46 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 83.399,46 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	1165000	635	R$ 10.800,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33390300000000000000	0001000	580	R$ 588,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1387	R$ 11,46
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390350000000000000	0001000	2113	R$ 5.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	0001000	2233	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	0001000	1222	R$ 34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390320000000000000	0001000	786	R$ 4.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0244.0349.2660	MANUTENÇÃO ESPAÇO COMPARTILHE	33390390000000000000	0001000	2233	R$ 17.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 83.399,46

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390390000000000000	1165000	1166	R$ 10.800,00
22 - SECRETARIA	002 - DEPTO.	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA	33390300000000000000	0001000	558	R$ 588,00

MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	LIMPEZA PUBLICA		PUBLICA E REMOCAO DE LIXO				

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS DO DEPLAN	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO DEPLAN	39999990000000000000	0001000	2135	R$ 11,46
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4037	MANUTENÇÃO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	33390480000000000000	0001000	1392	R$ 34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	006 - BIBLIOTECA MUNICIPAL	0013.0392.0146.2202	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33390360000000000000	0001000	965	R$ 4.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	008 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0294.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33390390000000000000	0001000	2115	R$ 17.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 83.399,46

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C442AF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3331/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3331/2022

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3190, de 15 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, no Programa existente as seguintes Ações e Metas:

PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.133 – Esporte Recupera	Demais Despesas da Educação	A	PESSOAS	Nº	2022	2000	300.000,00

OBJETIVO: Revitalizar espaços esportivos com a finalidade de proporcionar acessibilidade, convívio social, recuperação, modernização, embelezamento e inclusão das pessoas a prática de esportes.

PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.132 – Esporte a Qualquer Hora	Demais Despesas da Educação	A	PESSOAS	Nº	2022	2000	342.000,00

OBJETIVO: Revitalizar espaços esportivos com a finalidade de incentivar a prática esportiva no período noturno gerando segurança e acessibilidade aos usuários.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3.235 de 22 de Setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)

				Medida			
1133 – Esporte Recupera	Demais Despesas da Educação	A	PESSOAS	Nº	2022	2000	300.000,00

OBJETIVO: Revitalizar espaços esportivos com a finalidade de proporcionar acessibilidade, convívio social, recuperação, modernização, embelezamento e inclusão das pessoas a prática de esportes

PROGRAMA: 0124 – DESPORTO COMUNITÁRIO							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.132 – Esporte a qualquer Hora	Demais Despesas da Educação	A	PESSOAS	Nº	2022	2000	342.000,00

OBJETIVO: Revitalizar espaços esportivos com a finalidade de incentivar a prática esportiva no período noturno gerando segurança e acessibilidade aos usuários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:31EF0C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a Sra. **ANA LUISA THOMAS BRITTES,** brasileira, inscrita no CPF sob n.º 957.720.900-97, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com o Chamada Pública n.º 01/2022 e Lei n.º 8.666/93, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente Contrato n.º 07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 07/2022, para o fim de reequilibrar os valores dos itens n.º 4, 5, 8, 9, 14, 15, 19 e 29, nos termos do art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, os quais passam a ter os seguintes preços:

Item	Saldo do contrato (kg)	Descrição	Valor máximo Inicial Unit. contratado (R$)	Valor Reequilibrado (R$)	Diferença entre o valor inicial e reequilibrado (R$)	**VALOR DO ADITIVO (R$)**
4	200	Beterraba, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidas	2,80	6,76	3,96	792,00
5	200	Bergamota, fruta integra, de casca lisa, firme e bom estado de maturação.	3,00	5,50	2,50	500,00
8	130	Brócolis de cabeça, inteiros, bom tamanho e desenvolvimento, sem lesões de origem mecânica, ou sujidades. Acondicionada em caixas.	9,86	16,50	6,64	863,20
9	200	Cenoura, de primeira qualidade, sem lesões físicas ou sujidades, tenras e bem desenvolvidas.	4,50	9,50	5,00	1.000,00
14	200	Chuchu, de primeira qualidade sem lesões de origem física ou mecânica, sem brotos, coloração e tamanhos uniforme.	4,50	5,83	1,33	266,00
15	100	Couve flor, íntegras, bom tamanho, sem lesões de origem mecânica, ou sujidades. Acondicionada em caixas apropriadas.	6,50	6,71	0,21	21,00
19	600	Laranja para suco, boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e boa maturação. Acondicionadas em caixas apropriadas.	3,00	5,50	2,50	1.500,00
29	250	Repolho, cabeça limpa, sem lesões físicas ou mecânicas.	4,50	7,50	3,00	750,00
TOTAL:						**5.692,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reequilíbrio econômico-financeiro representa um aumento de R$5.692,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), considerando a diferença do valor inicialmente contratado e o novo valor reequilibrado aplicado sobre o saldo do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estimado do contrato passa de R$14.157,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$19.849,50 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondendo a um acréscimo de R$5.692,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais) e aproximadamente 40,20%.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições inicialmente contratadas seguem inalteradas e portanto ratificadas por este instrumento.
E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANA LUIZA THOMAS BRITTES,
CPF n.º 957.720.900-97,
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F1C176B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 061/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 07 de abril de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.204	EDUARDA MARTINS DA SILVA	Professor da Educação Infantil	64
55.205	ADRIANA HILARIO DA SILVA DIAS LENTZ	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	109
55.206	WESLEY ADÃO MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	110
55.207	JENAÍNA CELITA PACHECO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	111
55.208	JÉSSICA NUNES GONÇALVES MACHRY	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	112
55.209	DANIEL EPPING	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	12
55.210	JANAINA LOPES DE ARAUJO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	13
55.211	ANA DEGE LEAL PINTO	Serviços de Cozinha	36
55.212	MAURÍCIO DA SILVA CHAVES	Serviços de Cozinha	37
55.213	GABRIEL CAPELETTI DE MORAES	Assistente Administrativo – portador de deficiência	20
55.214	CARLA MENISCK RODRIGUES	Assistente Administrativo	21
55.215	CARMEM LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Assistente Social	13

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B1A9A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 147/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2022, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Licenças de Softwares, conforme detalhado abaixo:

22497 - TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Licença para software Antivírus Kaspersky Security Endpoint Cloud Plus, com validade de 01 ano, no formato de licenciamento via Chave de Licença.	UN	Kaspersky	100,0000	92,0000	9.200,00
Total do Fornecedor:						9.200,00
22491 - TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Licença para software SketchUp PRO 2021, com validade de 01 ano, no formato de licenciamento via Chave de Ativação.	UN	TRIMBLE SKETCHUP PRO ANUAL 1 ANO	1,0000	2.235,0000	2.235,00
Total do Fornecedor:						2.235,00
22494 - MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	Licença para software AutoCAD 2022 da Autodesk, no idioma inglês, com validade de 01 ano, no formato de licenciamento via Chave de Licença.	UN	Autodesk	1,0000	6.003,0000	6.003,00
Total do Fornecedor:						6.003,00
Total do Geral:						17.438,00

CAPITÃO/RS, AOS SEIS DIA(S) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:10FB0B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 07 ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Professor Área II - Matemática e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Professor Área II - Matemática	01	25h/semanais	Nível 2 Magistério

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações dos profissionais serão feitas pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidatos classificados para serem convocados, as contratações poderão serem feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função

Professor Área II – Matemática

Valor da Remuneração Mensal

Nível 2 Magistério

Atribuições

Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho

a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:70273A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13, DE 07 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre crédito Especial Suplementar por Superávit financeiro dos valores depositados em conta corrente no final do exercício de 2021 sem comprometimento no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), no orçamento corrente.

Art. 2º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
03.01	33.90.30.00.00.00	2009	1	10.000,00
3.01	33.90.36.00.00.00	2006	1	10.000,00
05.01	44.90.30.00.00.00	1007	1	65.000,00
06.01	44.90.52.00.00.00	1015	20	5.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2024	1002	10.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1002	32.000,00
06.02	33.90.36.00.00.00	2024	20	10.000,00
06.02	44.90.52.00.00.00	2024	20	15.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	20	30.000,00
06.04	33.90.39.00.00.00	2030	1	40.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2033	4011	1.000,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1042	4011	1.000,00
09.01	33.90.36.00.00.00	2038	1	10.000,00
09.01	33.90.08.00.00.00	2038	1	20.000,00
09.01	33.90.39.00.00.00	1035	1	5.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1021	10.000,00
TOTAL				274.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 07 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:55B2804F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.560, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0103.1001 - Investimentos - Rede SUS		**R$**	**56.494,53**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4505**	R$	56.494,53
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**500.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - **0040**	R$	500.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.452.0121.2152 - Hospedaria de Grandes Animais		**R$**	**160.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	60.000,00
20.695.0124.2171 - Turismo Rural		**R$**	**20.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	20.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**12.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	12.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro		**R$**	**2.109.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	110.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3526**	R$	1.999.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1029 - PAC Farroupilha		**R$**	**882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3627**	R$	882.333,34
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**534.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	534.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**50.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	50.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**100.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0020**	R$	100.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**24.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	24.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**458,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3122**	R$	458,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.442,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	6.442,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**4.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	4.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.056,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	1.056,00
	TOTAL	**R$**	**4.474.783,87**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**546.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	546.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**500.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0040**	R$	500.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**160.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	160.000,00
20.606.0126.2180 - Feiras Livres		**R$**	**20.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	20.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**10.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00

228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
15.451.0111.1010 - PAC Farroupilha		**R$**	**882.333,34**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3627**	R$	882.333,34
16.482.0101.2027 - Nenhuma Casa Sem Banheiro		**R$**	**149.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3526**	R$	33.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	27.500,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - **0001**	R$	500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3526**	R$	1.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	500,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	500,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	300,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	100,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	100,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	500,00
4490360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	500,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3526**	R$	5.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**50.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0020**	R$	50.000,00
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	100.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.573.0123.2168 - Pelotas Parque Tecnológico		**R$**	**24.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	9.500,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	14.500,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		**R$**	**5.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**458,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	458,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**6.442,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.442,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**4.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	4.000,00
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.056,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	1.056,00
	TOTAL	**R$**	**2.458.289,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 4505, no valor de R$ 56.494,53, e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3526, no valor de R$ 1.960.000,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas, nº 11161/2021, 11119/2021, 11120/2021, 11129/2021, 11154/2021, 11155/2021, 11162/2021, 11168/2021, 11184/2021**,** sendo seus respectivos Projetos/Atividades, classificações de despesa e valores os seguintes: 26.782.0114.2143, 3.3.90.30, R$ 12.000,00 e 15.451.0115.1027, 4.4.90.51, R$ 30.000,00, R$ 80.000,00, R$ 73.000,00, R$ 73.000,00, R$ 73.000,00, R$ 25.000,00, R$ 150.000,00, R$ 30.000,00. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 4 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5BF83313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 108/2022 – NOMEAÇÃO E REPOSIÇÃO EDITAL 086/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **07/04/2022**, em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 272, de 07 de abril de 2022, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail,

deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2- NOMEAÇÃO

CARGO	**AGENTE FISCAL - CLASS. AFRODESCENDENTE - CONCURSO Nº 01/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º	CLARICE SILVA DE AVILA	08:10	08:50

3- REPOSIÇÃO ED. 086/2022

CARGO	**AGENTE FISCAL - CONCURSO Nº 01/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATA**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º	ERICA MACIEL SEBAJE	08:20	08:50

CARGO	**GESTOR PÚBLICO - CONCURSO Nº 18/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02º	RERLEN DAS NEVES BITENCOURT	08:30	08:50

CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA MUNICIPAL - CONCURSO Nº 37/17**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	MATHEUS SIGNORINI CORREA	08:40	08:50

O prazo de posse se encerra em **26 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:7E1F2D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 110/2022 – REPOSIÇÃO EDITAL 085/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **07/04/2022,** em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 273, de 07 de abril de 2022, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de

Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – REPOSIÇÃO EDITAL 085/2022

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM– CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
36º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PP*	--	09:40
37º	PATRICIA MACHADO FERREIRA	09:00	
38º	IRIS DOMINGUES GONÇALVES	09:10	

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
34º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PP*	--	09:40
35º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASS. PCD*	--	
36º	GREICE CARVALHO DE MATOS	09:20	
37º	LAURA REGINA RIBEIRO	09:30	
38º	DAIANE DE AQUINO DEMARCO	09:40	10:10
39º	ADRIELI DOS SANTOS QUARESMA	09:50	

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 09 A 13/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 14/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11º	GIOVANA FERNANDES CAMARGO	10:00	10:10

O prazo de posse se encerra em **26 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4B95AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 113/2022 – CONVOCAÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROJETO VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA 018/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **07/04/2022,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Agente de Educação Física – Vida Ativa**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4. A candidata deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROJETO VIDA ATIVA**
CLASS.	**CANDIDATA**
32º	GABRIELA PERERA VAN DER LAAN

O **prazo para a contratação** se encerra em **26 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A8AD9541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO NO 005//2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **RECLASSIFICAÇÃO,** tendo em vista a solicitação da candidata, do Concurso Público ao provimento do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, classificada em 10º lugar, nomeada pela portaria 362/2022, solicita para passar para o final da fila, Conforme parágrafo 2º, artigo 52º do Decreto 2361 de 25 de Julho de 2012, ficando assim a classificação final:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA TEORICA - OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL
1º	**Valnizi Fogaca Barbosa Melo**	72,00	72,00	72,00
2º	----------	--------	--------	-------
3º	Vanusa Barcelos Da Silva	66,50	66,50	66,50
4º	Josimar Garcia Da Rosa	66,50	66,50	66,50
5º	Lorenilda Silva Da Rosa	66,00	66,00	66,00
6º	Carin Tomazini	63,50	63,50	63,50
7º	Marizete Silva De Oliveira	62,00	62,00	62,00
8º	Delfina Tainara Machado Peres	60,50	60,50	60,50
9º	Amanda Ortiz De Freitas	60,50	60,50	60,50
10º	----------	-------	--------	-------
11º	Gabriele Dos Santos Dorneles	58,50	58,50	58,50

12º	Karina Garcia De Oliveira Carpes	54,50	54,50	54,50
13º	Ariel Da Rosa Dutra	53,00	53,00	53,00
14º	Lucas Freitas	53,00	53,00	53,00
15º	Lidiane Farias Einhardt Da Silveira	52,00	52,00	52,00
16º	Emily Silva Guterres	51,50	51,50	51,50
17º	Cleusa Mara Silva Da Rosa	51,00	51,00	51,00
18º	Sara Da Rosa Garcia	50,50	50,50	50,50
19º	**Diessana Teixeira Tolfo**	**72,00**	**72,00**	**72,00**
20º	**Katia Salvador da Rosa**	**59,00**	**59,00**	**59,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA 06 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B9485627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/04/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 150/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de mobiliários e brinquedos pedagógicos para atender com mais conforto, qualidade e segurança às crianças de todas as Escolas Municipais que possuem turmas de Educação Infantil**, conforme especificação abaixo:

BL MÓVEIS LTDA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
16	**10 UN**	**Mesa Cubo Montessoriana** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 40cm x 40cm x 40cm (Comprimento x Largura x Altura), Altura do Assento 14/29/40 cm – Cadeira com opção de 3 posições assento, encosto e abertura lateral para a criança se segurar. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: PLENA INFÂNCIA.**	R$200,00

BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
17	**25 UN**	**Triângulo Espelhado** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Acrílico espelhado de 3mm de espessura. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 83cm x 63cm x 73cm (Comprimento x Largura x Altura) – Triângulo Espelhado conectado os três lados por um sistema de segurança usando parafusos para evitar que ele se abra e para aumentar a resistência. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: SCULP.**	R$1.195,00

MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
1	**55 UN**	**Cubo Túnel - Tampa Fechada** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo) e porca. Roliços de madeira maciça de no mínimo 25mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas: 60cm x 60cm x 60cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cubo com a parte superior fechada, duas aberturas em forma de círculo e duas laterais com 4 roliços a cada lado. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$482,00
2	**55 UN**	**Cubo Explorador - Sem Tampa** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo) e porca. Roliços de madeira maciça de no mínimo 25mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas: 60cm x 60cm x 60cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cubo com a parte superior aberta, duas aberturas em forma de círculo, uma lateral fechada e outra lateral com 5 roliços. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$490,00
3	**55 UN**	**Gangorra de Balanço** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola	R$511,00

		fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo) e porca. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas: 93cm x 48cm x 52cm (Comprimento x Largura x Altura) – Gangorra feita com 8 peças de encaixe entre os arcos, aberturas entre peças de encaixe não superior a 2cm para evitar a criança de prender as mãos ou pés. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	
4	**55 UN**	**Arco de Escalada** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo) e porca. Roliços de no mínimo 25mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas: 87cm x 48cm x 38cm (Comprimento x Largura x Altura) – Arco feito com 8 roliços de encaixe entre os arcos. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$429,00
5	**55 UN**	**Triângulo de Escalada** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo) e porca. Roliços de madeira maciça de no mínimo 25mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Aberto: 84cm x 63cm x 80cm (Comprimento x Largura x Altura) - Triângulo feito com 13 roliços de encaixe. Ajustável para abrir e fechar em duas posições usando manípulo de pressão e bucha americana para travamento. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$450,00
7	**55 UN**	**Rampa com 8 Obstáculos de Escalada Colorida e com Proteção Lateral** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. Tinta colorida dos obstáculos à base de água (cores conforme modelo abaixo em foto) **Produto:** Medidas Montado: 100cm x 40cm x 6cm (Comprimento x Largura x Altura) - Rampa feita com 8 obstáculos fixados com cavilha de madeira e cola branca. Proteção lateral fixada com parafusos estruturais, e a extremidade conta com um ângulo de 180 graus com 3 cm de diâmetro nas para conectar a rampa com o triângulo. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$511,00
8	**80 UN**	**Cabana** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Parte superior com tecido tricoline: composição 100% algodão colorido, e parte inferior com Algodão cru : 100% algodão de fibras naturais, sem coloração, com gramatura de 240 G/ML **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Aberto: 125cm x 116cm x 110cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cabana feita com abertura na frente e fechado atras com cordas de fixação. A parte estrutural conta com o esqueleto fechado em quadrado conforme figura abaixo para aumentar a sustentação da cabana. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$592,00
13	**40UN**	**Cadeira Montessori** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 40cm x 28cm x 44cm (Comprimento x Largura x Altura), Altura do Assento de 18cm – Cadeira com assento, encosto e abertura lateral para a criança se segurar. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$211,00
15	**20 UN**	**Cadeira Cubo Montessoriana** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 35cm x 35cm x 35cm (Comprimento x Largura x Altura), Altura do Assento 13/24/35 cm – Cadeira com opção de 3 posições assento, encosto e abertura lateral para a criança se segurar. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$191,00
18	**30 UN**	**Circuito Labirinto + 2 Cubos** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Roliços de no mínimo 20mm de espessura. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado Labirinto: 120 cm x 40cm x 40 cm (Comprimento x Largura x Altura); Medidas Montado Cubos: 40cm x 40cm x 40cm – Um labirinto com 20 roliços, abertura nas duas extremidades e uma parte circular aberta em cima do lado de uma das extremidades, também conta com abertura lateral nas extremidades para conectar os cubos; um cubo fechado nos 4 lados e aberto dos outros dois lados para conectar com o labirinto e permitir a saída e passagem livre da criança; outro cubo com 5 roliços e fechado na lateral, em cima e na parte inferior. Material selecionado de alta qualidade. A parte inferior por onde a criança passa deve estar na mesma altura em todas as peças que formam o labirinto. Modelo conforme a imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$980,00
21	**30 UN**	**Plataforma de Rampas Alta Tarima- 4 Itens** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; cavilhas de madeira e cola de madeira para fixação das plataformas, sem uso de parafuso na parte de cima por onde a criança passa. Uma das rampas possui feltro na parte superior. Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** 4 Unidades que formam o circuito: 1- Plataforma longa: 80cm x 40cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura); – 2- Plataforma curta: 40cm x 40cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura) 3- Rampa lisa: 40cm x 40cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura) 4- Rampa com feltro: 40cm x 40cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura) Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$819,00
22	**30 UN**	**Plataforma de Rampas Baixa - 4 Itens** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; cavilhas de madeira e cola de madeira para fixação das plataformas, sem uso de parafuso na parte de cima por onde a criança passa. Uma das rampas possuem roliços de no mínimo 20mm de diâmetro madeira como obstáculos. Acabamento: Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** 4 Unidades que formam o circuito: 1- Plataforma central: 60cm x 60cm x 16cm (Comprimento x Largura x Altura); – 2- Plataforma de escada: 60cm x 60cm x 16cm (Comprimento x Largura x Altura) 2 níveis de altura 3- Rampa lisa: 60cm x 60cm x 16cm (Comprimento x Largura x Altura) 4- Rampa com 6 roliços de madeira: 60cm x 60cm x 16cm (Comprimento x Largura x Altura) Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$960,00

23	**30 UN**	**Escada Duo** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade. Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas montado: 33.00 cm x 33.00 cm x 33.00 cm (Comprimento x Largura x Altura) Um dispositivo essencial para a acessibilidade a espaços com autonomia e segurança. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$260,00
24	**30 UN**	**Cerca Lúdica com portão** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade. Fixação da parte estrutural superior com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo. Roliços de madeira maciça de no mínimo 25mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Formato de módulo 100x060x100x60 Cada módulo pode ser encaixado um no outro para aumentar o tamanho e facilitar o transporte. Quando há espaçamento entre roliços é de no máximo 9 cm para evitar a criança de prender a cabeça. Multilaminado duplado nos módulos para aumentar o peso e sustentação do cercado (evita da criança derrubar) Com desenhos geométricos e interativos, com presilhas que conectam e criam limites e espaços específicos de exploração. As cercas oferecem possibilidades aos educadores e criação de territórios e explorações intencionais dentro da mesma sala de aula. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: ECOTIMBER.**	R$690,00

RIO GRANDE INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI

11	**55 UN**	**Lambreta Infantil** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), rodinhas de silicone (para não arranhar o piso) de no mínimo 4,5 cm de diâmetro e fixação das rodinhas com parafusos chipboard para madeira. Roliço de pinus de no mínimo 21mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Sem Rodinhas: 40cm x 34cm x 35cm (Comprimento x Largura x Altura) - Lambreta Infantil com espaço interno para carregar brinquedos. 4 rodinhas de silicone para movimentação da lambreta. Guidom feito com roliço de pinus. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: RIO GRANDE.**	R$399,00
12	**13 UN**	**Cozinha Com Moldura** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Moldura também com 18mm de espessura para aumentar a resistência dos itens fixados. Fixação com parafuso estrutural de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:**Módulo Balcão: Medidas Montado: 200cm x 50cm x 60cm (Comprimento x Largura x Altura); cuba retangular 26cm x 16cm x 20cm (Comprimento x Largura x Altura); com 3 roliços menores atrás da cuba imitando uma torneira. Objetos circulares presos a tampa da madeira imitando um fogão com 5 bocas sendo a boca central de maior diâmetro, e cinco peças menores na frente imitando botões de liga e desliga. Espaço interno para guardar objetos em dois níveis. · Módulo da Moldura: Medidas Montado: 200cm x 18mm x 150cm (Comprimento x Largura x Altura); · Exaustor de Multilaminado: Base: Medidas Montado: 60cm x 23cm x 5cm (Comprimento x Largura x Altura); Parte Superior: Medidas Montado: 20cm x 14cm x 10cm (Comprimento x Largura x Altura); · Suporte para objetos: Base Medidas Montado: 70cm x 23cm x 10cm (Comprimento x Largura x Altura); Divisórias 5 Unidades: 23cm x 18mm x 25cm (Comprimento x Largura x Altura) Cozinha com material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: RIO GRANDE.**	R$3.140,00
14	**10 UN**	**Mesa Montessori** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 50cm x 50cm x 34cm (Comprimento x Largura x Altura)– Mesa Montessori, com 4 pés. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: RIO GRANDE.**	R$209,00
19	**30 UN**	**Circuito Cubos: 3 Cubos** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). Roliços de no mínimo 20mm de espessura. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado Labirinto: 120 cm x 40cm x 40 cm (Comprimento x Largura x Altura); Medidas Montado Cubos: 50cm x 50cm x 50cm – · Cubo 1: 5 roliços em uma lateral, um lado fechado e 2 abertos · Cubo 2: 6 roliços na frente e fechado atras, com duas aberturas nas outras laterais · Cubo 3: 5 roliços em uma lateral, círculo de abertura em cima e fechado atrás, com a outra extremidade aberta. Modelo conforme imagem. **Marca: RIO GRANDE.**	R$1.199,00

TUBULARTE MÓVEIS EIRELI

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
6	**55 UN**	**Rampa de 5 Obstáculos em Forma de Escada e com Proteção Lateral** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Aberto: 100cm x 40cm x 6cm (Comprimento x Largura x Altura) – Rampa feita; 5 obstáculos em formato linear fixados com cavilha de madeira e cola branca. Proteção lateral fixada com parafusos estruturais, e a extremidade conta com um ângulo de 180 graus com 3 cm de diâmetro para conectar a rampa com o triângulo. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: TUBULARTE MSM006.**	R$390,00
9	**100UN**	**Cavalete de Pintura Duplo c/ Suporte** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e umidade e painel de pintura feito com multilaminado de bétula de 9mm; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), suporte encaixado com parafusos chipboard para madeira. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Aberto: 72cm x 53cm x 122cm (Comprimento x Largura x Altura) – Cavalete feito com sistema de segurança interno feito de multilaminado de 18mm que permite abrir e fechar o cavalete quando necessário, e aumenta o estrutural do produto. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: TUBULARTE MSM009.**	R$475,00
10	**80 UN**	**Carrinho Organizador de Brinquedos** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de	R$499,00

		espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo), rodinhas de silicone (para não arranhar o piso) de no mínimo 4,5 cm de diâmetro e fixação das rodinhas com parafusos chipboard para madeira. Roliço de pinus de no mínimo 21mm de diâmetro. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Sem Rodinhas: 50cm x 33cm x 63cm (Comprimento x Largura x Altura) – Carrinho Organizador com dois níveis de altura do puxador de madeira, os mesmos feitos com roliços de pinus. 4 rodinhas de silicone para movimentação do carrinho. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: TUBULARTE MSM010.**	
20	**80 UN**	**Painel de Pintura c/ Suporte p/ Parede Grande - Rolo até 61 cm** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 9mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade; Fixação na parede com bucha e parafuso de 8mm de espessura. Roliços de no mínimo 20mm de espessura para suporte do rolo de papel. Porta copos feitos com multilaminado de bétula com 18mm para ter mais resistência quando colocar recipientes e material de pintura. Suporte do rolo também com 18 mm de espessura para suportar o peso do rolo. **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medidas Montado: 14 cm x 65m x 85 cm (Profundidade x Largura x Altura); – Painel de pintura com sistema fácil de encaixe do roliço para troca de papel por cima, conta com 2 ripas de madeira para suporte do papel (o papel passa por dentro das ripas para não se mover enquanto a criança pinta). Suporte inferior com 5 círculos de diâmetro 5,5cm para colocar copo. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: TUBULARTE MSM020.**	R$310,00
25	**65 UN**	**Arara para Fantasias** **Matéria Prima:** Confeccionado em multilaminado com superfície 100% lisa, sem felpa; estrutural da madeira com 18mm de espessura feito com cola fenólica (naval) por ser resistente a água e humidade. Fixação da parte estrutural com parafusos estruturais de no mínimo 4 cm de comprimento e 7mm de espessura (oferece maior resistência e segurança por não ser pontiagudo). **Acabamento:** Todas as quinas arredondadas e quebra de canto do perfil para proteção das crianças. Pintado com cera atóxica incolor que não coloca em risco a saúde da criança e preserva a cor natural da madeira. **Produto:** Medida montado: 58 cm x 38 cm x 95 cm (Comprimento x Largura x Altura) a haste que serve para encaixar os cabides deverá ser roliça. Através deste dispositivo incentivamos o universo da fantasia, do faz de conta que permeia todo processo de aprendizagem sócio emocional das crianças. Material selecionado de alta qualidade. Modelo conforme imagem. **Marca: TUBULARTE MSM025.**	R$218,50

Santo Antônio da Patrulha, 04 abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:825BE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de toners para secretarias municipal e gabinete do prefeito.**

*****Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificação abaixo:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	125	UN	Toner compatível novo RICOH SP 310XA, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: DSI/Chinamate	R$ 47,00

I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	03	UN	Refil de tinta original, T544-320, cor Magenta, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
16	03	UN	Refil de tinta original, T544-220, cor Ciano, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
17	03	UN	Refil de tinta original, T544-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00
18	06	UN	Refil de tinta original, T544-120, cor Preto, para impressora EPSON L3150, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Epson	R$ 47,00

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	83	UN	Toner compatível novo HP Q2612A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 19,45
09	104	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT-D203U, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: MTSI	R$ 43,85
12	50	UN	Toner para impressora Lexmark MX410/MX510/MX511-MODELO LEXMARK 604H/60FBH00. Marca: MTSI	R$ 83,95

R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	22	UN	Toner compatível novo HP Q5949A/Q7553A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
03	407	UN	Toner compatível novo HP CE505A/CF280A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,90
07	34	UN	Toner compatível novo SAMSUNG SCX-4200D3, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com	R$ 24,00

			Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	
11	79	UN	Toner compatível novo HP ES-Q5949A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 24,00
13	50	UN	Toner compatível com Samsung 4521-MODELO SAMSUNG ML1610D2. Marca: Fast Printer	R$ 20,00
14	10	UN	Toner compatível com Samsung 4623F-MODELO SAMSUNG MLTD1055. Marca: Fast Printer	R$ 30,00
23	02	UN	Toner compatível novo HP CF400X, cor Preto, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
24	03	UN	Toner compatível novo HP CF401A, cor Ciano, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
25	03	UN	Toner compatível novo HP CF402A, cor Amarelo, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
26	03	UN	Toner compatível novo HP CF403A, cor Magenta, para impressora HP Color Laser Jet Pro M252dw, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 40,00
27	12	UN	Toner compatível novo Brother TN450 com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 22,00
28	0	UN	Toner compatível novo SAMSUNG MLT204LK, para impressora Samsung ProXpress M3375FD, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISSO 9001, com etiqueta de identificação do modelo do toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, devendo ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Fast Printer	R$ 49,50

WAGNER BORBA DE AZEVEDO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	133	UN	Toner compatível novo HP CB435A/CB436A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
04	109	UN	Toner compatível novo HP CE278A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 18,50
05	110	UN	Toner compatível novo Brother TN580, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 28,00
08	97	UN	Toner compatível novo HP CF226A, com caixa lacrada inviolada, com fita protetora no cilindro, com Certificado ISO 9001, com etiqueta de identificação do modelo no toner, especificação na caixa para quais impressoras é compatível, deve ser embalado em caixa apropriada e protegido. Marca: Cartridge	R$ 30,00
19	08	UN	Refil de tinta original, T664-320, cor Magenta, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 49,98
20	08	UN	Refil de tinta original, T664-220, cor Ciano, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 45,00
21	08	UN	Refil de tinta original, T664-420, cor Amarelo, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00
22	15	UN	Refil de tinta original, T664-120, cor Preto, para impressora EPSON L575/L656, embalagem de 65ml, lacrada, com validade mínima de 1 ano. Marca: Cartridge	R$ 48,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:B467FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 010/2021.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais e Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e prédio da Prefeitura Municipal.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original, a título de repactuação, diante do Dissídio Coletivo da Categoria de 2022, conforme análise e aprovação da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos – CEAPC (Memorando 035/2022 - fls. 778), nos termos abaixo especificados:

	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE REF. MENSAL ATUAL	DIFERENÇA MENSAL	VLR. TOTAL PERÍODO
LOTE 01	**01**	12	Mês	Serviço de vigilância não armada para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, 18h às 6h, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês I e II, e Escola de Educação Infantil Soneca. (03 postos de trabalho, composto por 2 vigias cada posto)	**R$ 24.686,70**	**R$ 2.419,89**	**R$ 29.038,68**
	02	12	Mês	Serviço de vigilância não armada para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, 18h às 6h, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Laureano da Cunha Filho. (01 posto de trabalho, composto por 1 vigia)	**R$ 4.114,45**	**R$ 403,32**	**R$ 4.839,84**
	03	12	Mês	Serviços de vigilância não armada de domingo a domingo, jornada de trabalho 12/36 /noite, das 18h às 6h, para o CEU (Centro de Artes e Esportes Unificados). (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	**R$ 8.235,46**	**R$ 807,28**	**R$ 9.687,36**
	04	12	Mês	Serviços de vigilância não armada aos finais de semana, jornada de trabalho 12/36 /dia, 6h às 18h para o CEU (Centro de Artes e Esportes	**R$1.926,31**	**R$ 218,27**	**R$ 2.619,24**

				Unificados) (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)			
	05	12	Mês	Serviços de vigilância não armada, jornada de trabalho 12hx36h/noite, 18h às 6h, 7 (sete) dias por semana, para o Parque Rodoviário de Máquinas desta Secretaria. (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	**R$ 8.230,28**	**R$ 802,06**	**R$ 9.624,72**
	06	12	Mês	Serviços de vigilância não armada, jornada de trabalho 12hx36h/noite, 18h às 6h, 7 (sete) dias por semana, para o Cemitério Municipal e Capela Mortuária pertencentes a esta Secretaria. (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	**R$ 8.230,28**	**R$ 802,06**	**R$ 9.624,72**
	07	12	Mês	Serviços de vigilância não armada, jornada de trabalho 12hx36h/dia, 06h às 18h, 7 (sete) dias por semana, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal. (01 posto de trabalho, composto por 2 vigias)	**R$ 6.690,09**	**R$ 679,53**	**R$ 8.154,36**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R$ 73.588,92 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais, noventa e dois centavos),** decorrentes da repactuação financeira em razão do Dissídio Coletivo da Categoria do ano de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:53AD157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores de incêndio.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A.PACHECO DEL SENT – EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	39	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	R$ 25,00
02	29	UN	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	R$ 19,00
03	08	UN	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	R$ 156,00
04	45	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	R$ 18,50
05	05	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 4A 40BC / 8KG	R$ 39,00
06	08	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 2A 20BC / 6KG	R$ 39,00
07	04	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 5A 40BC / 12KG	R$ 43,00
07	02	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K	R$ 39,00
08	16	UN	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8KG	R$ 29,50
09	10	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	R$ 29,50
10	0	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	R$ 28,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:F5CDF040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4761 DE 08/02/2022

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2022, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R$ 640.928,54 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), crédito suplementar por excesso, no valor de R$ 262.843,01 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavos) e credito suplementar por redução, no valor de R$ 156.996,71 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R$5.419.024,30 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e trinta centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R$ 4.035.648,25 (quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.162, de17 de dezembrode 2021 e Lei Municipal nº 4.155, de23 de novembrode 2021,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor R$ 640.928,54 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

34490520000000000000 10320000	Equipamentos e material permanente	R$ 400.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 21090000	Material de consumo	R$ 74.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
34490520000000000000 21090000	Equipamentos e material permanente	R$ 166.928,54

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por excesso, no valor R$ 262.843,01 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e um centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0303.0010.2098	Manutenção de dispensação de fraldas	
33390320000000000000 40500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 262.843,01

Art. 3º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2022, abrindo crédito suplementar por redução, no valor R$ 156.996,71 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390320000000000000 00010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 76.628,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.1036	Modernização da SMST e Guarda Municipal e Patrimonial	
33390300000000000000 21090000	Material de consumo	R$ 50.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33320930000000000000 00400000	Indenizações e restituições	R$ 30.368,71

Art. 4º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R$5.419.024,30 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, vinte e quatro reais e trinta centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00200000	Material de consumo	R$ 1.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 524.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.346.824,58
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1011	Estruturação e Implementação da Rede de Proteção Social Básica	
34490520000000000000 20100000	Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 45110000	Material de consumo	R$ 34.758,00
34490520000000000000 45120000	Equipamentos e material permanente	R$ 370.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390390000000000000 40110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 550.000,00
33390390000000000000 40900000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 550.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390390000000000000 45010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 180.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2092	Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 10.160,02
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 300.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33360450000000000000 00010000	Subvenções econômicas	R$ 149.000,00
33390300000000000000 10130000	Material de consumo	R$ 37.000,00
33390390000000000000 10130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.781,70
34490520000000000000 10130000	Equipamentos e material permanente	R$ 51.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	

002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
33390300000000000000 21130000	Material de consumo	R$ 60.000,00
34490510000000000000 21130000	Obras e instalações	R$ 150.000,00
34490520000000000000 21130000	Equipamentos e material permanente	R$ 52.000,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 4.035.648,25 (quatro milhões, trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2146	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 20.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.500,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 10.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 45.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390390000000000000 20470000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 971,34
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 40.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 28.554,79
33390300000000000000 00200000	Material de consumo	R$ 42.000,00
33390920000000000000 00200000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.644,12
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2034	Concessão de bolsas através de convênios para acesso à educação infantil	
33390390000000000000 00200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.742.470,96
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 624.030,75
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.340,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 40.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.712,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 49.100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 00400000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 27.098,84
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.750,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190130000000000000 00400000	Obrigações patronais	R$ 8.960,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190160000000000000 45000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 12,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190160000000000000 45010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 15,47
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 36.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.297,01
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 125.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
44490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 21.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
001	SECRETARIA MUN. IND, COM. AGRIC E ABAST.	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
44490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 361.123,90
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 51.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 20.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 94,57
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 00200000	Indenizações e restituições	R$ 160.961,04
33390930000000000000 00400000	Indenizações e restituições	R$ 248.510,98
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
44490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 35.000,00

Art. 6º Servirá de cobertura para os créditos suplementares de que tratam os artigos 3º e 5º deste Decreto, a redução de R$ 4.192.644,96 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1037	Modernização do Sistema de Georreferenciamento	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 54.483,33
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1039	Revisão do Plano Diretor, Código de Obras e demais regulamentos	
33390350000000000000 00010000	Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0015.0451.0004.1040	Projeto urbanístico urbano e rural	
33390350000000000000 00010000	Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 4.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	
0004.0122.0002.2147	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 31.016,67
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
04	SECRETARIA M. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0016.0482.0004.2148	Intervenção e investimento em espaços urbano e rural	
33390480000000000000 20470000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 500,00
05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40.971,34
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00200000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.935.630,91
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0365.0007.2035	Modernização e ressignificação de práticas pedagógicas na educação infantil	
33390300000000000000 00200000	Material de consumo	R$ 42.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0004.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.628,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0363.0007.2048	Ampliação e manutenção do polo tecnológico de educação e da parceria com a UAB	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 2.500,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
44490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0392.0007.2049	Incentivo a programas e projetos de empreendedorismo e sócio culturais para a comunidade escolar	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.500,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0392.0007.2050	Promoção de parcerias para a realização de projetos	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 3.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.500,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
002	GASTOS NÃO COMPUT. NO ENSINO - ALÉM 25%	
0012.0362.0007.2052	Parcerização para oferta de cursos de ensino médio noturno	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 4.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2058	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.240,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2059	Promoção de esporte na comunidade	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 3.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 2.000,00
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.2061	Promoção de esporte para crianças e adolescentes	
33390310000000000000 00010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 4.800,00
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.800,00
33390480000000000000 00010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 2.500,00
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 2.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 16.712,00
33390400000000000000 00010000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 15.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.1015	Estruturação e Implementação de Programas de Segurança Alimentar	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 49.100,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2080	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 00400000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 27.098,84
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.368,71
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0422.0002.2083	Gestão participativa e controle social	
34490520000000000000 00400000	Equipamentos e material permanente	R$ 2.750,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 00400000	Material de consumo	R$ 469,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 00400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 248.041,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33191130000000000000 00400000	Contribuições patronais	R$ 8.960,48
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190940000000000000 45000000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 12,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33190110000000000000 45010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15,47
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1027	Construção e manutenção de pontes e passarelas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 30.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390140000000000000 00010000	Diárias - civil	R$ 1.000,00
33390330000000000000 00010000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
33390360000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
34490920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 3.000,00

11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 125.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0017.0512.0011.2107	Manutenção das redes de esgoto	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 199.000,00
33390920000000000000 00010000	Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2109	Manutenção de bens móveis e imóveis	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 21.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 16.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2133	Implementação da Arborização Consciente	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 25.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0018.0541.0013.2134	Promoção de atividades de educação ambiental	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
34490510000000000000 00010000	Obras e instalações	R$ 5.000,00
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2138	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 00010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 94,57
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do vídeomonitoramento	
33390300000000000000 21090000	Material de consumo	R$ 50.000,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência	
39999990000000000000 00010000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 985.154,65
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2155	Manutenção das atividades administrativas	
34490520000000000000 00010000	Equipamentos e material permanente	R$ 4.297,01
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0015.0451.0011.2156	Manutenção dos serviços de mobilidade	
33390300000000000000 00010000	Material de consumo	R$ 35.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A87895AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2022

Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2020
Edital nº 044/2022 – Divulgação das Notas Preliminares das Provas de Títulos

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

EDITAL Nº 044/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS.

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas de títulos no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS DE CANDIDATOS APROVADOS.
As notas preliminares das provas de títulos estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.triunfo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observado o Anexo abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.
O candidato poderá interpor recurso administrativo contra as notas preliminares das provas de títulos, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, **no período de 06 a 08/04/22**, conforme o cronograma de execução em vigor.
Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23horas e 59minutos do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões ".doc", ".pdf" ou ".jpg".

Município de Triunfo-RS, em 05 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Universal
SGC

Cargo: Professor Educação Infantil - ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO Edital: 01/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
013923	PATRÍCIA MENEZES CARNEIRO	88	27	16	25	20	2
014239	BRENDA SILVA DOS SANTOS	87	24	18	22,5	22,5	0
009711	JULIANA TERESINHA RODRIGUES	84,5	27	20	20	17,5	2
010749	NATALIA SOUZA CEZAR	78,5	24	12	25	17,5	2
013132	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES	80	27	18	20	15	0
009473	MARIA ELOISA DA SILVA	79	24	20	17,5	17,5	0
009457	MILENA DE SÁ ALMEIDA	77	21	16	22,5	17,5	2
010495	MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA DE AVILA	76,5	18	16	25	17,5	2
009071	DEISE SIMONE DE MORAES	75,5	21	12	22,5	20	2
011854	LUCIANE MAYER	75	21	14	22,5	17,5	2
009307	EDINARA TOMASELLI	75	21	14	17,5	22,5	2
009515	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA	74	21	18	20	15	2
015628	SILVIA MARA DE CAMPOS	75	24	16	20	15	0
009490	FATIMA ELIANE DA SILVA	74,5	24	18	15	17,5	0
010417	CLEUSA LOPES CASTRO	72,5	21	14	20	17,5	2
012249	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ	72	21	16	20	15	2
011113	LUCIANA DA CRUZ AMARAL MORAES	71,5	27	12	17,5	15	2
014057	DIANDRA DE CASTRO	71	27	14	15	15	2
012558	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS	72,5	27	8	22,5	15	0
009930	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY	72,5	21	14	22,5	15	0
010028	CRISTIANE DOS SANTOS DAMASCENO	70	21	14	20	15	2
009774	CRISTIANE GISELE DA SILVA	69,5	30	12	15	12,5	2
015214	LIZIANI AMARAL DA SILVA	69,5	21	16	12,5	20	2
013469	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA	71,5	18	16	20	17,5	0
013784	KELE ADRIANE DE MORAES	69	27	12	17,5	12,5	2
014388	VANIA CAMPOS DE MORAES	71	21	10	22,5	17,5	0
013206	CAROLINE DOS SANTOS BRITO	68	18	10	22,5	17,5	2
011685	LARISSA SANTANA LEOTE	67,5	30	10	17,5	10	2
010141	LETÍCIA DA LUZ RODRIGUES	67	27	10	20	10	2
009536	ROSIANE ROSA DE SOUZA	69	21	8	20	20	0
012340	TAMIRES NASCIMENTO PEREIRA	66,5	24	10	22,5	10	2
015790	GLAUCIA DA SILVA ABECHE BUSTAMANTE	68,5	21	10	22,5	15	0
009034	RITA MITIELE ALVES DA SILVA	66	21	10	20	15	2
010482	ANGELA DA SILVA	66	21	10	12,5	22,5	2
013244	JUCILENE KUHN RAMBOR	65	18	12	20	15	2
014510	VIVIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	66,5	24	10	20	12,5	0
011446	FERNANDA BEATRIZ DA ROSA DA SILVA	66,5	18	16	20	12,5	0
010196	ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	64,5	18	14	17,5	15	2
010615	ALICE SANTOS FAGUNDES DA CRUZ SILVA	66	24	12	17,5	12,5	0
013906	PAOLA DARLANA DE AZEVEDO	63,5	18	18	17,5	10	2
013812	MONALISA DA SILVA MARTINS	63	24	14	15	10	2
014984	LUÍS ANDRÉ DA SILVA KUHN	63	21	12	17,5	12,5	2
009105	CARLA FERNANDA LOPES SCHWARZBACH	63	21	12	12,5	17,5	2
016010	DENISE DA SILVEIRA VENTURINI	65	18	12	17,5	17,5	0
014105	INDIÁRA LETICIA DE ABREU LIMA	63	18	10	17,5	17,5	2
010041	SHARON MICHAELE MACHADO MELCHIORS	65	18	12	15	20	0
009446	MARIA JOSIANE DE AVILA	62,5	21	14	17,5	10	2
015524	ROSELAINE HOLTHAUSEN SEVERO	64	24	10	17,5	12,5	0
012496	LILIANE DA CRUZ FOLLMER	64	15	14	20	15	0
011609	LAURA DE BORTOLLI REICHEL	63,5	24	12	12,5	15	0

015334	IVETE BEATRIS DE OLIVEIRA AQUINO	63	21	12	15	15	0
014662	VALDIRENE FAZENDA MEIRELES	63	18	10	22,5	12,5	0
013218	ESTELA MARIS COSTA DA SILVA	61	18	8	20	15	2
012838	VANESSA MANFIO RAMOS	61	15	16	17,5	12,5	2
010340	GRAZIELY VACCARO DE SOUZA DA SILVA	62,5	21	14	12,5	15	0
011152	LETÍCIA DA SILVA	62	27	10	12,5	12,5	0
012789	ANALINE NEUMANN QUINTEIRO	60	21	14	15	10	2
010958	DENISE DA SILVA MELO	60	18	12	12,5	17,5	2
010235	ROBERTA BORBA DE SOUZA	61,5	21	8	22,5	10	0
011629	CHIRLEI BORBA MACHADO	61	24	12	15	10	0
015311	SIRLEI DA SILVA MARQUES	59	24	10	15	10	2
011881	MILENA LISBOA BARRETO	58,5	21	10	17,5	10	2
009657	PAULA SILVA LISBOA	58,5	21	10	15	12,5	2
009542	LILIANE DA COSTA SILVA	58,5	21	10	12,5	15	2
012791	ROSILENE DANNENBERG MARTINS	60	18	12	20	10	0
014024	ANDRÉA FERREIRA DE CASTRO	60	18	12	20	10	0
009634	MARIA REGINA AVILA DA ROSA	58	18	10	17,5	12,5	2
015579	EDA MARIA TERESA ROSA MARTINS	59,5	24	8	12,5	15	0
009844	ANELIZE COSTA LIMA	57,5	18	12	17,5	10	2
012292	ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA	59,5	15	12	17,5	15	0
009720	ANA PAULA DA CRUZ	57	15	12	17,5	12,5	2
012964	TÂNIA DE SOUZA LEAL	56	21	10	15	10	2
013497	GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	58	21	12	12,5	12,5	0
014104	CAMILA DA SILVA QUADROS	58	15	8	22,5	12,5	0
014352	JOANITA VIEIRA FRANÇA	58	15	8	22,5	12,5	0
014177	ADRIANA DE SOUZA SAMPAIO	57,5	21	14	12,5	10	0
009082	THAIANE MORAES DE LIMA	57	18	14	15	10	0
011189	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	57	18	14	12,5	12,5	0
016737	ALINE SILVA DOS SANTOS	57	15	12	20	10	0
009115	MARA CRISTINA FERRO DA SILVA	57	15	12	17,5	12,5	0
011584	SINARA DE FÁTIMA COUTO BITTENCOURT	56,5	15	14	17,5	10	0
016656	JULIE AMANDA ALFF RAMIRES	56	18	8	15	15	0
009436	CLÁUDIA MIKELEN BRANDÃO DA SILVA	55,5	18	10	17,5	10	0
016515	JULY EMANUELY DA SILVA	55	18	12	12,5	12,5	0
014872	EDINÉIA SANTOS DA ROSA	53	18	10	12,5	12,5	2
009601	JAQUELINE NUNES DA ROSA	53	15	8	20	10	2
013728	ROSEMARI DA ROSA GONÇALVES	54	15	14	15	10	0
016653	ROSÂNGELA LIZE SANTOS DOS SANTOS	53	18	10	15	10	0
016578	DENISE RAMBOR DA SILVA	52,5	18	12	12,5	10	0
012169	KARINA MIRANDA DE FREITAS	51,5	21	8	12,5	10	0
014794	LUCIMAR DA SILVA NUNES	51	18	8	15	10	0
015416	GRACIELI DE QUADROS MARQUES	50,5	15	8	17,5	10	0
012044	LISIÊ AGUIAR DA COSTA LEITE	50,5	15	8	15	12,5	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:FC67C07E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2022

Concurso Público - Edital de Abertura nº 02/2020
Edital nº 045/2022 – Divulgação das Notas Preliminares das Provas de Títulos

MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020
EDITAL Nº 045/2022 – DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. CONSULTA DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS.

Os candidatos poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas de títulos no site da Fundação La Salle https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php. A consulta está disponível a partir desta data no link – Área do Candidato.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS DE TÍTULOS DE CANDIDATOS APROVADOS.

As notas preliminares das provas de títulos estão divulgadas, através deste Edital, publicado nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.triunfo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Triunfo, observado o Anexo abaixo:

Anexo 01 – Notas Preliminares de Aprovados – Acesso Universal.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

O candidato poderá interpor recurso administrativo contra as notas preliminares das provas de títulos, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, **no período de 06 a 08/04/22**, conforme o cronograma de execução em vigor.

Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23horas e 59minutos do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões ".doc", ".pdf" ou ".jpg".

Município de Triunfo-RS, em 05 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Nota Preliminar de Aprovados - Modo de Acesso Universal
SGC
Cargo: Especialista de Educação – Orientador - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
010694	MARA REGINA DE ÁVILA CAMPEÃO	64,5	18	14	17,5	15	5
009256	ANELIZE COSTA LIMA	64	18	16	17,5	12,5	2
010850	KLÉVER DOS SANTOS LUZ	63	18	10	15	20	2
010028	MARIA LUIZA RAMBOR	64,5	15	12	22,5	15	0
011294	ISABEL CRISTINA MARMITT	60	21	14	12,5	12,5	0
009291	JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO	60	18	12	17,5	12,5	0
011394	JOSE CARLOS SANTANA	57	15	12	15	15	0
010260	CRISTIANE FORTES	56	18	8	17,5	12,5	0
010757	CLÁUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO	52,5	15	10	15	12,5	0
009411	GISELE DE OLIVEIRA REGLA	50,5	15	8	15	12,5	0
011577	DÉBORA SPECHT TASSONI	50	15	10	12,5	12,5	0

Cargo: Especialista de Educação – Supervisor - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
010839	CATIÉLE CASTRO DE ÁVILA	92	24	18	25	25	0
009131	MILENA DE SÁ ALMEIDA	86	24	12	25	25	2
009207	WILLIAM AMARAL DOS PASSOS RAMBO	81,5	21	18	20	22,5	0
009818	FERNANDA BEATRIZ DA ROSA DA SILVA	78,5	24	12	20	22,5	0
010954	VANIA CAMPOS DE MORAES	78	21	12	20	25	0
009293	LUCÉLIA APARECIDA ESSVEIN	77,5	24	16	22,5	15	0
011036	JULIANA DE OLIVEIRA FAZENDA DA SILVA	77	18	14	22,5	22,5	0
011063	ANA PAULA DA CRUZ	73	24	14	20	15	2
011541	SERGIO GUTERRES NUNES	74	27	12	20	15	0
010765	IGOR BOTELHO DE ALMEIDA	73	27	16	17,5	12,5	0
010442	SAMANTHA BELZARENO DOS SANTOS ROSA	71,5	15	14	25	17,5	0
010371	SAVANA DOS ANJOS FREITAS	66,5	24	10	17,5	15	3
009166	JONATHAN OLM	67,5	18	12	22,5	15	0
009081	LUCIENE DA SILVA PEREIRA	62	24	8	15	15	5
011054	PRISCILA PEREIRA MICHELON	64	21	18	12,5	12,5	0
011149	ANDRESSA ARAUJO DA SILVA	63,5	18	8	20	17,5	0
010849	NÁDIA REGINA FALEIRO	63	21	12	12,5	17,5	0
009343	ANGELINA SARAIVA DOS SANTOS	62,5	24	16	12,5	10	0
010538	LISIANE NUNES MENDES	62	24	8	17,5	12,5	0
009357	ORLANDINA APARECIDA SOUZA DA SILVA LEAL	59	15	14	15	15	2
009242	RAQUEL FERREIRA	59	24	10	12,5	12,5	0
011186	LISANDRA PACHECO DA SILVA	59	21	8	15	15	0
011788	ELIZABETE DO COUTO	56,5	24	10	12,5	10	2
011137	LEANDRA VIANA CAMINHA	55	18	12	15	10	0
011113	ROBERTA MEDEIROS FERREIRA	50,5	15	8	17,5	10	3
010689	NELCI TEREZINHA COSTA DA SILVA	51	18	8	15	10	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Artes - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
010743	SIMONE CARVALHO	89,5	30	12	25	22,5	0
010502	MAURIA PRADO DA SILVA	72	21	16	17,5	17,5	2
010344	ANDERSON MACHADO	70	18	12	22,5	17,5	0
011116	VALDIRENE FAZENDA MEIRELES	69,5	24	8	22,5	15	0
010744	MARCELL SILVA	62	15	12	20	15	2
009691	DEISE PARODE VANZING	60	18	12	17,5	12,5	0
011643	FERNANDO HENRIQUE MACHADO ÁVILA	59	21	8	20	10	0
009596	AMANDA CRISTINA VARGAS DOS SANTOS	56,5	21	8	17,5	10	0
009078	ÉLEN DANIELA DE SOUZA AMARAL	53,5	18	8	17,5	10	0
009230	NICOLE CEZAR FISCHER	51	18	8	15	10	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Ciências - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
009405	CHRISTINA VENZKE SIMÕES DE LIMA	95	27	18	25	25	8
009289	ALINE DA SILVA CAMINHA	78,5	27	14	25	12,5	0
010907	ALISON DA ROSA LUCAS	76	24	12	22,5	17,5	2
010313	JULIENI BOHNEN BECKER	69,5	18	14	25	12,5	2
009051	RAFAEL MEIRA SENIW	66,5	24	10	20	12,5	3
010036	ROSANE DE FÁTIMA VICENTINI	62,5	18	12	17,5	15	2
011580	INGRED ALVES DA SILVA	64	24	10	17,5	12,5	0
010140	DAIANA ROUBALDO DE ARAÚJO MÜLLER	63,5	21	10	20	12,5	0
009069	JOSILENE FONSECA MACHADO DOS ANJOS	63	18	10	17,5	17,5	0
009604	NIVIA MARIA FERIGOLO	60,5	18	10	17,5	15	2
010981	JESSICA CONCEIÇAO STREIT	62	24	8	17,5	12,5	0
009849	ANGELICA PIRES PINHEIRO	59	15	14	17,5	12,5	2
010579	VANESSA CRISTIANE MARTINS	58	15	8	20	15	2

011263	LUCAS MASSENA DE OLIVEIRA	58,5	18	8	20	12,5	0
010110	TALITA RENATA DOS SANTOS	56	21	10	15	10	2
010232	MARIA SENHORA DA SILVA	58	18	10	12,5	17,5	0
010487	LIZANDRA KLEIN	56	18	8	17,5	12,5	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Educação Física - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
009050	RODRIGO CARVALHO CORNELIUS	81	15	16	25	25	2
010511	PAULO HORACIO DE SOUZA LENGLER	80	21	14	22,5	22,5	2
010969	LARISSA CASTRO CAMPOS	70	21	14	17,5	17,5	0
009606	MARCIO LUCIANO FIGUR	66	21	10	22,5	12,5	2
009587	GUILHERME XAVIER DA SILVA	64,5	18	14	17,5	15	2
010074	IVAN ROGÉRIO DA SILVA	64,5	18	14	15	17,5	2
009775	SILVIA MARIA DATSCH KOSSMANN	64	18	16	20	10	2
010121	JADERSON LUIZ MILKE GARCIA	65,5	21	12	12,5	20	0
010453	JOSIANE DE ABREU DA LUZ	60,5	18	10	20	12,5	2
010142	BRUNO DOS SANTOS COSTA	60	18	12	15	15	2
010106	ALEXSSANDRO NUNES DO NASCIMENTO	61,5	21	8	17,5	15	0
010823	LUCIANA DE CASTRO SOARES ORTIZ FIALHO	58,5	21	10	15	12,5	2
010988	BRUNO SILVA DA COSTA	60,5	18	10	15	17,5	0
009728	DAIANE ANDREA DE OLIVEIRA	60	15	10	20	15	0
011123	NES ANA BIZARRO BASTOS	59,5	15	12	22,5	10	0
009837	DAVID KIEFER FERREIRA	59,5	15	12	15	17,5	0
009267	GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO	57	15	12	17,5	12,5	2
010952	JANAINA GONZALEZ FLORES	58,5	18	8	17,5	15	0
010040	JOSÉ CARLOS DA COSTA	56,5	15	14	17,5	10	2
011390	PRISCILLA FAZENDA DE VARGAS	55,5	18	10	15	12,5	2
010934	GRAZIELA LEITE CARNEIRO	55	15	10	17,5	12,5	2
009427	EMERSON PEREIRA DA SILVA	55	15	10	12,5	17,5	0
011007	JOSÉ FELIPE ARAÚJO	53	15	8	17,5	12,5	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Geografia - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
010524	JOSABETH VIANA LEAL	78	27	16	25	10	5
010543	FERNANDO PETRY	72,5	30	10	17,5	15	5
010750	NILMAR SEVERO	76,5	27	12	20	17,5	0
009408	EVERTON GARCIA FERREIRA	70,5	30	8	17,5	15	0
009864	MATHEUS VALMIR SAGAZ	65	27	8	12,5	17,5	0
010584	ELISANDRA MARIA MALLMANN	62	27	10	12,5	12,5	2
009534	KARINA DE OLIVEIRA LUCAS	60,5	18	10	15	17,5	2
009511	SOLANGE DA SILVA MEDEIROS	61,5	24	10	15	12,5	0
009160	LEANDRO RODRIGUES FLOR	61	24	12	12,5	12,5	0
011737	FLORINDA ANTÔNIA DE FREITAS	56,5	24	10	12,5	10	2
009829	DANÚBIA MARTINS	54	21	8	12,5	12,5	2

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – História - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
009455	FILIPE CAMBRAIA DO CANTO	74,5	18	14	22,5	20	3
009492	TATIANE BARTMANN	65	15	10	20	20	3
009204	PRISCILA KUHN VERÍSSIMO	65	18	12	20	15	2
009006	CASSIANI DA MOTTA MARTINS	64	15	14	22,5	12,5	2
011026	MARINA ALBUGERI DA SILVA	64,5	15	12	25	12,5	0
010503	MARIANA SCHOSSLER	58,5	18	8	20	12,5	3
011555	MARCOS DOS ANJOS FREITAS	59	15	14	17,5	12,5	0
010436	GILMAR ANGEISKI FREITAS	50,5	15	8	15	12,5	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Inglês - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
011057	FABRICIO COSTA MASSENA	67,5	18	12	22,5	15	0
009614	DEISE DE CAMPOS	55,5	18	10	17,5	10	0
011712	GABRIEL ALVES LIZARDI	55,5	18	10	17,5	10	0
009150	PAULA CULLMANN KARLZ	52	15	12	15	10	2

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Matemática - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
009347	MIRIAN PORTO AZAMBUJA	87,5	24	16	22,5	25	0
011455	FRANCIELI DE SOUZA MEDEIROS	72	15	12	22,5	22,5	2
011472	TAMARA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	72	15	12	20	25	2
009048	MARIANO LUIZ SIMONETTI	71,5	18	16	15	22,5	2
010193	LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA	71,5	15	14	20	22,5	2

010857	MURIEL KAMPFF DA SILVEIRA	69	18	16	15	20	2
010679	MARCELO GOMES VALE	67	15	12	17,5	22,5	2
010211	PATRÍCIA RIGON MÜLLER	65,5	15	8	17,5	25	0
009764	KARINE AVILA DA SILVA	65	18	12	17,5	17,5	0
009810	ADRIANA VANESSA FELL MALLMANN	60	15	10	17,5	17,5	5
009715	BARBARA CEZAR GOETZ	58,5	18	8	12,5	20	2
009182	GERUZA RODRIGUES DOS SANTOS	60,5	15	8	22,5	15	0
009163	ROBERTA CAMPOS BROCHIER	60	15	10	17,5	17,5	0
011192	MARCOS AURÉLIO LOPES MARTINEZ	60	15	10	15	20	0
010464	ANA LÚCIA DA SILVA ARAUJO	58,5	18	8	15	17,5	0
010242	MONICA OLIVEIRA PRISCO	58,5	18	8	12,5	20	0
010147	LUIZ FERNANDO RAMBOR	50,5	15	8	15	12,5	0

Cargo: Professor Ensino Fundamental II – Português - ENSINO SUPERIOR
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
011066	JÚLIA NUNES AZZI	90	30	10	25	25	0
010247	JÉSSICA MARTINS DA SILVA	86,5	30	14	22,5	20	2
009275	CÁRMEN LETICE GUIMARÃES SIMON	83,5	27	14	25	17,5	2
009900	JULIANA DA SILVA ESSVEIN	82,5	24	16	25	17,5	0
009205	LUCIANA SOUZA BORGES	80	27	8	25	20	0
009499	ROBERTA SOUZA PEREIRA	76,5	30	14	17,5	15	2
010392	RAFAEL LOURENÇO LEITE	78	27	16	20	15	0
011208	PATRÍCIA LIMA LEAL	75,5	30	8	20	17,5	2
010025	ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	77,5	27	8	22,5	20	0
010155	KELLY ALVES LORENZ	73,5	27	14	22,5	10	2
011496	RENAN DE MOURA RODRIGUES LIMA	73,5	24	12	25	12,5	2
009300	DANIELA CRISTINE JANTSCH	73	24	14	22,5	12,5	2
009966	RODRIGO S DE SOUZA	72	27	10	22,5	12,5	2
011588	ANA KARINE BERNARDI DIAS	73	24	14	20	15	0
011417	LISIARA STRAATMANN SUDBRACK	69,5	27	10	22,5	10	2
009856	LEVI NAUTER DE MIRA	67	24	8	22,5	12,5	3
010675	ELISANE DA ROSA SILVEIRA	70	24	16	20	10	0
010838	JOSEANE VIANA DA SILVA	69	27	12	17,5	12,5	0
010019	LEONARA SOUZA CEZAR	67	15	12	22,5	17,5	2
011012	MARIANE DA SILVEIRA LEITE	67,5	21	14	22,5	10	0
010150	DIEGO SOUZA KUBALL	66,5	24	10	17,5	15	0
010484	PATRICIA MIGUEL EHLERS	63,5	21	10	17,5	15	2
010148	ELIAS TEIXEIRA PINHEIRO	63,5	21	10	20	12,5	0
010030	FERNANDA ALMEIDA PORTO	63	18	10	25	10	0
009298	CAMILA DA SILVA QUADROS	61,5	21	8	15	17,5	0
010231	BRUNA DAIANA ARAUJO DO RIO	59,5	18	14	15	12,5	2
009743	ELIANARA SILVA LEITE	58,5	18	8	17,5	15	0
010114	TAÍS MARQUES MACHADO	57,5	15	10	20	12,5	0
011447	DANIELI AZEVEDO LEAL	54	21	8	15	10	0
009133	ELISANDRA NOGUEIRA DORIA	52,5	15	10	17,5	10	0

Cargo: Professor Anos Iniciais - ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO
Edital: 02/2020 - Município de Triunfo/RS

Nº Insc.	Nome do Inscrito	Objetiva	Conhecim. Específicos	Legislação	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Títulos
010572	ANA GRAZIELA SOARES DA SILVA	78,5	18	18	25	17,5	0
010766	SABRINA MILANI SÉZARA	76	27	14	20	15	0
010796	ANDRÉA FERREIRA DE CASTRO	74	24	10	20	20	0
009579	NATALIA SOUZA CEZAR	72	21	16	17,5	17,5	2
009208	JULIANA TERESINHA RODRIGUES	73,5	27	14	15	17,5	0
009753	KAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIRÓ	71	21	10	22,5	17,5	2
009954	LUCIANE MAYER	72,5	21	14	22,5	15	0
009303	JOAO EMERI DAMASCENO	72	30	12	17,5	12,5	0
011461	GESSICA DAIANA SIELICHOW DE OLIVEIRA	71,5	27	12	20	12,5	0
009278	MIRIAM REJANE DE ÁVILA DA ROSA	71	21	10	25	15	0
009665	GABRIELA KUHN GAEDKE	71	21	10	20	20	0
009305	SHARON MICHAELE MACHADO MELCHIORS	70,5	21	12	22,5	15	0
010192	LILIANE DA COSTA SILVA	68	24	14	20	10	2
009151	FATIMA ELIANE DA SILVA	70	21	14	17,5	17,5	0
010246	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA LEMOS	70	21	14	17,5	17,5	0
011096	EDINÉIA SANTOS DA ROSA	69,5	27	10	17,5	15	0
010869	ESTEFÂNIA CUNHA CASTRO PACHECO	69,5	24	8	25	12,5	0
010446	ILDA JULIANA DE SOUZA FREITAS DAS NEVES	69	24	10	22,5	12,5	0
010698	POLYANA PRISCO JUNQUEIRA	69	15	14	22,5	17,5	0
011502	FERNANDA RIBEIRO CHAGAS	68,5	24	12	20	12,5	0
009744	MARILIA MARA MATTE	68,5	21	10	25	12,5	0
010427	DEBORA TATIANE SCHWARZBACH MARTINS	68,5	21	10	20	17,5	0
010695	KELE ADRIANE DE MORAES	67,5	21	14	20	12,5	0
009018	RITA MITIELE ALVES DA SILVA	67,5	21	14	20	12,5	0
011595	CARLA ISLENE LOPES DA SILVA	67	24	8	20	15	0
011504	GISELE CHAVES PASSOS	64,5	24	8	17,5	15	2
009680	EDINARA TOMASELLI	64,5	24	8	15	17,5	2
009476	MARIA RITA DE CÁSSIA COSTA DE AVILA	66,5	21	8	20	17,5	0
011259	JUCILENE KUHN RAMBOR	64,5	15	12	20	17,5	2
009769	PATRÍCIA JOSIANE DE MELO	63,5	24	12	17,5	10	2
010667	DEISE WARGAS MILK	65,5	21	12	22,5	10	0
011342	SILVIA MARA DE CAMPOS	65,5	18	10	20	17,5	0
011335	LUCIANO VEIGA FORTES	65,5	18	10	20	17,5	0

009801	ALICE SANTOS FAGUNDES DA CRUZ SILVA	64,5	30	12	12,5	10	0
011467	BARBARA JUCELE DA ROSA	64,5	24	8	22,5	10	0
010141	CHIRLEI BORBA MACHADO	64	27	12	12,5	12,5	0
009746	ANA LÚCIA CARVALHO PERETI	63,5	24	12	17,5	10	0
009040	LUCIANE ISABEL ESSVEIN	63,5	21	10	22,5	10	0
009705	LUCIANA DA CRUZ AMARAL MORAES	63,5	18	8	22,5	15	0
011368	DIANDRA DE CASTRO	63,5	18	8	20	17,5	0
010501	LILIANE RODRIGUES REIS	62,5	27	8	17,5	10	0
010801	ALICE SILVA DA ROSA	62,5	27	8	12,5	15	0
010616	LARISSA SANTANA LEOTE	60,5	21	12	17,5	10	2
009277	TAINARA PACHECO SARMENTO PETRY	62,5	18	12	17,5	15	0
011490	DENISE DA SILVEIRA VENTURINI	62	15	12	20	15	0
011481	ANA FLÁVIA GUIMARÃES BARTH	61,5	21	8	22,5	10	0
010993	VIVIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA	61	18	8	22,5	12,5	0
009632	ANGÉLICA ÁVILA DE AZEREDO	61	15	16	20	10	0
010706	DEISE DA SILVA MELO	60,5	18	10	20	12,5	0
010477	NATASHA DE CASTRO MACHRY	60,5	18	10	17,5	15	0
010462	CARLA ARLETE OLIVEIRA DA ROSA	59,5	15	12	22,5	10	0
011225	PAOLA DARLANA DE AZEVEDO	59,5	15	12	17,5	15	0
010220	LILIANE DA CRUZ FOLLMER	59	21	8	15	15	0
011128	JOELMA BERENICE BAPTISTA DE MEDEIROS	59	15	14	20	10	0
009228	CRISTIANE GISELE DA SILVA	56,5	21	8	17,5	10	2
010828	MARCIA DENISE SILVA DOS SANTOS	58,5	21	10	12,5	15	0
009658	NATÁLIA DE SOUZA CASTILHOS	58,5	15	16	17,5	10	0
009258	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA	58	18	10	20	10	0
010461	CLÁUDIA LETÍCIA ROSA DO COUTO	58	18	10	17,5	12,5	0
010608	MIRIAM KOLLING MAROCCO	58	15	8	20	15	0
010625	MARCIA AMARAL JURIATTI	58	15	8	20	15	0
010913	HELOISA DA SILVA GARCIA	58	15	8	20	15	0
009832	JOSIANE COSTA DE AZEVEDO	57,5	18	12	17,5	10	0
011676	ROSANA TERESINHA RODRIGUES	57,5	18	12	12,5	15	0
009152	SONIA DE MEDEIROS BECKER	57,5	15	10	17,5	15	0
011792	ROCHELE CRISTINE DE MORAES MARQUES	57	24	8	15	10	0
011214	JOSIANE SANTIAGO LEITE	57	24	8	15	10	0
009363	ZAIDA LOPES DA SILVA	57	18	14	15	10	0
009174	JAQUELINE NUNES DA ROSA	55	18	12	12,5	12,5	2
011401	KARINA GRAVINA DA ROSA	57	15	12	20	10	0
010421	CLAUDIA REGINA LOPES LIMBERGER	56,5	21	8	17,5	10	0
009991	MARIA LUÍSA DUARTE DE SOUZA	56,5	21	8	15	12,5	0
011445	JOSIENE MACHADO PEREIRA JOHNSON	56	18	8	20	10	0
010582	GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI	56	18	8	15	15	0
010348	ALINE DE ALMEIDA PALAGI	55,5	18	10	17,5	10	0
011493	GISLAINE ROSA DA MOTTA	55,5	18	10	15	12,5	0
009025	MARA CRISTINA FERRO DA SILVA	55,5	15	8	22,5	10	0
010018	LISIÊ AGUIAR DA COSTA LEITE	55,5	15	8	17,5	15	0
011721	JOICE DE SOUZA	55	18	12	15	10	0
010756	PAULA SILVA LISBOA	53	15	8	20	10	2
010422	MARLA MACHADO LACERDA	53,5	18	8	17,5	10	0
009957	MARIANA FLORES DE CASTRO	53	18	10	15	10	0
010898	MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	53	15	8	20	10	0
010935	ELIZANDRA DUARTE ROCHA CORREA	51,5	15	14	12,5	10	0
009994	ISABEL CRISTINA DUARTE DE SOUZA	51	18	8	15	10	0
009409	SANDRA MARLIZA BOTESINI	50,5	18	10	12,5	10	0
009332	LILIANE JACOBS MACHADO JARDIM	50,5	15	8	17,5	10	0
009194	TÁSSIA RIBEIRO	50	15	10	15	10	0

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D2540BC4

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.